

RELATÓRIO DE GESTÃO 2014

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO
MATO GROSSO



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual de Mato Grosso

Av. Getúlio Vargas, 867- Centro - Tel.:(65) 3313-0383/0300/0390

Cuiabá/MT – CEP: 78.005-370

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual de Mato Grosso

Prestação de Contas Ordinária Anual
Relatório de gestão do exercício de 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de abril de 2014 e DN TCU nº 140/2014 de 15 de outubro de 2014 e das orientações do órgão de controle interno.

Cuiabá-MT, março de 2015

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE QUADROS	4
I. PARTE A DO ANEXO II DA DN Nº 134/2013 - CONTEÚDO GERAL	8
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	
1.1. Identificação da unidade jurisdicionada	8
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	9
1.3. Organograma Funcional	10
1.4. Macroprocessos finalísticos	18
2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	21
2.1 Estrutura de Governança	21
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna.....	21
2.3 Sistema de Correição	21
2.4 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU	23
2.5 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	23
3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	26
3.1 Canais de acesso do cidadão.....	26
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão	27
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	27
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada.....	27
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	27
3.6 Medidas Relativas à acessibilidade	27
4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO	28
4.1 Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	28
5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	32
5.1 Planejamento da unidade	32
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	34
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão.....	34
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional	35
5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços	51
6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.	52
6.1 Programação e Execução das despesas.....	52
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda.....	56
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	56
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	57
6.5 Transferências de Recursos	57
6.6 Suprimento de Fundos	62
6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ	63
6.8 Gestão de Precatórios	63
7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	64
7.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	64
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	78
8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	82
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	82
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário	86
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros	92

9	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	93
10	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	94
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	94
11	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.	95
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	95
11.2	Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno (OCI).....	109
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	146
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	147
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	148
12	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	149
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	149
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas	150
12.3	Conformidade Contábil	150
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	154
12.5	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	155
12.6	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976.....	155
12.7	Relatório de Auditoria Independente	155
13	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	156
13.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ.....	156
II.	PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.	157
14	UNIDADES QUE TENHAM FIRMADO TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 9.790/99.....	157

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS:

CV -	Convênio
CGU -	Controladoria - Geral da União
DN -	Decisão Normativa
Doc. -	Documento
IN -	Instrução Normativa
NA -	Nota de Auditoria
PAC -	Programa de Aceleração do Crescimento
Port. -	Portaria
RG -	Relatório de Gestão
RP -	Resto a Pagar
SA -	Solicitação de Auditoria
SF -	Solicitação de Fiscalização
TCU -	Tribunal de Contas da União
TI -	Tecnologia da Informação
UJ -	Unidade Jurisdicionada

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	8
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	18
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico.....	19
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	23
Quadro A.5.4.1 – Indicadores de Desempenho - Saneamento.....	36
Quadro A.5.4.2 - Indicadores de Desempenho - PPA 2012-2015.....	50
Quadro A.5.4.3 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	50
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	52
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	53
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	54
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	55
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade	56
Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	56
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	57
Quadro A.6.5.3- Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termos de compromisso.....	58
Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Termos de Compromisso.....	59
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	62
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	62
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	62
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	64
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	64
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	64
Quadro A.7.1.1.4 – Detalhamento da quantidade de servidores disponíveis frente as necessidades da UJ	65
Quadro A.7.1.2 – Planilha de cursos realizados e servidores da SUEST capacitados em 2014.....	72
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	75
Quadro A.7.1.4.2– Cargos e atividades inerentes categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada ..	76
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	78
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	79
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários.....	81
Quadro A.8.1.1 – Frota de veículos automotores de propriedade da UJ	83
Quadro A.8.1.2 – Frota de veículos automotores de terceiros pela UJ	85
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	86
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	88
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	90
Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ	91
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	92
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	94
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	95
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	106
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	110
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	110
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR....	147
Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014.....	147
Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	148
Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	154

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST-MT, da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, referente ao exercício de 2014, em cumprimento da obrigação constitucional de prestar contas, prevista no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e em observância aos requisitos normativos, está estruturado de acordo com o que dispõe os seguintes diplomas legais: Instrução Normativa TCU nº 63/2010; Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de abril de 2014 e DN TCU n.º 140/2014 de 15 de outubro de 2014.

Os conteúdos que foram trabalhados abrangem: a identificação e atributos da Unidade Jurisdicionada - UJ, finalidade e competências institucionais, controle interno, planejamento e resultados alcançados, execução das ações, programação orçamentária e financeira, demonstrativos contábeis, gestão de convênios e congêneres, gestão de pessoas, terceirizações, patrimônio, tecnologia da informação, gestão ambiental e licitações sustentáveis e as deliberações dos órgãos de controle interno e externo, informações contábeis, declarações específicas e outras informações sobre a gestão.

Conforme preceitua o inciso VII, art. 5º da DN TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, e de acordo com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Portaria TCU Nº 90, de 16 de abril de 2014, foram listados abaixo os itens com os seus correspondentes conteúdos que não se aplicam à realidade da UJ, bem como as justificativas da não aplicação. Cumpre destacar que os itens e tópicos referidos abaixo, não serão tratados no desenvolvimento desse Relatório. Assim, só se fará menção do item e do quadro correspondente no corpo do documento.

Este relatório foi elaborado com base nos dados coletados junto às áreas que compõem esta Superintendência, com evidência nos registros e informações apresentadas pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP, Divisão de Administração – DIADM, Serviço de Convênios – SECOV, Serviço de Recursos Humanos – SEREH, Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAEOF, Seção de Recursos Logísticos – SALOG, Setor de Patrimônio - SOPAT e ainda, nos dados, registros e informações apresentadas pela Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação - CGPLA da presidência da Funasa.

Sendo desta maneira inseridas todas as ações programadas e executadas por esta Superintendência ao longo do exercício de 2014, as quais foram desenvolvidas com base nos indicadores de cada programa e respectivas ações, de cada área envolvida por este órgão, para que se pudessem atingir todas as metas traçadas e elaboradas para esta SUEST, com o intuito de alcançar os objetivos determinados pela FUNASA, que são de responsabilidade desta Unidade Regional. A SUEST-MT, no exercício de 2014, prosseguiu com os seus trabalhos executando a programação da Funasa, a segunda etapa do PAC - 2 e deu continuidade ao acompanhamento dos Convênios em andamento e aos novos surgidos, celebrados entre a FUNASA/Presidência e diversos municípios do estado de Mato Grosso, por meio do PAC – 1 e PAC – 2, para intensificar a realização de obras de saneamento básico e esgotamento sanitário e continuar ainda com as ações de saúde ambiental.

Esta Superintendência, em comum acordo com a Funasa/Presidência e demais regionais, continuou utilizando como a principal ferramenta de trabalho o MS Project, Siga e BI para avaliar indicadores estabelecidos pela Presidência da Funasa e fez as revisões e readequações necessárias ao desenvolvimento de seus planos de trabalho e atividades, programando, elaborando e inserindo novas rotinas de trabalho, a fim de executar as suas ações e tarefas tanto técnicas como administrativas, no planejamento e acompanhamento da gestão, com a finalidade de alcançar todas

as metas determinadas para o exercício, mesmo em meio as várias dificuldades enfrentadas pela Suest, entre elas a falta de recursos humanos e de técnicos na DIESP.

Por fim, registra-se no quadro abaixo os itens que não se aplica a esta Unidade Regional porque são de competência da Funasa/Presidência e/ou que não teve movimentação em 2014.

Itens que não se aplicam e/ou não definidos pela Superintendência Estadual da Funasa de Mato Grosso - Suest/MT.

ITEM	SUBITENS/QUADRO	JUSTIFICATIVA
1	1.4 Macroprocessos Finalísticos	A sua definição não é de competência da UJ e sim da Funasa/Presidência.
2	2.1 Estrutura de Governança	A sua definição é de competência da Funasa/Presidência, portanto, "Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada" .
	2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	A Auditoria Interna não tem estrutura formalizada nas Superintendências Estaduais, portanto, "Não se Aplica a esta Unidade Jurisdicionada" .
5	5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto o item 5.2 – Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, "Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada."
	5.2.2 Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados. Quadro A.5.2.2 – Autorizações para Realização de Concursos Públicos ou Provimento Adicional para Substituição de Terceirizados	As Superintendências Estaduais não são responsáveis por gerir a realização de Concursos Públicos, ficando esta responsabilidade a cargo da Presidência. Portanto, não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.
	Quadro A.5.4.2 – Indicadores de Desempenho - PPA 2012 - 2015	Não foram desenvolvidas atividades na área das comunidades remanescentes de quilombolas, por isto não houve movimentação nesta Unidade Jurisdicionada.
	Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade	"Não houve movimentação nesta Unidade Jurisdicionada"
	6.2.1 Programação de Despesas	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"

6	6.2.3.1 Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	6.2.3.2 Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	6.2.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	6.2.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	6.5 Transferências de Recursos	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	Quadro A.6.6.1- Concessão de suprimentos de fundos por meio da Conta Tipo “B”	"Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	Quadro A.6.6.2 – Utilização de Suprimentos de fundos por de conta do tipo “B”	A SUEST/MT não utiliza Contas de Suprimento de Fundos do Tipo “B”, portanto "Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada."
	6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
6.8 Gestão de Precatórios	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"	
8	Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóveis União na responsabilidade da UJ	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
9	Gestão da Tecnologia da Informação	As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, "Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada" .
12	12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.	" Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada"
	12.7 Relatório de Auditoria Independente	A Funasa não faz uso de Auditorias Independentes; portanto, "Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada" .
14	Unidades que Tenham Firmado Termo de Parceria nos Termos da Lei 9.790/99	As Superintendências Estaduais não faz uso de Termos de Parceria, portanto, "Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada" .

I. PARTE A DO ANEXO II DA DN N° 134/2013 - CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça			
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde			Código SIORG: 304
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência Estadual de Mato Grosso			
Denominação Abreviada: Suest/MT			
Código SIORG: 2207	Código LOA: 36211	Código SIAFI: 255011	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 26.989.350/0022-40	
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde; Federal, Estadual e Municipal			Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato:	(065) 3313-0300	(065) 3313-0359	(065) 3313-0393
Endereço Eletrônico: funasa@funasa.gov.br			
Página na Internet: http://www.funasa.gov.br			
Endereço Postal: Av. Getúlio Vargas n° 867 e 865 – Centro, CEP: 78005-370 CUIABÁ – MT.			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 1.991, e em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 4.727, de 09 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de junho de 2003. Portaria n.º 1.776, de 08 de setembro de 2003, que aprova o regimento interno da FUNASA.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto n.º 7.133, de 19 de março de 2010, que estabelece a nova estrutura da FUNASA e a Portaria n.º 1.743, de 10 de dezembro de 2010, que aprova a nova estrutura.			
Decreto n.º 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 270/2014.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manuais Operacionais e Técnicos, Site da Funasa http://www.funasa.gov.br/site/ , Diário Oficial da União - D. O. U, Sistema “Comprasnet”, Jornais: Diário de Cuiabá ou A Gazeta do Estado de Mato Grosso, via Empresa Brasil de Comunicação – EBC.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não há outras UG	Não existem outras unidades gestoras		

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A SUEST/MT é uma unidade regional da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, órgão executivo do Ministério da Saúde, figura como uma das instituições do Governo Federal responsável em promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, para prevenção e controle de doenças. Este órgão é também a instituição responsável por formular e programar ações de promoção e proteção à saúde, relacionada com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Por meio da saúde são realizadas as ações de inclusão social, objetivando a prevenção e controle de doenças e agravos, ocorridas pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

Na divisão de Engenharia de Saúde Pública, a FUNASA detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no país e desenvolve as suas atividades com base em indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e sociais.

A FUNASA presta apoio técnico e/ou financeiro no combate, controle e redução da mortalidade infantil e da incidência de doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta de saneamento básico e ambiental.

Os investimentos visam intervir no meio ambiente, na infraestrutura dos municípios de até 50 (cinquenta) mil habitantes, prioritariamente, e nas condições de vida de populações vulneráveis.

A SUEST/MT, por intermédio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP e o Serviço de Saúde Ambiental – SESAM, promoveu as ações de saneamento básico e ambiental e as ações de educação em saúde ambiental, respectivamente, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados para municípios mato-grossenses, por meio da celebração de convênios, com a finalidade de implantar os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema de resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias nas habitações rurais para promover o controle da doença de chagas, fazer drenagem em áreas de malária e incrementar a perfuração e recuperação de poços tubulares profundos.

Com a finalidade de atender as metas nacionais traçadas pela FUNASA, a SUEST/MT, no exercício 2014, continuou promovendo várias ações constantes no plano anual de metas sob a responsabilidade desta unidade regional, objetivando, desta forma, o alcance das metas estabelecidas pelo Governo Federal para o setor saúde.

A SUEST/MT, que devido as mudanças ocorridas ultimamente na estrutura funcional da Funasa, tem se esforçado para superar as várias dificuldades enfrentadas, principalmente, a falta de recursos humanos na maioria dos setores de seu quadro, provocando com isso inadequações de organização para o desenvolvimento de suas ações, levando-se em conta os diversos papéis que tem que desempenhar no âmbito do Ministério da Saúde, ocasionando assim a necessidade de alterações e reformulações em seus manuais de procedimentos e orientativos. Contudo, ainda no início do exercício de 2014, a Funasa teve o seu Regimento Interno aprovado, o que veio a definir e a aprovar oficialmente as mudanças previstas e necessárias no desenvolvimento de suas ações, bem como as readequações de seus manuais de rotinas, trazendo o detalhamento completo e atualizados das ações, atividades e tarefas a serem realizadas, para o alcance de suas metas.

A FUNASA/Presidência que em 2012 adotou o MS Projet como uma das principais ferramentas de trabalho e planejamento e que havia determinado a utilização desta mesma

ferramenta por todas as Superintendências Regionais, como o principal instrumento de trabalho, planejamento, acompanhamento e monitoramento de todas as suas atividades e ações, continuaram utilizando esta mesma ferramenta e fazendo os ajustes necessários, também para o exercício de 2014, através da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação - CGPLA a responsável pelo direcionamento e o repasse de orientações a todas as Unidades, para o cumprimento das suas metas estabelecidas dentro de um Plano Operacional, detalhado e inserido no MS Projet, para o cumprimento de cada Superintendência em todo o país.

Com vistas a superar as dificuldades, sem exceder o contexto legal, a SUEST/MT prosseguiu contando com o apoio e parcerias dos órgãos de controle interno, bem como do Ministério Público, da CGU e do Tribunal de Contas da União, com o propósito de sanar as suas dificuldades, além de permanecer dialogando com os municípios conveniados com a Funasa, no sentido de colaborar, orientar e prevenir a respeito das responsabilidades de cada um, perante esta Instituição.

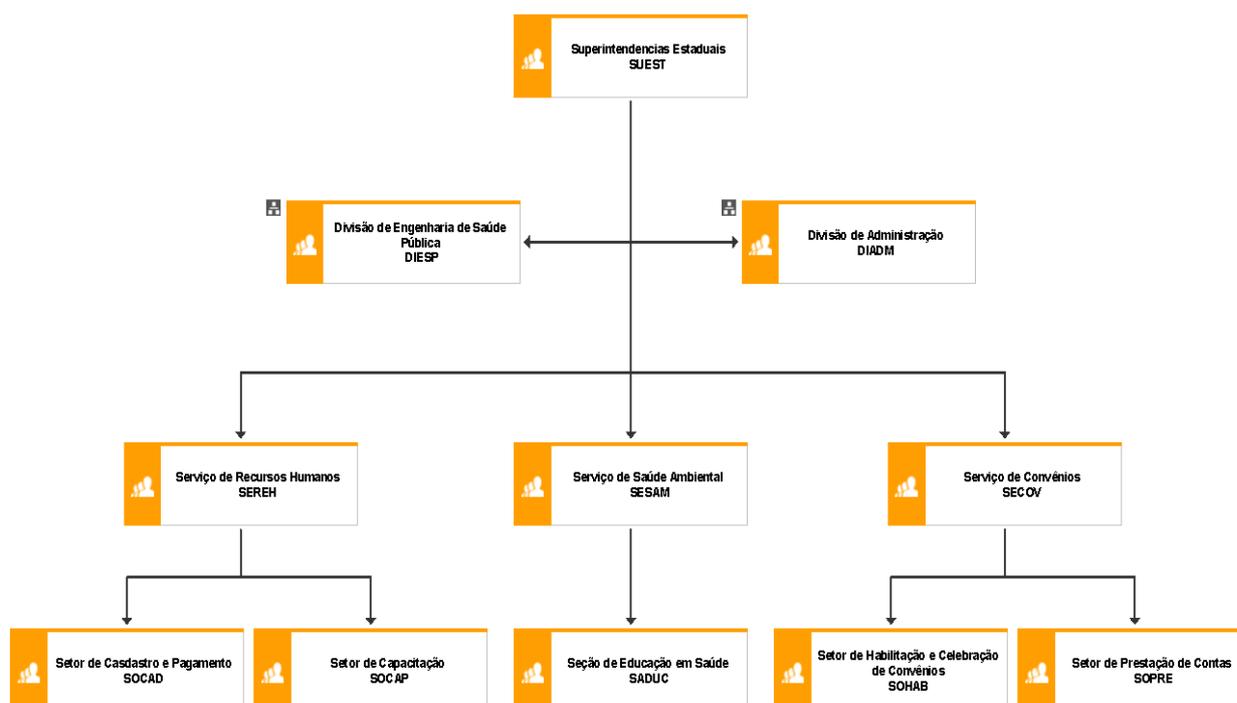
1.3. Organograma Funcional

ORGANOGRAMA FUNCIONAL - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

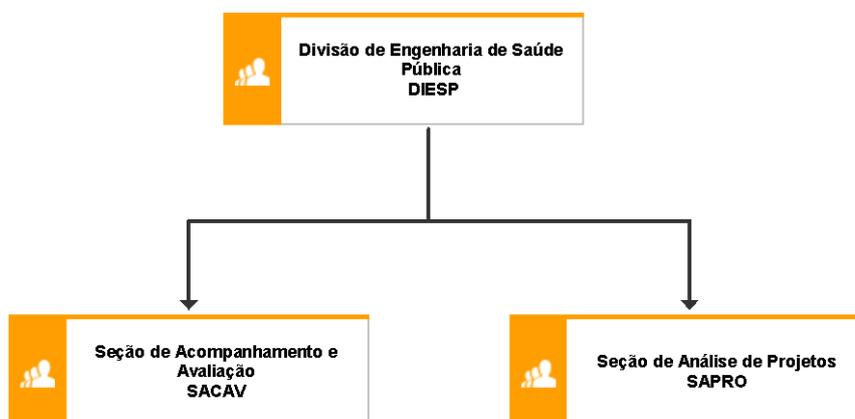
REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde
SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas.

SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS - SUEST



Art. 83. Às Suest compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

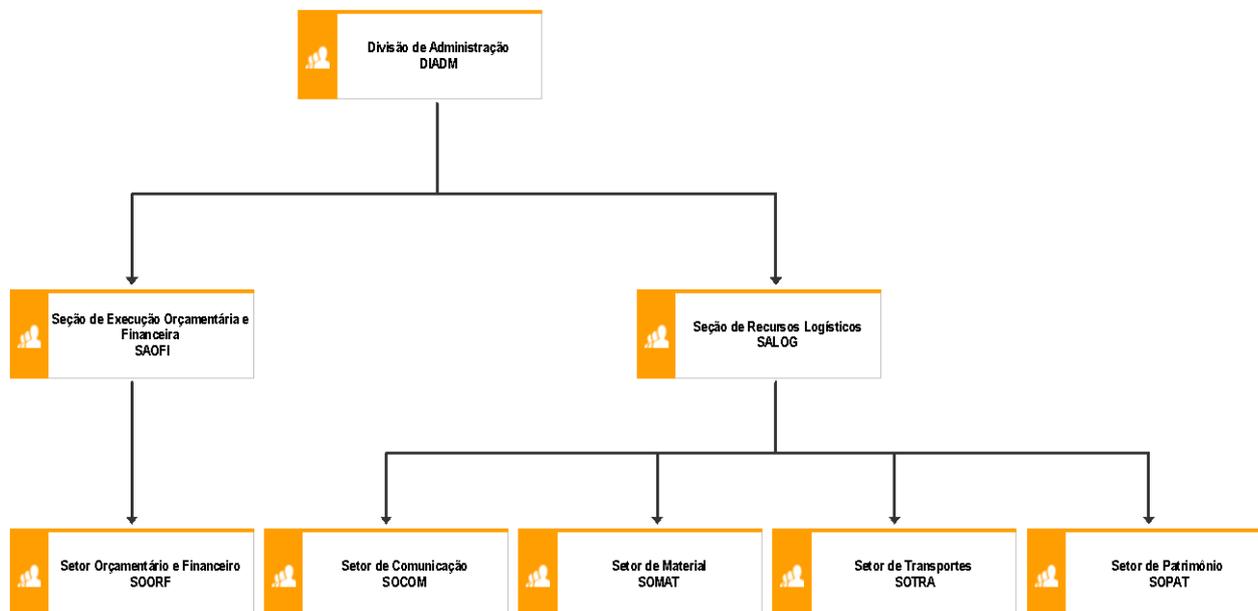
Art. 85. Compete à Sapro:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saeofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;
- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e
- II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

- I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;
- II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e
- III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

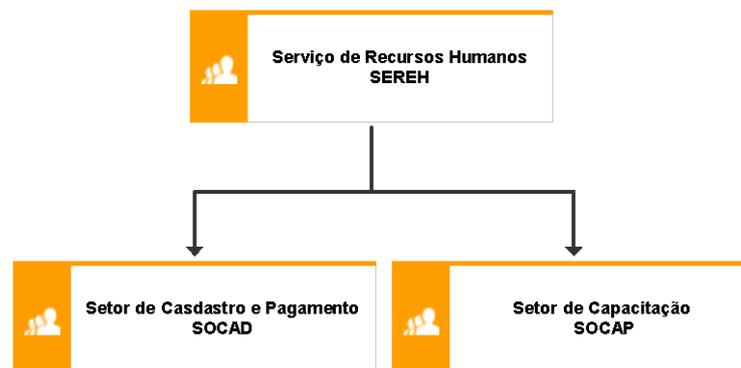
Art. 93. Compete ao Sotra:

- I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;
- II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e
- III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

- I - executar as atividades de administração patrimonial;
- II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;
- III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e
- IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:
 - a) perícia médica;
 - b) promoção e vigilância à saúde; e
 - c) assistência à saúde suplementar.

Art. 96. Compete ao Socad:

- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

Art. 99. Compete à Sohab:

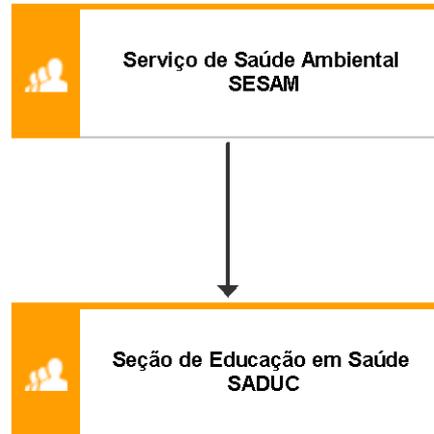
- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e

XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Servidor (a) do Quadro	Cargo/ Função	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas à Saneamento Básico na Suest	Nilce de Souza P. Luyten	Sim	DAS 101.2	Nomeação - Portaria nº 1081 de 10/09/2010 publicada no DOU nº 175 de 13/09/2010. Exoneração - Portaria nº 158 de 19/02/2014 publicada no DOU nº 37 de 21/02/2014.
		Benedito Gomes Carneiro	Não		Nomeação - Portaria nº 159 de 19/02/2014 publicada no DOU nº 37 de 21/02/2014.
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest	José Maurício da Silva	Sim	DAS 101.1	Nomeação - Portaria nº 938 de 12/07/2013 publicada no DOU nº 134 de 15/07/2013.
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	Jane Cristina M. de Souza	Sim	DAS 101.1	Nomeação - Portaria nº 222 de 06/04/2011 publicada no DOU nº 36 de 07/04/2011. Exoneração - Portaria nº 158 de 19/02/2014 publicada no DOU nº 37 de 21/02/2014.
		João Nunes Neto (Substituto)	Sim		Designação - Portaria nº 1.135 de 26/09/2013 publicada no DOU nº 188 de 27/09/2013.

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

1.4. Macroprocessos finalísticos

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Porém, os macroprocessos Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública e Gestão de Ações de Saúde Ambiental ainda não possuem seus processos mapeados.

Estes Macro Processos retratam cada área de atuação da Funasa, destacando a atuação da Presidência, como Proponentora, formuladora e implementadora de ações de Saneamento e Saúde Ambiental, cabendo às Superintendências Estaduais a execução e o monitoramento dessas Ações, além do controle e monitoramento da execução dos convênios.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	<p>Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa.</p> <p>As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.</p>	<p>Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), Catadores, construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).</p>
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	<p>Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).</p>

Gestão de Convênios	Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Saúde Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória). As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.	Celebração, acompanhamento da execução e Prestação de Contas de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).
---------------------	--	---	--	--

O mapeamento dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de "Gestão de Convênios", bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Modernização/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Os macroprocessos finalísticos mapeados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>

2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

A FUNASA possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, que possui como competências, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - **planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa**, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Portanto, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Interna não tem estrutura formalizada nas Superintendências Estaduais, portanto, "NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA".

2.3 Sistema de Correição

A UJ possui servidores capacitados e aptos para desenvolver qualquer atividade correccional com exceção da sindicância patrimonial, bem como é garantido o suporte logístico (sala reservada, material de expediente e suporte financeiro e locomoção) para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos disciplinares e/ou investigativos. Todavia o número de servidores treinados ainda é baixo, considerando a dimensão da organização funcional da Funasa, além de que com a saída da

Saúde Indígena da Funasa foram redistribuídos vários servidores à nova Secretaria Especial de Saúde Indígena, que eram utilizados com regularidade nas atividades correcionais. Apesar disso ao longo do 2º semestre de 2013 foi oportunizada a capacitação em PAD e Sindicância a dois servidores da Superintendência, oferecida pela Corregedoria da Funasa/Presidência, com carga horária de 40h.

A UJ tem a competência de instauração das atividades correcionais com fulcro no art. 1º da Portaria nº.229/2012 e a responsabilidade de garantir às comissões a estrutura e suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos com base no art. 13 da Ordem de Serviço nº. 01/2012, ambos dispositivos de regulamentação interna da Funasa.

Os principais resultados de 2013 destacam-se: **1º**- A descentralização da atividade de registro das atividades correcionais do sistema CGU-PAD da Corregedoria para as Superintendências; **2º**- Melhoria no controle da instauração da atividade correcional indicados preliminarmente pela Corregedoria qual o procedimento mais adequada para apuração pela Superintendência Estadual, em decorrência da concentração na Corregedoria de todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas identificadas nos Estados (parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 229/2012); **3º**- Implementação dos procedimentos correcionais no âmbito da Fundação e em especial a publicação da Política de Uso do Sistema CGU-PAD pela Funasa através da portaria nº1.005/2013, e **4º**- Capacitação de servidores em processo administrativo disciplinar e sindicância e a capacitação de mais dois servidores da Suest sobre a utilização do sistema informativo CGU-PAD;

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22/02/2000 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para empregado público;

Lei 9.784, de 29/01/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Público Federal;

Lei 8.745, de 09/12/1993 – Dispõe o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11/12/1990 – Regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Instrumento Normativa da Funasa:

Portaria nº 1.005, de 13/08/2013 – Dispõe sobre a Política de Uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 940, de 26/11/2012 – Dispõe do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no âmbito da Funasa;

Portaria nº 229, de 26/03/2012 – Delega competência para os superintendentes para instaurar atividades correcionais;

Portaria nº 653, de 06/12/1995 – Adotou o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Funasa;

Ordem de Serviço nº 1, de 04/06/2012 – Dispõe sobre os procedimentos correcionais, formação e atuação de comissão no âmbito da Funasa.

Instrumento Normativa da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30/06/2005 – Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24/07/2007 da CGU – Estabelece o uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30/05/2006 – Dispõe sobre a Investigação Preliminar;

Instrução Normativa CGU nº 12, de 01/11/2011 – Dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa CGU nº 04, de 17/02/2009 – Cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

2.4 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU

Os processos disciplinares e investigativos foram cadastrados no sistema informativo CGU-PAD de forma centralizada pela Corregedoria da Funasa até maio de 2013, localizada na sede da presidência da Fundação Nacional de Saúde em Brasília/DF. Mas atualmente a Superintendência Estadual possui dois servidores capacitados para registro das atividades correcionais instauradas no exercício de 2013.

Ressalta-se que os processos correcionais instaurados em 2006 até 2009 foram registrados pela UJ, após a regulamentação da Política de Uso do Sistema CGU-PAD e a capacitação dos servidores identificados para acompanhar o registro no âmbito da Superintendência Estadual. Enfatiza-se que a capacitação sobre o sistema informativo CGU-PAD ocorreu em Brasília/DF sob a responsabilidade da Corregedoria da Funasa que contou com o apoio técnico da Coordenação Nacional do Sistema CGU-PAD da Controladoria-Geral da União.

Todas as informações constantes no sistema informativo CGU-PAD são preservadas, quanto ao zelo, integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações na forma do art. 15 da Política de Uso do Sistema CGU-PAD da Funasa.

2.5 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	

4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Análise crítica e comentários relevantes: Devido as mudanças e readequações ocorridas ultimamente no órgão (FUNASA), as quais se repercutiram naturalmente em todas as suas unidades estaduais, leva-se a crer que haja necessidade de se fazer uma revisão e/ou reestruturação de todos os seus manuais de procedimentos e controles internos a nível central, para posteriormente estender essa reformulação todas as unidades estaduais, para que estes passem a refletir as novas ações e atribuições sob responsabilidade de cada unidade regional, e assim este órgão possa apresentar conteúdos claros, eficiente e definitivos e poder caminhar seguramente com a execução de suas ações e poder cumprir integralmente com as suas metas. Todavia, há de se reconhecer que, os manuais desenvolvidos por alguns setores desta Superintendência produziu certa melhoria na execução das ações, tarefas e controles internos e contribuindo de alguma forma para o desenvolvimento da gestão.</p> <p>Para o preenchimento deste quadro foram consultados os Chefes de Divisões, Serviços, Seções e Setores da SUEST/MT, responsáveis pela execução das ações e tarefas desta Unidade, em reunião promovida pela Superintendência.</p> <p>Vale lembrar que a elaboração de manuais de normas, procedimentos e controles internos é de competência da FUNASA/Presidência e não das SUEST 's, portanto, recomenda-se que sejam cobradas as providências a nível central, pois, são de responsabilidade do órgão central a edição dos programas de trabalhos, a criação dos indicadores de resultados e o estabelecimento de metas a serem alcançadas, por cada Superintendência estadual.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - **www.funasa.gov.br**, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2014 o SIC-Funasa recebeu 339 (trezentos e trinta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes às ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O DECRETO NÃO É APLICÁVEL A ESTA INSTITUIÇÃO E A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO NÃO SERÁ PUBLICADA.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços. As informações institucionais são divulgadas através do site <http://www.funasa.gov.br/site/>.

Disponibilizamos como mecanismo o questionário de satisfação em relação ao próprio site.

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

<http://www.funasa.gov.br/site/>
<http://www.funasa.gov.br/site/acesso-a-informacao/>
<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>
<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

A Funasa vem envidando esforços em definir mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos / usuários mas que ainda está em fase de elaboração.

3.6 Medidas Relativas à acessibilidade

A Funasa vem envidando esforços em atender as normas relativas à acessibilidade.

4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1 Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

a) **Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:**

Considerando a natureza jurídica da instituição, ou seja, uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saúde ambiental e saneamento ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades); pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro: (i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990; (ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de 2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações. Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

- **Engenharia de Saúde Pública**

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito "*Aedes aegypti*", efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

● **Saúde Ambiental**

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- e
- ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) **Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:**

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

e) **Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:**

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A alteração da estrutura da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que incorporou o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

h) As informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturada em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

Fontes:

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento da unidade

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

O MS Project esta sendo utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências.

b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que

conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2014, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2014 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

Os principais objetivos estratégicos traçados pela Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST/MT, para o exercício de 2014, foram os de continuar promovendo as ações de saneamento básico e ambiental, a educação em saúde ambiental, o acompanhamento e a supervisão de obras realizadas por diversos municípios, dentro do Estado de Mato Grosso, obras essas financiadas por meio da celebração de convênios e termos de compromisso firmados entre a Funasa e vários municípios do estado, cuja finalidade é a implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema de resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias de habitação rural para controle da doença de chagas, drenagem em área de malária e perfuração de poços tubulares profundos e recuperação de outros poços já existentes em alguns municípios, cuja finalidade é a estruturação dos municípios e oferecer melhores condições de vida a população, especialmente as menos favorecidas. Para tanto foram adotadas como estratégias, o dimensionamento das ações e tarefas a serem executadas, programação de execução, definição de um **calendário** a ser cumprido, por cada área envolvida, quais sejam, Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP, Serviço de Saúde Ambiental – SESAM e Serviço de Convênios - SECOV, e **registrados no MS Project para acompanhar o desenvolvimento das referidas ações e o cumprimento das tarefas dentro dos períodos preestabelecidos, observando a necessidade ou não da repactuação dos prazos, para a busca** dos resultados pretendidos e o alcance dos objetivos determinados para a SUEST/MT, sem comprometer quaisquer **atividades** das áreas envolvidas na execução dos seus trabalhos.

Para eliminarmos quase todos os possíveis riscos que rodeiam as metas a serem cumpridas pela unidade, utilizamos o MS Project que consideramos como uma das ferramentas principais para o planejamento e acompanhamento das atividades, ações e tarefas, ferramenta essa que veio proporcionar a Superintendência condições de projetar as suas ações, detalhar as suas atividades e tarefas, estabelecer cronograma de execução, pactuar e repactuar prazos de execução, quando necessários, passando a oferecer condições de acompanhar o fluxo diário e/ou semanal de todas as ações que estão sendo realizadas pela SUEST e facilitar o cumprimento dos objetivos projetados pela FUNASA, para o alcance das metas estabelecidas pelo Governo Federal.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto o item 5.2 – Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, **NÃO SE APLICA A ESTA UJ.**

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

O processo de planejamento da unidade, por competência institucional, está definido no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representantes das suas esferas estaduais. Como é de conhecimento, foram definidos os seguintes componentes que compõem o arco do processo, a começar pela sua planificação até a sua avaliação: desenvolvimento do referencial estratégico promovendo a missão institucional, visão de futuro e valores. Com referência aos objetivos estratégicos, estes foram definidos de acordo com os órgãos de interesses correlativos, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, quando da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas executadas foram definidas pela própria instituição, e se encontram também descritas no Plano Plurianual de Governo, dentro do mesmo período. As ações de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão totalmente sistematizados, embora já se tenha desenvolvido uma planilha de indicadores de gestão que auxilia no processo de monitoramento e de desempenho institucional, que são utilizados por ocasião do processo de avaliação institucional. Com o intuito de confirmação, a relação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Em função de tudo isso, conclui-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não possui um processo de planejamento autônomo, desligado do da presidência. Assim sendo, constatamos que, as macro decisões sobre em que bases planejar, bem como a escolha de demais critérios que orientam a confecção desses documentos, são de responsabilidade da presidência da instituição e ocorrem na sua esfera de ocupação.

Para o plano de trabalho, do exercício de 2014, foi estabelecido pela presidência da FUNASA, para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, mantendo-se por base a ferramenta MS-Project, com características de abrangência nacional e estadual, descritos por projetos, ações, sub - ações, tarefas, responsáveis e prazos de execução, em correspondência com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências estaduais, ao executarem o seu plano de trabalho, dão suporte para que a instituição possa alcançar, prioritariamente, as metas por ela determinadas e,

conseqüentemente, os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das unidades regionais, no contexto do processo de planejamento estratégico elaborado pela FUNASA.

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

A Funasa visando dar consecução aos apontamentos apresentados pela CGU, onde foi apontada a constatação da fragilidade nos indicadores de gestão apresentados pela Entidade no Relatório de Gestão, constituiu "Grupo de Trabalho", composto por representantes da Presidência e das Superintendências Estaduais (AL, MG e RJ), que discutiram e definiram indicadores voltados a área de engenharia, que foram replicados para demonstrar o desempenho das atividades relacionadas a execução de cada Ação Orçamentária. Estes indicadores foram homologados pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública - Densp e serão incorporados ao relatório de Gestão do exercício de 2014. Foi realizado um estudo de viabilidade junto à área de tecnologia da informação para a automatização do processo de apuração, definindo-se pela utilização do Business Intelligence - BI, ferramenta que permite, a partir dos dados inseridos nos diversos sistemas de informação, que as Superintendências Estaduais apresentem seus resultados alcançados por Ação, Situação de Obra, Agente Financeiro, faixas de execução e esforço resultante do acompanhamento de execução física. Estes indicadores tem o monitoramento quinzenal extraído pela ferramenta BI, e como resultado para compor o presente relatório, resultado acumulado e apuração anual.

Cabe esclarecer que a fundamentação da construção dos indicadores institucionais, teve como referência conceitual o manual "Indicadores - Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública", do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). A avaliação e as proposições de aprimoramento dos indicadores também se balizaram no PPA 2012-2015, bem como nas Ações Orçamentárias da Funasa descritas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), monitorado pelo MP.

PERCENTUAL DE OBRAS/EQUIPAMENTOS/PLANOS CONCLUÍDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE APURAÇÃO EM RELAÇÃO AO UNIVERSO DE INSTRUMENTOS CELEBRADOS - SUEST MT

Quadro A.5.4.1 – Indicadores de Desempenho - Saneamento

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/planos (acumulado)	$(\text{Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração} / \text{Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração}) * 100$	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.

Ação	Exercício de apuração - 2012			Exercício de apuração - 2013			Exercício de apuração - 2014		
	Qtd Obra/equipamentos /planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos /planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos /planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	89	207	43%	97	216	45%	106	225	47%
Água na Escola	0	4	0%	0	4	0%	0	4	0%
Drenagem	7	12	58%	8	12	67%	8	12	67%
Esgoto	17	53	32%	17	53	32%	18	58	31%
MHCDC	2	4	50%	2	5	40%	2	5	40%
MSD	47	71	66%	51	76	67%	54	76	71%
PMSB	0	13	0%	0	13	0%	0	13	0%
Resíduos	3	23	13%	4	25	16%	6	26	23%
Acumulado	165	387	43%	179	404	44%	194	419	46%

Resultados apurados em 31/12/2014, via Business Intelligence Oracle - BI (No quadro acima).

Regras para apuração:

Histórico igual a 30.12.2014

Para a composição da série histórica:

Ano de celebração de 2002 até o exercício de apuração

Ano de conclusão da Obra é igual a 31.12 do exercício de apuração

Observação: Excluídos os Status de obra "Cancelado" e "Em Cancelamento".

Desconsiderados os "Não executados" e os "Encerrados sem etapa útil"

Análise da Divisão de Engenharia:

A Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP cabem as atividades relativas à área de engenharia, cujas competências estão descritas no item 1.3 acima. As principais atividades realizadas foram relativas a Convênios e Termos de Compromissos para atender os programas de governo de caráter finalísticos na área de saneamento básico, essas atividades envolvem análise de projetos de saneamento e supervisão de acompanhamento de convênios firmados entre a FUNASA e Município, obras estas realizadas com os recursos repassados aos municípios e ao Governo do Estado. Os recursos aplicados pela Funasa na execução dos termos de compromisso e convênios foram oriundos do PAC, de emendas parlamentares e recursos específicos consignados no próprio orçamento da Funasa.

O número insuficiente de engenheiros e técnicos foi, e é a principal causa limitadora para alcançar a contento os objetivos estratégico da instituição, somado a isso, há também deficiências por parte dos convenentes em cumprir as exigências formais para repasses financeiros (dentre essas se destacam a baixa capacidade estrutural e operacional dos convenentes beneficiados, acarretando projeto básico inadequado, dificuldade de obtenção de licença ambiental e deficiência na fiscalização do objeto pactuado). Dentre as medidas adotadas para mitigar esses problemas podemos citar:

- a) a implantação da ferramenta tecnológica de gestão - MS Project;
- b) a estipulação de critérios estabelecendo prioridade no processo de seleção das propostas, apresentadas pelos municípios para obtenção de recursos do PAC 2 como: a existência de órgão prestador de serviços de saneamento em funcionamento e exigência da existência de projeto básico;
- c) Implantação do BI.

Outro ponto que merece registro é a grande quantidade de solicitações de liberação de recurso financeiros, que demandam retornos de visitas técnicas, que aliado ao grande volume de processos e da quantidade insuficiente de técnicos, tem contribuído para o aumento de processos de convênios não concluídos e supervisionados.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários), a qual teve leve reajustes.

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest. Com relação a plano de trabalho, no ano de 2014, **foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project e o Oracle Business Intelligence - BI.**

O MS-PROJECT com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente. Foi muito utilizado para elaboração de Cronograma Físico e Financeiro dos convênios aprovados em 2014. Esta nova situação e de fundamental



prestação para que a FUNASA no âmbito da SUEST/MT, possa nortear os serviços que irão iniciar dentro das percentuais de liberação de recurso financeiro. Qualquer tipo de alteração deverá ser feita e analisada dentro do MS-PROJECT observando a linha base, para uma análise conclusiva posterior.

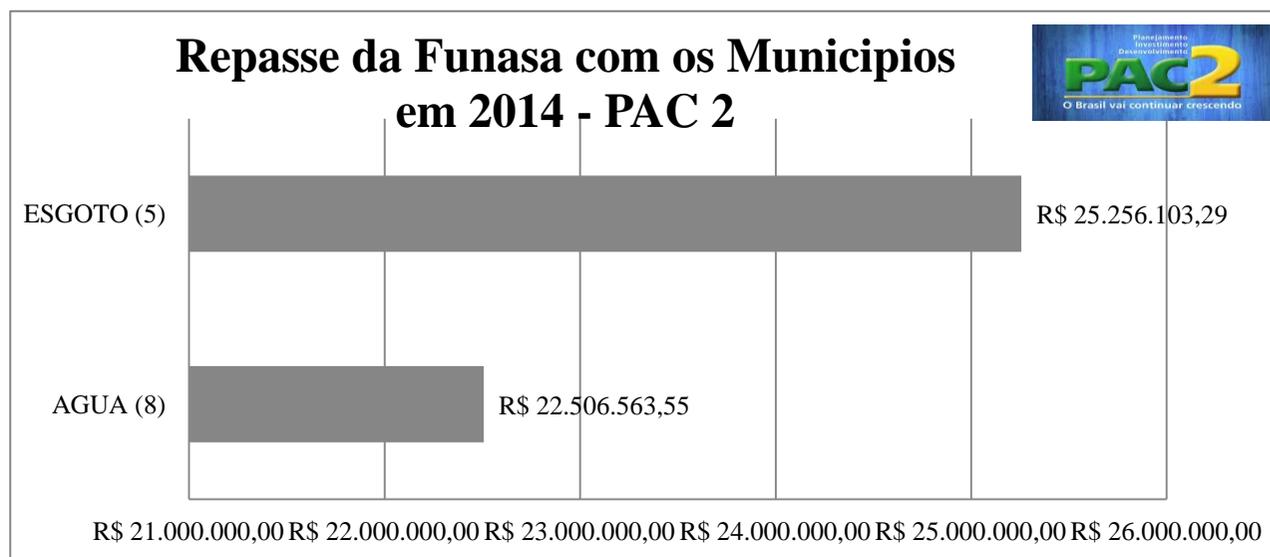
O MS Project foi utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), que se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

ORACLE®
BUSINESS INTELLIGENCE

O ORACLE BUSINESS INTELLIGENCE - BI, veio como ferramenta para ajudar a traçar estratégias, planejar e otimizar, esta ferramenta nos trás a informações de uma maneira ampla

para que seja tomada a melhor decisão para o andamento dos serviços da DIESP/MT, com siso otimizando processo de tempo e gerenciando riscos e atrasos. Este processo de coleta, organização, compartilhamento e monitoramento de informações, nos habilita a tomadas de decisões estratégicas para o andamento dos serviços.

Com o lançamento da segunda etapa do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2 - 2ª ETAPA)** para as obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para o estado de Mato Grosso foram celebrados 13 TC/PAC, totalizando o valor de R\$ 47.762.66,84 para o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.



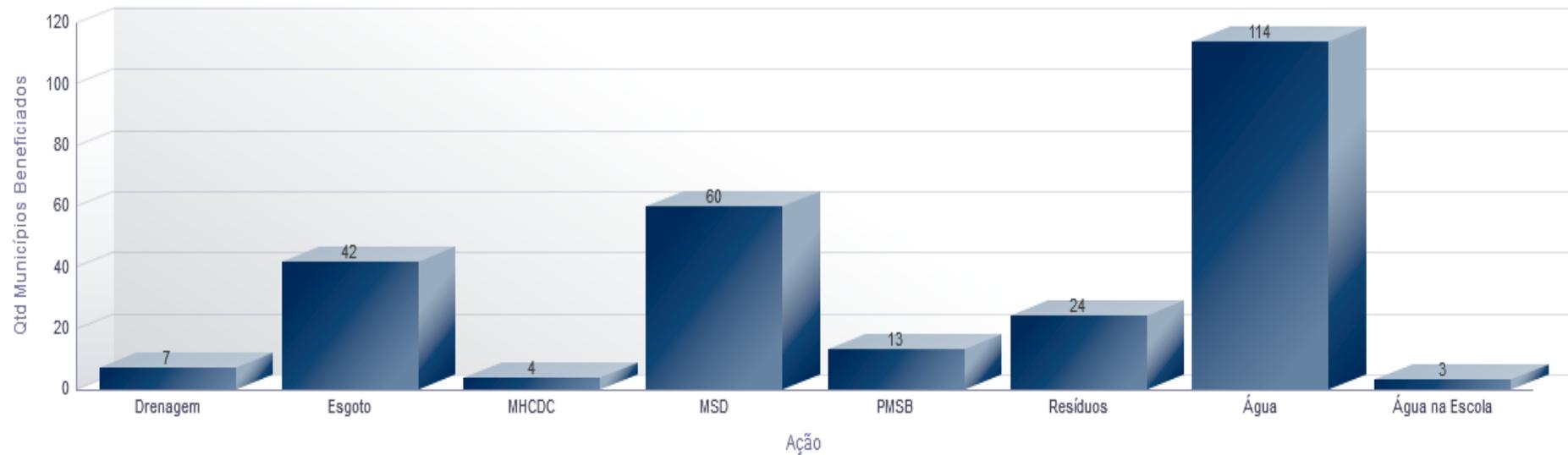
As análises destes convênios tiveram início no ano de 2013, porém com os instrumentos estabelecidos pelo governo federal para a desoneração tributária incentivos e regimes fiscais específicos, toda as planilhas pré analisadas, retornaram para reanálises e alterações para atendimento a estas novas normativas. O diferencial era que em 2013, a FUNASA - SUEST/MT encontrava-se com 7 engenheiros analistas, e neste ano de 2014 somente 4 sendo dois recém contratados pelo concurso temporário.

Em geral este é o cenário da SUEST/MT:

Qtd Geral Municípios

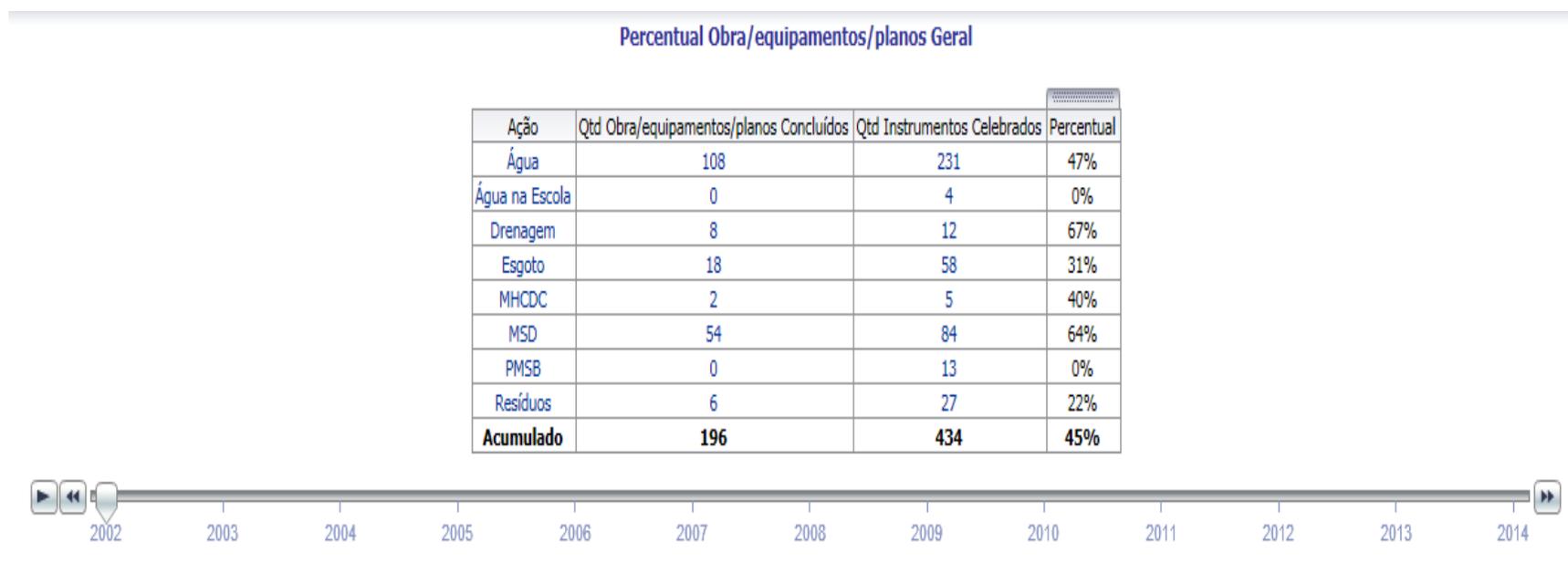
Ação	Qtd Municípios Beneficiados	Qtd Instrumentos Celebrados
Água	114	231
Água na Escola	3	4
Drenagem	7	12
Esgoto	42	58
MHCDC	4	5
MSD	60	84
PMSB	13	13
Resíduos	24	27
Total	128	434

Qtd Municípios Beneficiados



Fonte: Business Intelligence - BI

São 128 municípios atendidos pela FUNASA de 141 no estado, que perfazem um total de 434 convênios celebrados entre UNIÃO-FUNASA e Municípios. Destes, 224 convênios encontram-se não concluídos, este montante hoje é atendido somente por 4 engenheiros, cada engenheiro preocupa-se em média por 56 convênios, impossibilitando na maioria das vezes uma supervisão de acompanhamento mais apurada e detalhada.



Fonte: Business Intelligence - BI

Em análise ao quadro acima observa-se que temos mais de cinquenta por cento de convênios celebrados que não foram concluídos. Com a aprovação de convênios, a SUEST/MT, juntamente com a DIESP fixaram e determinaram o cronograma de execução das obras, para a liberação de recursos financeiros, este cronograma vem de encontro a um anseio de controlar e direcionar as etapas executivas da obras da FUNASA. Estas definições foram realizadas pela equipe da DIESP - Setor de Engenharia e Sapro com os fiscais das Prefeituras, esta ferramenta de gestão de atividades nos dará uma maior segurança com esta o andamento da obra assim como as tarefas que estão sendo executadas.

Neste ano de 2014 foram realizados 52 Pareceres Conclusivos em comparação ao de 2013 que foram 09 Pareceres Conclusivos e em 2012 foram 12 Pareceres Conclusivos.

Tabela 02 - Convênios concluídos em 2012

Ação	Uf	Localidade	Ano	Instrumento de Repasse	Dt Final Vigência	Situação Obra	Percentual Execução	Dt Último Relatório Inclusão	Dt Último Relatório Conclusão	Status Último Relatório	Tipo Último Relatório	Tecnico Responsável Último Relatório	Valor Funasa
Água	MT	ALTO ARAGUAIA	2003	CV-1252/2003	10/06/2007	Concluída	92%	28/11/2012		SALVO	R3	Vinicius de Campos Gahyva	R\$484.557,16
Água	MT	ITAUBA	2007	TC/PAC-0115/2007	18/07/2012	Concluída	100%	29/02/2012		SALVO	R3	Flavia Jardim da Penha	R\$500.000,00
Água	MT	JUINA	2006	CV-2533/2006	21/02/2010	Concluída	99%	27/06/2012	27/06/2012	CONCLUIDO	R3	Ueberson Vieira Alves	R\$1.500.000,00
Água	MT	MIRASSOL D'OESTE	2007	CV-0107/2007	16/06/2012	Concluída	99%	12/12/2012	12/12/2012	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$1.000.000,00
Água	MT	NOVA BANDEIRANTES	2006	CV-0662/2006	07/08/2010	Concluída	100%	10/08/2012	10/08/2012	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$315.000,00
Água	MT	NOVA MARILANDIA	2005	CV-2981/2005	19/06/2012	Concluída	100%	29/02/2012		SALVO	R3	Luiz Soares	R\$138.054,70
Água	MT	SANTA TEREZINHA	2002	CV-1096/2002	01/10/2006	Concluída	100%	19/07/2012	19/07/2012	CONCLUIDO	R3	Ricardo Luiz Chagas	R\$1.257.173,00
Esgoto	MT	POXOREO	2005	CV-0785/2005	27/01/2009	Concluída	98%	31/10/2012	31/10/2012	CONCLUIDO	R2	Nilce de Souza Pinto	R\$1.484.924,70
MSD	MT	ARAPUTANGA	2007	TC/PAC-0422/2007	31/12/2009	Concluída	100%	31/10/2012	31/10/2012	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$500.000,00
MSD	MT	NOVA NAZARE	2007	TC/PAC-0428/2007	31/12/2011	Concluída	100%	11/07/2012	11/07/2012	CONCLUIDO	R3	Vilidiana Moraes Moura	R\$300.000,00
MSD	MT	SANTA TEREZINHA	2005	CV-1603/2005	10/03/2009	Concluída	100%	20/07/2012	20/07/2012	CONCLUIDO	R3	Ricardo Luiz Chagas	R\$147.002,50
MSD	MT	SÃO JOSE DOS QUATRO	2005	CV-1605/2005	28/03/2009	Concluída	100%	19/10/2012	19/10/2012	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$147.808,84

Fonte: BI exportado para o Excel

Tabela 02 - Convênios concluídos em 2013

Ação	Uf	Localidade	Ano	Instrumento de Repasse	Dt Final Vigência	Situação Obra	Percentual Execução	Dt Último Relatório	Dt Último Relatório	Status Último Relatório	Tipo Ult	Tecnico Responsável Último Relatório	Valor Funasa
Água	MT	ARAGUAIANA	2007	TC/PAC-0105/2007	17/02/2013	Concluída	100%	19/05/2013	19/05/2013	CONCLUIDO	R3	Ricardo Luiz Chagas	R\$400.000,00
Água	MT	COLNIZA	2003	CV-1257/2003	18/08/2007	Concluída	100%	15/08/2013	15/08/2013	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$194.028,59
Água	MT	DENISE	2006	CV-1899/2006	31/12/2009	Concluída	100%	21/11/2013	21/11/2013	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$200.000,00
Água	MT	RESERVA DO CABACAL	2007	TC/PAC-0124/2007	08/01/2013	Concluída	100%	06/07/2013		SALVO	R2	Benedito Gomes Carneiro	R\$350.000,00
Água	MT	RESERVA DO CABACAL	2007	CV-0224/2007	27/12/2013	Concluída	100%	29/05/2013	29/05/2013	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$400.000,00
Drenagem	MT	COLNIZA	2006	CV-0177/2006	29/05/2009	Concluída	87%	15/08/2013	15/08/2013	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$719.352,01
MSD	MT	ARAGUAIANA	2007	TC/PAC-0420/2007	25/12/2012	Concluída	100%	19/05/2013	19/05/2013	CONCLUIDO	R3	Ricardo Luiz Chagas	R\$200.000,00
MSD	MT	BRASNORTE	2011	TC/PAC 0106/2011	23/06/2015	Concluída	60%	08/10/2013	11/10/2013	CONCLUIDO	R3	Vilidiana Moraes Moura	R\$500.000,00
MSD	MT	NOVA NAZARE	2009	TC/PAC-1198/2009	25/12/2012	Concluída	100%	18/08/2013	18/08/2013	CONCLUIDO	R3	Ricardo Luiz Chagas	R\$600.000,00

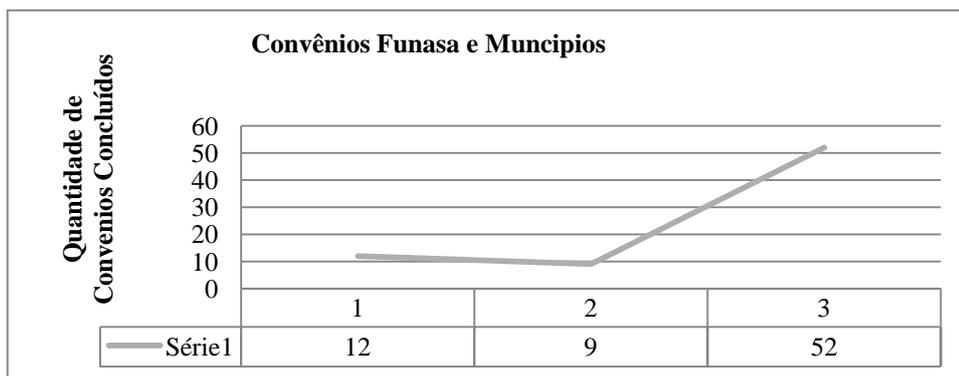
Fonte: BI exportado para o Excel

Tabela 03 - Convênios concluídos em 2014

Ação	UF	Localidade	Ano	Instrumento de Repasse	Dt Final Vigência	Situação Obra	Percentual Execução	Dt Último Relatório	Dt Último Relatório	Status Último Relatório	Tipo Ult	Tecnico Responsável Último Relatório	Valor Funasa
Água	MT	ACORIZAL	2007	TC/PAC-0532/2007	04/11/2013	Concluída	98%	03/02/2014	03/02/2014	CONCLUIDO	R3	Vinicius de Campos Gahyva	R\$534.735,52
Água	MT	ALTO BOA VISTA	2006	CV-1874/2006	20/06/2012	Concluída	100%	07/08/2014	07/08/2014	CONCLUIDO	R3	Luiz Soares	R\$650.000,00
Água	MT	ARAPUTANGA	2007	TC/PAC-0107/2007	31/12/2009	Concluída	100%	07/05/2014	07/05/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$950.000,00
Água	MT	BARAD DE MELGACO	2006	CV-1850/2006	24/01/2011	Concluída	100%	30/07/2014	30/07/2014	CONCLUIDO	R3	Luiz Soares	R\$90.000,00
Água	MT	BARRA DO GARCAS	2002	CV-1568/2002	11/09/2005	Concluída	100%	24/09/2004		SALVO	R3	Ana Maria Quaresma de Souza(excluído 07/02/12)	R\$1.925.808,84
Água	MT	CANABRAVA DO NORTE	2004	CV-0228/2004	01/10/2008	Concluída	87%	05/06/2014	05/06/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$144.582,74
Água	MT	CANARANA	2004	CV-1856/2004	22/11/2008	Concluída	100%	08/08/2014	08/08/2014	CONCLUIDO	R3	Luiz Soares	R\$186.274,05
Água	MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	2006	CV-0883/2006	19/09/2008	Concluída Com Etapa Útil E Sem	100%	24/10/2014	24/10/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$1.000.000,00
Água	MT	COLNIZA	2003	CV-1258/2003	29/06/2009	Concluída Com Etapa Útil E Com	54%	21/10/2014	21/10/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$658.568,21
Água	MT	COLNIZA	2005	CV-2883/2005	18/10/2008	Concluída Com Etapa Útil E Com	40%	04/11/2014	04/11/2014	CONCLUIDO	R4	Benedito Gomes Carneiro	R\$1.631.485,70
Água	MT	CONFRESA	2006	CV-2408/2006	07/11/2008	Concluída	82%	06/06/2014	06/06/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$500.000,00
Água	MT	COTRIGUACU	2002	CV-1102/2002	31/05/2009	Concluída Com Etapa Útil E Com	94%	24/10/2014	24/10/2014	CONCLUIDO	R4	Benedito Gomes Carneiro	R\$1.479.894,08
Água	MT	COTRIGUACU	2009	CV-0033/2009	20/03/2014	Concluída	99%	06/11/2014	06/11/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$700.000,01
Água	MT	CURVELANDIA	2005	CV-2983/2005	08/08/2009	Concluída Com Etapa Útil E Com	81%	04/11/2014	04/11/2014	CONCLUIDO	R4	Benedito Gomes Carneiro	R\$155.201,20
Água	MT	DOM AQUINO	2007	TC/PAC-0113/2007	19/04/2013	Concluída	83%	21/05/2014	21/05/2014	CONCLUIDO	R2	Vilidiana Moraes Moura	R\$500.000,00
Água	MT	GENERAL CARNEIRO	2002	CV-1220/2002	31/01/2006	Concluída Com Etapa Útil E Com	95%	03/11/2014	03/11/2014	CONCLUIDO	R4	Benedito Gomes Carneiro	R\$244.473,61
Água	MT	ITANHANGA	2007	CV-1209/2007	26/10/2013	Concluída Com Etapa Útil	59%	17/10/2014	17/10/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$1.500.000,00

Água	MT	MARCELANDIA	2008	TC/PAC-1936/2008	24/12/2014	Concluída	100%	03/06/2014	03/06/2014	CONCLUIDO	R3	Luiz Soares	R\$1.000.000,00
Água	MT	NOVA BANDEIRANTES	2006	CV-2409/2006	09/02/2012	Concluída	100%	03/07/2014	03/07/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$650.000,00
Água	MT	NOVA GUARITA	2008	TC/PAC-2094/2008	16/12/2010	Concluída	99%	21/10/2014	21/10/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$2.499.999,99
Água	MT	NOVO SAO JOAQUIM	2006	CV-3028/2006	12/08/2009	Concluída	98%	26/12/2014	26/12/2014	CONCLUIDO	R3	Vilidiana Moraes Moura	R\$1.000.000,00
Água	MT	PEIKOTO DE AZEVEDO	2008	TC/PAC-1938/2008	31/12/2014	Concluída	93%	26/09/2014	26/09/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$2.200.383,04
Água	MT	PLANALTO DA SERRA	2007	CV-0108/2007	26/06/2011	Concluída	100%	18/09/2014	18/09/2014	CONCLUIDO	R3	ANA ELISA MARTINELLI FINAZZI	R\$720.000,00
Água	MT	POCONE	2009	TC/PAC-0654/2009	18/06/2015	Concluída Com Etapa Útil E Com	81%	03/11/2014	03/11/2014	CONCLUIDO	R4	Vilidiana Moraes Moura	R\$1.423.450,00
Água	MT	PORTO ESPERIDIAO	2006	CV-2563/2006	07/11/2008	Concluída Com Etapa Útil E Com	36%	09/03/2014	09/03/2014	CONCLUIDO	R3	Jose Eduardo Mercier Medina	R\$460.000,00
Água	MT	PORTO ESPERIDIAO	2007	TC/PAC-0122/2007	18/03/2012	Concluída Com Etapa Útil E Com	62%	24/03/2014	24/03/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$500.000,00
Água	MT	PORTO ESTRELA	2007	TC/PAC-0123/2007	26/12/2010	Concluída	53%	04/09/2014	04/09/2014	CONCLUIDO	R3	ANA ELISA MARTINELLI FINAZZI	R\$400.000,00
Água	MT	RESERVA DO CABACAL	2002	CV-1103/2002	05/05/2007	Concluída Com Etapa Útil E Com	91%	04/11/2014		SALVO	R4	Benedito Gomes Carneiro	R\$148.485,00
Água	MT	RIO BRANCO	2006	CV-2411/2006	10/03/2010	Concluída	87%	07/05/2014	07/05/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$555.000,00
Água	MT	SALTO DO CEU	2007	TC/PAC-0127/2007	02/06/2013	Concluída	100%	07/05/2014		SALVO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$350.000,00
Água	MT	SAO JOSE DOS QUATRO	2005	CV-2881/2005	18/04/2008	Concluída	100%	07/05/2014	07/05/2014	CONCLUIDO	R3	ANA ELISA MARTINELLI FINAZZI	R\$3.434.750,80
Água	MT	SAO JOSE DOS QUATRO	2006	CV-0888/2006	10/06/2008	Concluída	100%	07/05/2014	07/05/2014	CONCLUIDO	R3	ANA ELISA MARTINELLI FINAZZI	R\$1.750.409,41
Água	MT	TABAPORA	2005	CV-2105/2005	24/01/2009	Concluída	100%	06/06/2014	06/06/2014	CONCLUIDO	R3	Luiz Soares	R\$598.398,00
Água	MT	TANGARA DA SERRA	2004	CV-2040/2004	24/02/2008	Concluída	100%	11/09/2014	11/09/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$778.058,20
Água	MT	TERRA NOVA DO NORTE	2008	TC/PAC-1942/2008	24/11/2013	Concluída	94%	29/09/2014	29/09/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$800.000,00
Água	MT	TORIXOREU	2003	CV-1265/2003	25/09/2009	Concluída	100%	03/02/2014	03/02/2014	CONCLUIDO	R4	Ricardo Luiz Chagas	R\$183.602,31
Água	MT	VILA BELA DA SANTISSIMA	2005	CV-0963/2005	09/02/2010	Concluída	80%	30/07/2014	30/07/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$387.628,87
Água	MT	VILA RICA	2009	CV-0036/2009	25/06/2013	Concluída Com Etapa Útil E Com	87%	09/06/2014	09/06/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$1.900.000,00

Drenagem	MT	JURUENA	2007	CV-0895/2007	31/12/2010	Concluída	92%	04/02/2014	04/02/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$399.500,00
Drenagem	MT	MARCELANDIA	2007	CV-0168/2007	30/06/2010	Concluída	100%	10/06/2014	10/06/2014	CONCLUIDO	R4		R\$1.000.000,01
Esgoto	MT	ARAPUTANGA	2007	TC/PAC-0318/2007	05/05/2010	Concluída	98%	07/05/2014		SALVO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$3.700.000,00
Esgoto	MT	VILA BELA DA SANTISSIMA	2005	CV-2242/2005	06/01/2011	Concluída	92%	30/07/2014	30/07/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$293.612,70
MHCDC	MT	COTRIGUACU	2008	TC/PAC-0974/2008	11/04/2014	Concluída	96%	06/11/2014	06/11/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$150.000,00
MSD	MT	BARRA DO GARCAS	2005	CV-1431/2005	13/03/2009	Concluída	86%	17/01/2014	17/01/2014	CONCLUIDO	R4	Ricardo Luiz Chagas	R\$394.983,20
MSD	MT	CANARANA	2007	TC/PAC-0423/2007	11/09/2012	Concluída	100%	08/08/2014	08/08/2014	CONCLUIDO	R3	Luiz Soares	R\$550.000,00
MSD	MT	COMODORO	2007	TC/PAC-0424/2007	15/12/2013	Concluída	70%	25/07/2014	25/07/2014	CONCLUIDO	R2	Benedito Gomes Carneiro	R\$750.000,00
MSD	MT	CONFRESA	2007	CV-0496/2007	30/06/2012	Concluída	100%	04/06/2014	04/06/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce Souza Pinto Luyten	R\$125.000,00
MSD	MT	GENERAL CARNEIRO	2007	TC/PAC-0426/2007	29/01/2011	Concluída	100%	11/04/2014	11/04/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$250.000,00
MSD	MT	LUCIARA	2005	CV-1597/2005	24/02/2009	Concluída	100%	05/08/2014	05/08/2014	CONCLUIDO	R3	Luiz Soares	R\$97.002,00
MSD	MT	NOVA BRASILANDIA	2007	CV-0497/2007	30/12/2013	Concluída	100%	08/01/2014	08/01/2014	CONCLUIDO	R4	Ricardo Luiz Chagas	R\$125.000,00
MSD	MT	RIO BRANCO	2011	TC/PAC 0604/2011	21/12/2013	Concluída	100%	05/05/2014	09/05/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$500.001,22
MSD	MT	SALTO DO CEU	2002	CV-1101/2002	15/01/2009	Concluída Com Etapa Útil E Sem	0%	03/11/2014		SALVO	R4	Benedito Gomes Carneiro	R\$148.178,95
Resíduos	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	2011	CV 0475/2011	30/12/2013	Concluída	100%	18/03/2014	19/03/2014	CONCLUIDO	R3	Nilce de Souza Pinto	R\$255.511,00
Resíduos	MT	TORIXOREU	2005	CV-1608/2005	12/12/2008	Concluída	100%	09/04/2014	09/04/2014	CONCLUIDO	R3	Benedito Gomes Carneiro	R\$222.886,60



Observa-se nesta serie histórica o crescimento do ano 1 (2012) ate o ano 3 (2014) a quantidade de convênios concluídos, isto se deve ao entendimento da BS 028/2012 FUNASA de 09/07/2012, sobre a possibilidade de concluir a obra com pendências formais. Uma programação e planejamento para a elaboração destes Pareceres Conclusivos, a mudança de Status no Sistema de Acompanhamento vigente na época - SIGESAN, estas foram as ações tomadas para o grande crescimento deste quadro. Porem estas ações vão ser mais lentas devida a pouca mão de obra técnica (engenheiros) como já comentado.

Em atendimento ao MEMORANDO CIRCULAR 18/COTAS/CGOT/DENSP - ACORDAO 1814/2014 foram realizadas visitas para elaboração de Pareces Conclusivos de convênios com ou sem vigência expirada.

A DIESP neste ano de 2014 realizou uma **Força Tarefa**, no intuito de Concluir vários convênios que estavam com status "em execução" para obras "**Concluídas com etapa útil e sem pendências**" ou "**concluídas com etapa útil com pendências**", esta decisão foi tomada após o envio da ordem de serviço OS 02 de 10/10/2014, onde a mesma define critérios de avaliação quanto ao status da obra.

Este ano de 2014, teve-se vários atendimentos a AUDIT - Auditoria Interna -, CGU e TCU, alguns conseguimos atender, outros não, e também alguns foram repassados para a Convenente responder. Em nenhum momento ocorreu a recusa de atender aos órgãos fiscalizadores, porem a pouca mão de obra técnica fazia a demora em respostas e analises.

Capacitação do corpo técnico.

Neste ano de 2014, a chefe substituta do Setor de Acompanhamento esteve presente em dois cursos, gestão de pessoas e gestão de convênios para concedente, onde em resposta observamos um acréscimo e agilidade na gestão de acompanhamento de convênios.



Em relação a capacitação dos Engenheiros neste ano de 2014, participaram da Assembleia da ASSEMAE, na Feria de Saneamento - FENASAN, onde a equipe da FUNASA - DIESP/MT participou de mesas redondas, minicursos de especialização e diversas palestras técnicas, com foco de aumentar a eficiência nas aprovações de projetos e acompanhamentos, aprendizado de novas tecnologias, aumento com o zelo a preservação ambiental e políticas publicas.

Foi realizado no segundo semestre reuniões e palestras com a Controladoria Geral da União - sobre Controle de Prazo em Execução em Obras Públicas. Esta palestra foi realizada com todos os municípios que foram contemplados no PAC 2 - terceira etapa. Esta palestra foi explanado que o controle do prazo e como deve ser



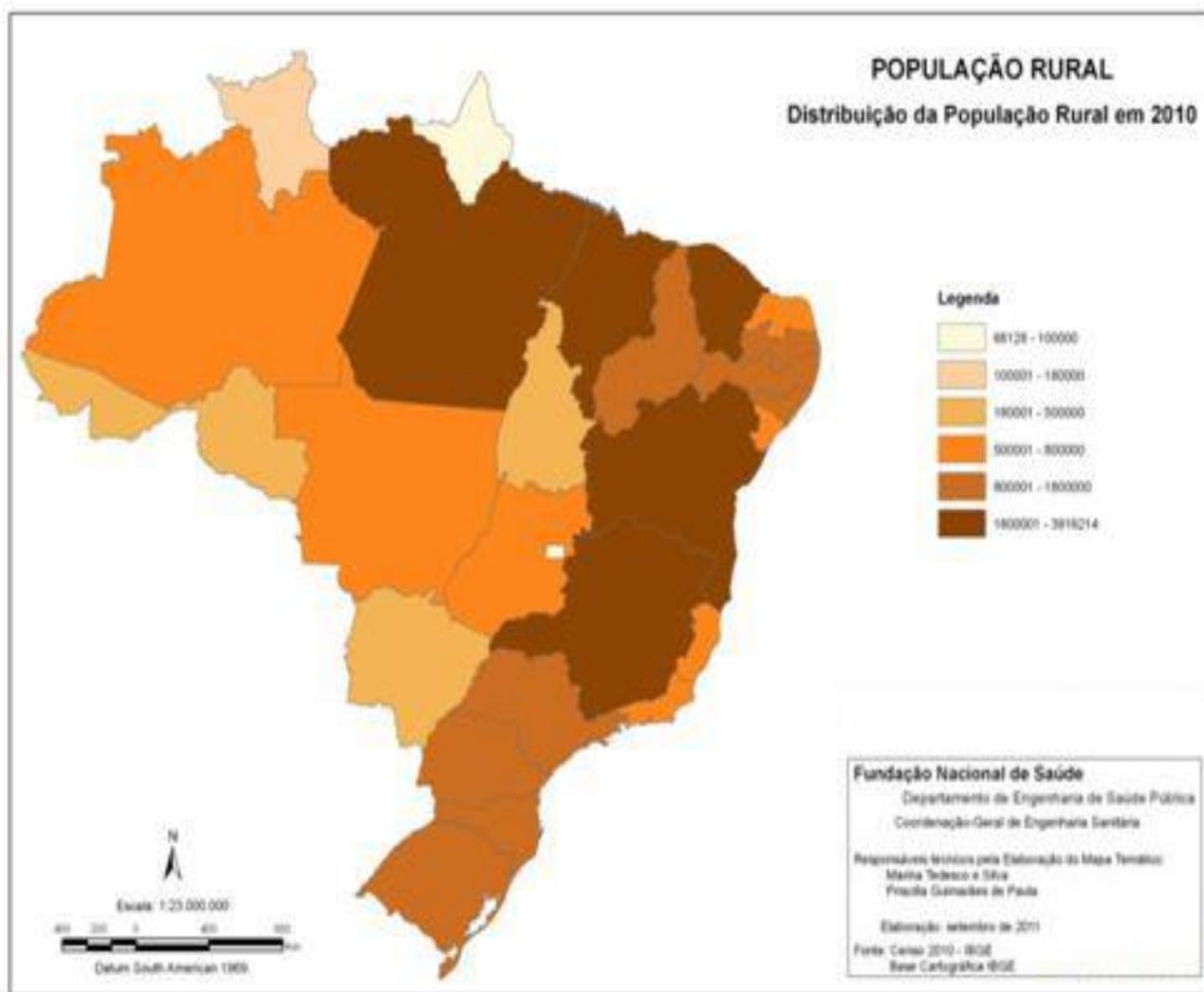
executada a obra, deve ser norteada pelo órgão financiador e pela conveniente. Todas as mudanças no cronograma devem ser documentadas e encaminhadas para o concedente, para análise e providencias. Deverá ser utilizado como indicador o MS PROJECT.

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, é o órgão do Governo Federal responsável pela implementação de ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros.

No exercício de suas atribuições e em consonância com sua estrutura e organização, o Ministério da Saúde delega a FUNASA a competência pela coordenação do Programa de Saneamento Rural.

As ações de saneamento em áreas rurais visam reverter este quadro, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população rural.

Figura 1: Distribuição da População Rural por Estado



Órgãos de Controladoria e Auditoria.

Não se esquecendo que tivemos grande apoio do Setor Administrativo - DIADM, para entendimento e conclusões de necessidades do Setor de Engenharia.

Neste ano de 2014, tivemos varias solicitações para atendimento (a):

Auditoria Interna - AUDIT, Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Departamento de Polícia Federal - DPF, Ministério Público - MP e Procuradoria Federal - PF. Estas solicitações vem de encontro com o que foi almejado pelo Superintendente, que é a transparência na Divisão de Engenharia, único empecilho foi de novo a grande demanda de solicitações e o pouco numero de técnico para responder os questionamentos dos órgãos.

Em sumo a presente análise tem como objetivo demonstrar que mesmo com o quadro de engenheiros reduzidos ao extremo (04) o desempenho dentro das obrigações pré planejadas, foram alcançadas, até acima do esperado.

Este alcance se deve ao entendimento e aceitação de regras, antever os problemas já solicitando as respostas.

Reuniões para entrosamento e nortear para as respostas e pareceres e a procura de uma solução lógica e aceitável dentro das diretrizes e normativas técnicas vigentes.

Quadro A.5.4.2 – Indicadores de Desempenho - PPA 2012 - 2015

Não foram desenvolvidas atividades na área das comunidades remanescentes de quilombolas, por isto não houve movimentação nesta Unidade Jurisdicionada.

Quadro A.5.4.3 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo 2014	Memória de Cálculo 2014	Meta do Indicador	Série Histórica			
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado Acumulado
14	Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	Número de municípios apoiados tecnicamente / Número de municípios programados X 100	$49/60 * 100 = 81,66$	Alcançar 100% dos municípios apoiados	100%	100%	81%	93,66%
15	Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	Número de comunidades especiais atendidas / Número total de comunidades especiais programadas X 100	$13/9 * 100 = 44,44\%$	Atender 100% comunidades especiais com ações de educação em saúde ambiental.	97%	100%	144,44%	113,81%
16	Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	Número de municípios com técnicos capacitados / Número de municípios previstos no período X 100	$29/35 * 100 = 82,85\%$	100% de municípios com técnicos capacitados em CQA.	167%	50%	82,85 %	99,95%

17	Percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Número de municípios com análises realizadas / Número de municípios previstos X100	$39/60 * 100 = 65\%$	Copet/D100% municípios programados com amostras de água analisadas. Sesam	125%	83%	65,%	91%
18	Percentual de pesquisas financiadas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas financiadas pela Funasa.	Número de pesquisas financiadas / Número de pesquisas selecionadas em 2012 X100	00	Financiar 100% (22) pesquisas selecionadas.	50%	-	NA	
19	Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades	(Número de pesquisas celebradas)/(Número de pesquisas selecionadas em 2013) X100	00	Financiar 100% pesquisas selecionadas	-	-	NA	
20	Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais, realizados.	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	Número de exames realizados / Número de exames programados X 100	$712/712 * 100 = 100\%$	Realizar 100% exames programados de qualidade da água de comunidades especiais.	285%	100%	100%	161,66%

Fonte: Serviço de Saúde Ambiental - SESAM/SUEST/MT. **Observação:** NA = Não se Aplica.

5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

A Funasa está envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos produtos e serviços ofertados pela UJ, bem como, não utiliza o sistema de custos do Governo Federal.

6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

6.1 Programação e Execução das despesas

6.1.1 – Programação;

6.1.2 – Movimentação;

6.1.3 – Realização

6.1.1 Programação das despesas

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	255000	255011	1012221152000	-----	-----	3.596.202,43
	255000	255011	10122211520Q8	-----	-----	616.956,44
	255000	255011	1012821154572	-----	-----	45.219,53
	255000	255011	10305201520T6	-----	-----	16.428,57
	255000	255011	10512206820AG	-----	-----	13.834,56
	255000	255011	10331211500M1	-----	-----	17.014,94
	255000	255011	1054120686908	-----	-----	14.145,25
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos	255000	255011	1012221152000	9.295,40	-----	-----
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Recebidos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recebidos	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.1.3 Realização da Despesa

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação

6.1.3.5 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em
R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.764.525,29	2.003.436,44	1.764.525,29	1.780.714,51
a) Convite	-----	-----	-----	-----
b) Tomada de Preços	-----	-----	-----	-----
c) Concorrência	-----	-----	-----	-----
d) Pregão	1.764.525,29	2.003.436,44	1.764.525,29	1.780.714,51
e) Concurso	-----	-----	-----	-----
f) Consulta	-----	-----	-----	-----
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-----	-----	-----	-----
2. Contratações Diretas (h+i)	1.217.092,91	731.786,26	1.215.931,27	643.340,35
h) Dispensa	1.181.464,25	666.832,18	1.181.464,25	579.444,47
i) Inexigibilidade	35.628,66	64.954,08	34.467,02	63.895,88
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos	2.090,39	3.001,86	2.090,39	3.001,86
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	435.022,26	496.655,12	435.022,26	496.655,12
k) Pagamento em Folha	17.014,94	31.990,51	17.014,94	31.990,51
l) Diárias	418.007,32	464.664,61	418.007,32	464.664,61
5. Outros - Modalidade Não se Aplica	39.410,77	90.698,93	39.410,77	90.698,93
6. Total (1+2+3+4+5)	3.458.141,62	3.325.578,61	3.456.979,98	3.014.410,77

6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Não houve na UJ em 2013 e 2014	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2. Juros e Encargos da Dívida								
Não houve na UJ em 2013 e 2014	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3. Outras Despesas Correntes								
339037- Locação de mão de obra	2.084.214,75	1.801.205,30	1.973.894,41	1.638.003,30	110.320,34	163.202,00	1.973.894,41	1.431.349,58
339033-Passagens e Despesas com Locação de Meio de Transporte	683.744,86	735.990,77	625.042,30	621.195,01	58.702,56	114.795,76	625.042,30	528.818,65
339039 - Outros Serviços de Terceiros. -PJ	595.649,21	452.277,77	307.354,05	344.425,16	288.295,16	107.852,61	306.192,41	335.525,40
Demais elementos do grupo	955.458,90	751.658,42	542.555,46	698.165,14	412.903,44	53.493,28	542.555,46	697.617,14
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
449052 - Equip . e Material Permanente	9.295,40	194.975,06	9.295,40	23.790,00	0,00	171.185,06	9.295,40	21.100,00
5. Inversões Financeiras								
Não houve na UJ em 2013 e 2014	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6. Amortização da Dívida								
Não houve na UJ em 2013 e 2014	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Alterações Significativas ocorridas no exercício

Em 2013 as despesas em contratações diretas representaram um montante de R\$ 731.786,26 (Setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), enquanto que em 2014 foram de R\$ 1.217.092,91 (Um milhão duzentos e dezessete mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos), ocasionando um aumento de 66 %, esta elevação se deu em razão da rescisão do contrato de apoio administrativo, com base no art. 24, inciso XI (contratação de remanescente de serviço), ter sido feito na modalidade Dispensa de Licitação.

Nas outras modalidades de contratações não houveram aumentos ou diminuições significativas do exercício de 2013 para o de 2014 .

Outro item que merece destaque foram as despesas com Prestações de Serviços - Pessoa Jurídica, que do exercício de 2013 para o ano de 2014 houve um aumento de R\$ 143.371,44 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), este montante representou um aumento de aproximadamente 31%. O principal motivo do aumento neste elemento de despesa foi decorrente do Contrato firmado entre a Suest/MT e a empresa Brasilcard, referente a prestação de serviços de manutenção geral em compressores, perfuratrizes, guincho e munck guindaste.

Contingenciamento de despesas

Houveram Contingenciamento de despesa no final do exercício, devido ao limite Orçamentário imposto pelo Ministério da Saúde, com isso prejudicando o reforço do saldo de alguns empenhos. A consequência deste fato supra citado, será um volume maior de Reconhecimento de Dívida / Despesas de Exercícios Anteriores para o exercício de 2015.

6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

”NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Valores em R\$ 1,00

Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
255011		Superintendência Estadual de Mato Grosso – SUEST/MT			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
-	-	-	-	-	-
Fonte: Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação – CGPLA e Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAEOF.					
Razões e Justificativas: "Não houve ocorrência no período". A Unidade Jurisdicionada - UJ não possui Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.					

6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em
R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2014	610.528,71	490.501,07	98.477,13	21.550,51
2013	146.165,73	0,00	0,00	146.165,73
2012	23.458,38	0,00	0,00	23.458,38
2011	41.862,00	0,00	0,00	41.862,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2014	311.167,84	310.037,51	1.130,33	0,00
2013	82.540,24	0,00	0,00	82.540,24
2012	-----	-----	-----	-----
2011	-----	-----	-----	-----

6.4.1 Análise Crítica

A Suest/MT evita a anulação de saldo de empenho em Restos a Pagar Processados, pois, o objeto do empenho já foi recebido, ou seja, aqueles cujo segundo estágio da despesa (liquidação) já ocorreu, porém, no início do exercício de 2014 verificamos que uma despesa referente a horas extras, pago a motoristas da empresa contratada para efetuar o transporte de servidores da Superintendência Estadual da Funasa/MT, foi apropriada com o seu valor incorreto a maior em R\$ 1.130,33 (Hum mil cento e trinta reais e trinta e três centavos), com isso efetuamos a anulação deste valor.

Os valores remanescentes em RP em 31/12/2014, representam quase em sua totalidade contratos de serviços, os quais estão pendentes de liquidação e pagamento por conta de algumas etapas não executadas ou de documentação do serviço que não foi contemplada a contento.

Vale observar que o valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados, do exercício de 2011, em nome da empresa J & J Comercial LTDA – EPP é referente a aquisição de materiais permanentes (bebedouros) e o mesmo ainda não foi cancelado no Sistema, devido ao litígio entre a Funasa Suest/MT e a empresa em questão.

6.5 Transferências de Recursos

6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ
na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termos de compromisso.

Valores em R\$
1,00

Unidade Concedente				
Nome: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO - SUEST/MT				
CNPJ: 26.989.350/0022-40		UG/GESTÃO: 255011/36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termos de Compromisso	
2014	Contas Prestadas	Quantidade	09	07
		Montante Repassado	R\$ 3.583.714,68	R\$ 4.842.999,99
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	03	01
		Montante Repassado	R\$ 879.000,00	R\$ 534.735,52
2013	Contas Prestadas	Quantidade	09	06
		Montante Repassado	R\$ 10.053.855,26	R\$ 2.400.000,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	00	00
		Montante Repassado	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	08	09
		Montante Repassado	R\$ 3.575.000,00	R\$ 6.400.000,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	00	00
		Montante Repassado	-	-
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	02	01
		Montante Repassado	R\$ 878.377,43	R\$ 400.000,00

Fonte: SIAFI/SICONV

Observações: A diferença com relação ao quantitativo informado como total de instrumentos, que teve prazo de apresentação de prestação de contas vencido em **2013**, de quatorze para quinze instrumentos, se deve a um equívoco no lançamento dos Termos de Compromisso com contas prestadas, sendo cinco ao invés dos quatro informados no Relatório de Gestão/2013.

Ainda com relação ao exercício término para apresentação da prestação de contas 2013, cabe informar que a diferença com relação ao informado no Relatório de Gestão/2013, no campo "Contas Prestadas" de seis para nove, se deve ao fato dos instrumentos que não tinham prestado as contas até 31/12/2013 terem apresentado-as no exercício subsequente, ficando desta forma o campo "Contas Não Prestadas" com saldo zerado, o mesmo ocorrendo com o campo dos Termos de Compromisso.

6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Termos de Compromisso

Posição
31/12
em R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO - SUEST/MT					
CNPJ: 26.989.350/0022-40			UG/GESTÃO: 255011/36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Termos de Compromisso
2014	Quantidade de Contas Prestadas			04	04
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	00	00
			Quantidade Reprovada	00	00
			Quantidade de TCE	00	00
			Montante Repassado (R\$)	00	00
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	01	01	
		Montante Repassado (R\$)	1.450.000,00	1.776.575,32	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	00	00
			Quantidade Reprovada	00	00
			Quantidade de TCE	00	00
			Montante Repassado (R\$)	00	00
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	03	03
Montante Repassado (R\$)			1.915.000,00	2.200.000,00	
2013	Quantidade de contas prestadas			15	10
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	06	03	
		Quantidade Reprovada	04	01	
		Quantidade de TCE	00	00	
		Montante repassado	7.662.549,36	2.267.999,99	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	05	06	
Montante repassado (R\$)		3.663.274,05	2.700.000,00		
2012	Quantidade de Contas Prestadas			12	08
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	05	01	
		Quantidade Reprovada	02	03	
		Quantidade de TCE	07	00	
		Montante Repassado (R\$)	2.747.485,73	1.650.000,00	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	05	04	
		Montante Repassado (R\$)	3.573.000,00	4.250.000,00	
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	07	01	
		Montante Repassado (R\$)	4.703.799,99	1.112.400,00	

Fonte: SIAFI/SICONV/Arquivos SECOV - Serviço de Convênios – SUEST/MT.

Observação: No exercício de 2013 houve uma diferença entre o informado no presente exercício (2014), em relação ao anterior, de vinte e três para vinte e cinco, que se deve em virtude de dois convênios que apresentaram a prestação de contas em 2013 e não foram informados no Relatório de Gestão/2013, em função do processo relativo ao Convênio/EP **651138** encontrar-se de posse da Presidência da FUNASA em Brasília, cuja prestação de contas foi apresentada pela Conveniente em 13/06/2013 e, ao Convênio Ep **634003** que por um lapso a comprovação no SIAFI só foi efetuada em 01/04/2014, apesar da apresentação da prestação de contas ter se dado em 27/12/2013.

6.5.5 Análise Crítica

Quanto ao exercício 2014 importa destacar que vinte instrumentos deveriam ter apresentado prestação de contas. Deste total doze anteciparam a prestação de contas em 2013 e quatro não prestaram contas, conforme descrito no Quadro A.6.5.3. Portanto, somente quatro apresentaram a prestação de contas no exercício respectivo, assim, do total das oito prestações de contas apresentadas em 2014, quatro se referem a contas vencidas em exercícios anteriores, conforme informado no Relatório de Gestão de 2013 (Quadro A.4.4.3) e observação abaixo do Quadro A.6.5.3.

Cabe destacar que das prestações apresentadas em 2014 (08), nenhuma foi analisada em virtude da deficiência de servidores analistas de prestações de contas, cuja prioridade se deu às contas apresentadas em exercícios anteriores, tendo sido emitidos quarenta e sete pareceres financeiros sendo quarenta e três de prestações de contas finais e quatro de prestações de contas parciais.

Dos convênios e termos de compromisso que tiveram a prestação de contas final analisada e aprovada em 2014, 06 (seis) foram **Aprovados com Ressalvas**, quais sejam:

Nº CV / TC - SIAFI	Conveniente - CNPJ	Responsável	CPF	Motivo das Ressalvas
CV nº. 1608 / 2005 - 556123	Prefeitura Municipal de Torixoréu - 03.503.646/0001-80	João Batista Sá	159.868.536-87	<p>1) Não apresentação de termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato com a empresa vencedora da licitação para execução da obra;</p> <p>2) não apresentação dos comprovantes de recolhimento dos tributos municipais e dos encargos relativos ao INSS em conformidade com o art. 78 c/c art. 112 a 150 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13.11.2009 alterada pela Lei nº 1.238 de 11.01.2012;</p> <p>3) inexecução do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social - PESMS;</p> <p>4) recolhimento do saldo do convênio intempestivamente caracterizando descumprimento previsto na cláusula terceira - Da prestação de Contas do Termo de Convênio.</p>
CV nº. 2550 / 2001 - 443525	Prefeitura Municipal de Guiratinga - 03.347.127/0001-17	Francelino Pedro da Silveira Filho	112.373.331-72	1) Acórdão TCU nº. 4705/2010 - 2ª Câmara.

CV n°. 0436/2006 - 566202	Prefeitura Municipal de Cláudia - 01.310.499/0001-04	Altamir Kurten	403.786.169-00	1) Não apresentação da prestação de contas final, haja vista que o prazo expirou em 30/07/2008 e só foi apresentada em 13/02/2009 pelo gestor que sucedeu o Sr. Altamir Kurten eleito para o quadriênio 2005-2008.
CV n°. 1857 /2004 - 532182	Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - 03.507.555/0001-12	Faustino Dias Neto	043.684.101-06	1) Não apresentação da prestação de contas final, haja vista que o prazo expirou em 21/02/2010 e só foi apresentada em 02/12/2013 pelo gestor que sucedeu o Sr. Faustino Dias Neto eleito para o quadriênio 2005-2008 e reeleito nas eleições de 2008; 2) aditivo ao Contrato n°. 09/2006 dezoito meses após a assinatura de acréscimo no valor exato do objeto conveniado no para este convênio indicando que o mesmo não havia sido contemplado na licitação original; 3) não comprovação de execução das ações do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social - PESMS; 4) não aplicação dos recursos no mercado financeiro; 5) não apresentação das guias de recolhimento dos tributos ao INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, referente as notas fiscais de n°s: 84, 216, 281 e n° 456; 6) não apresentação da Licença de Operação do sistema de forma autenticada ou original para comprovação de veracidade pelos técnicos da Funasa.
CV n°. 2242 /2005 - 558918	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - 03.214.160/0001-21	Wagner Vicente da Silveira	125.443.291-49	1) prestação de contas apresentada intempestivamente; 2) apresentação parcial da lista de ligações domiciliares, croqui e/ou projeto de dos beneficiários; 3) não apresentação da Licença de Operação do sistema.
CV n°. 2982/2005 - 556095	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - 01.614.088/0001-02	Manuel Messias Sales	413.669.139-49	1) Não apresentação da Licença de Operação do sistema.

Fonte: SECOV - Serviço de Convênios

Comentário:

A chefia do Serviço de Convênios da Suest/MT tem envidado todos os esforços junto aos gestores convenentes, com vistas a sanear os problemas quanto aos Convênios e Termos de Compromisso inscritos no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal, seja por não apresentação de prestação de contas ou irregularidades na execução física ou financeira, notificando

os atuais e ex - gestores, procedendo visitas in loco sempre que possível, considerando o quadro extremamente reduzido e deficitário de servidores, para cumprimento do disposto na legislação vigente e objetivando evitar a instauração de tomadas de contas especiais e o resguardo do Patrimônio Público, adotando todas as medidas administrativas consoante dispõe a Ordem de Serviço/FUNASA nº. 02/2012 e normativos correlatos.

6.6 Suprimento de Fundos

6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	255011	SUEST/MT	-	-	05	2.090,39	4.000,00
2013	255011	SUEST/MT	-	-	08	3.001,86	4.000,00
2012	255011	SUEST/MT	-	-	12	8.053,49	4.000,00

Fonte: SIAFI 2014/2013/2012

6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	255011	SUEST/MT	-	-	10	1.768,39	322,00	2.090,39
2013	255011	SUEST/MT	-	-	08	505,06	2.496,80	3.001,86

Fonte: SIAFI 2014/2013

Observação: A SUEST/MT não utiliza Contas de Suprimento de Fundos do Tipo “B” .

6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total

255011	FUNASA - SUEST-MT	339039 - Serviços de Terceiros- PJ	66 - Serviços Judiciários	1.318,39
			16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	300,00
		339030 - Materiais de Consumo	24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	322,00
		449052 - Material Permanente	12 - Aparelho e Utensílios Domésticos	150,00

Fonte: SAEOF/SIAFI 2014

6.6.4 Análise Crítica

Não há utilização de Contas de Suprimento de Fundos Tipo “B” na Suest - MT. As Despesas com Suprimento de Fundos em 2014 foram utilizados para atender despesas de pequeno vulto, e suas prestações de contas foram aprovadas, pelo Ordenador de Despesa, sem restrições;

A Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso não possui em seu estoque Cilindro de Gás GLP, ocasionando falta de Gás em sua troca, com isso o Cilindro (Material Permanente) foi adquirido via Suprimento de Fundo, a Legislação permite esta aquisição, material permanente, em casos excepcionais, como o ocorrido na Suest/MT.

Ao compararmos o exercício de 2014 com o de 2013, constataremos que houve uma redução na utilização de Suprimento de Fundos de aproximadamente 30%, buscando com isso reduzir a zero a utilização de Suprimento de Fundos.

A utilização de Suprimento de Fundos está em conformidade com:

- a) Portaria nº 747 de 22/04/04 do Ministério da Saúde;
- b) Manual do Cartão de Pagamento;
- c) Manual SIAFI código 021121;
- d) Portaria nº 877 de 20/06/06 da FUNASA
- e) Acórdão nº 1276/2008/TCU de 08/07/08.

Os controles estão sendo implementados em todas as etapas do processo de concessão e utilização de suprimento de fundos, ou seja, desde a sua origem (na concessão), até a aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas e o registro no Portal da Transparência no www.comprasnet.gov.br

Com o Decreto 6.370/2008, as despesas com suprimento de fundos passaram a ser realizadas basicamente por intermédio do cartão de pagamento, com apenas algumas exceções, notadamente em outros poderes da União.

6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

6.8 Gestão de Precatórios

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	87	1	48
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	87	1	48
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	86	1	48
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	1	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	12	2	2	5
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	3	3	1	0
4. Total de Servidores (1+2+3)		92	4	53

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	62	25
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	62	25
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	61	25
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	2
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	64	28

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício	
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	7	7	1	1
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	7	1	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	4	0	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	3	1	0
1.2.5. Aposentados	Não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas	14	9	1	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	9	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		16	2	2

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

Quadro A.7.1.1.4 - Detalhamento da quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da UJ, apresentando-se os cargos, as lotações real e ideal e a suprir:

UD / UORG - 9007	CARGOS	LOTAÇÃO REAL	LOTAÇÃO IDEAL	A SUPRIR
GAB	Sup. Estadual - Cargo Comissionado Francisco Holanildo Silva Lima	01	01	-
	Atendente Ronald Marcelo Gomes	01	01	-
TOTAL GAB		02	02	-
UD / UORG - 9007	CARGOS	LOTAÇÃO REAL	LOTAÇÃO IDEAL	A SUPRIR
PGF	Agente Administrativo	-	01	01
TOTAL PGF		-	01	01
UD / UORG - 9007	CARGOS	LOTAÇÃO REAL	LOTAÇÃO IDEAL	A SUPRIR
DIADM / GAB	Agente Administrativo Marli Corral Teixeira	01	01	-
	Agente de Portaria Francisca Loeblein	01	01	-
	Agente Administrativo Rosivaldo Clementino da Luz	01	02	01
	Administrador	-	01	01

SALOG	Agente Administrativo José Henrique Leite Reginaldo Luiz Santana Junior	02	04	02
	Advogado	-	01	01
	Administrador	-	01	01
SOCOM	Agente Administrativo Dunizete Guilhermina de Souza	02	05	03
	Jacira Paula Viana Pereira			-
	Agente de Saúde Pública Valério Camargo da Silva	01	01	-
	Auxiliar de Serviços Gerais Carmem Correia Ferreira	01	01	-
SOMAT	Agente Administrativo Hyla Fabiana Vicente P. C. da Costa	02	03	01
	Maria Zilene de Souza Fortaleza	-	-	-
SOPAT	Auxiliar de Administração Luiz Antonio de Lima	01	01	-
	Agente de Portaria João Peixoto de Azevedo Filho	01	01	-
	Agente Administrativo	-	02	02
SAEOF	Contador Valdemar de Oliveira Pereira Júnior	01	02	01
	Agente Administrativo Márcia Helena Boessio Stefanello	01	01	-
SOORC	Datilógrafo Lourinilce Tadeu Barros Ferreira	01	01	-
	Agente Administrativo	-	02	02
SOTRA	Telefonista/Recepcionista Deusa Maria Pereira Viana	01	01	-
	Agente Administrativo José Maurício da Silva	01	02	01
	Auxiliar de Administração Maurício Alves Rattacaso Júnior	01	01	
	Motorista Oficial Ademilson Lins Ferreira	06	06	-
	José Taques da Silva Filho	-	-	-
	José Antonio Neves Alves	-	-	-
	Pedro Ribeiro da Cruz	-	-	-
	Edval Nunes da Silva	-	-	-
	Edaildo Salvino Barcelos	-	-	-
	Artífice Manutenção Veículos Orlando Alves Rodrigues	01	01	-

CPL	Agente Administrativo Lenita de Figueiredo	01	03	02
	Auxiliar de Serviços Gerais Violeta Maria da Silva Almeida	01	01	-
ASPLAN	Agente Administrativo Raimundo Angelino de Oliveira	01	03	02
	Administrador	-	01	01
	Advogado - Cargo Comissionado Dr. Auremácio (DAS – Assessor Técnico)	-	01	01
	Farmacêutico-bioquímico Lenita de Souza Ferreira	-	-	-
TOTAL DIADM		29	51	22
UD / UORG - 9007	CARGOS	LOTAÇÃO REAL	LOTAÇÃO IDEAL	A SUPRIR
GAB/ DIESP	Engenheiro Civil - Cargo Comissionado Benedito Gomes Carneiro	01	01	-
	Administrador -	-	01	01
	Agente Administrativo -	-	02	02
SACAV	Engenheiro Sanitarista Nilce de Souza Pinto	01	08	07
	Engenheiro Civil	-	05	05
	Engenheiro Eletricista	-	02	02
	Técnico em Cartografia Enedino Maximiano de Jesus	01	01	-
	Agente Administrativo Leidy Helena Olinto Menezes Vieira	01	03	02
	Advogado	-	01	01
	Contratos Temporários: Engenheiro Civil José Eduardo Mercier Medina	01	03	02
	Engenheiro Ambiental Ana Elisa Martinelli Finazzi	01	04	03
SAPRO	Engenheiro Sanitarista Vilidiana Moraes Moura	01	02	01
	Engenheiro Civil	-	02	02
	Engenheiro Eletricista	-	02	02
	Farmacêutico Bioquímico Cássio de Mello Campos	01	01	-
	Visitadora Sanitária Angelita da Cunha Santos	01	01	-

	Agente Administrativo	-	03	03
	Administrador	-	01	01
TOTAL DIESP		09	43	34
UD / UORG - 9007	CARGOS	LOTAÇÃO REAL	LOTAÇÃO IDEAL	A SUPRIR
SEREH / GAB	Agente Administrativo Antônio da Silva Campos Júnior	02	03	01
	Paulo Cesar Camargo Ramos	-	-	-
	Educador em Saúde Arminda Marques Ferreira	01	01	-
	Administrador ou Gestor de RH	-	01	01
SECAP	Auxiliar de Higiene Dental Cielene Goularte Moura	01	01	-
	Administrador Luizanil Benedita Xavier	01	02	01
	Atendente Maria Izabel da Rocha Zanini	01	01	-
	Técnico de Enfermagem Jurema de Figueiredo	01	01	-
	Pedagogo	-	01	01
	Comunicador Social	-	01	01
	Psicólogo	-	01	01
	Agente Administrativo	-	03	03
SOCAD	Assistente de administração Clenira Tavares de Lima Rondon	01	01	-
	Agente Administrativo Luisa Silva Campos	04	05	01
	Sonia Maria Dantas Sales	-	-	-
	Alfredo Pinheiro da Silva	-	-	-
	Daniella de Campos Pinto	-	-	-
	Enfermeiro Lúcia de Fátima Bigio	01	01	-
	Especialista em Legislação de Pessoal	-	01	01
	Assistente Social	-	01	01
TOTAL SEREH		13	25	12
UD / UORG - 9007	CARGOS	LOTAÇÃO REAL	LOTAÇÃO IDEAL	A SUPRIR
SESAM / GAB	Pesquisador - Cargo Comissionado Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha	01	01	-
	Agente Administrativo	-	01	01

SADUC	Enfermeiro Leliane Fátima Rosa Silva Nogueira Barbosa	02	03	01
	Janil Alonso Ribeiro	-	-	-
	Divulgador Sanitário Maria Auxiliadora Rosa Castro	01	01	-
	Pedagogo-Educador em Saúde	-	02	02
URCQA	Farmacêutico-Bioquímico João Paulo Martins Viana	01	03	02
	Atendente Manoel Antonio Garcia Ribas	01	01	-
	Laboratorista Cícero José de Souza	03	03	-
	Lurdes Fernandes Rosa	-	-	-
	Vicente Correa Moraes Filho	-	-	-
	Motorista Alcebíades da Costa	02	02	-
	José Ricardo de Souza	-	-	-
POÇOS URCQA	Agente de Vigilância Aristides Gonçalves de Moraes	02	02	-
	Antonio Mineiro de Araújo	-	-	-
	Técnico em Cartografia Aroldo de Souza Júnior	01	01	-
	Agente de Saúde Pública Oscarino Sebastião Gomes	01	01	-
	Auxiliar de Serviços Gerais Olivo Coletti	02	02	-
	Luiz Gonzaga Ojeda	-	-	-
	Artífice Especializado Gerson Origuela Umbelino	01	01	-
Auxiliar Operacional de Serv. Diversos Maria Auxiliadora Taveira Bastos Lara	01	01	-	
TOTAL SESAM		19	25	06
UD / UORG - 9007	CARGOS	LOTAÇÃO REAL	LOTAÇÃO IDEAL	A SUPRIR
SECOV	Agente de Portaria João Nunes Neto	01	01	-
	Agente administrativo Francisca Ramos de Oliveira	01	02	01
SOHAB	Assistente de Administração Dalvete Maria da Costa	01	01	-
	Atendente Maria Tizziane	01	01	-

	Analista de Convênios	-	03	03
	Agente Administrativo		01	01
SOPRE	Assistente de Administração Tarcila Gonçalves de Melo	01	01	-
	Agente de Portaria Jeremias Moreira de Almeida	01	01	-
	Analista de Convênios	-	01	01
	Contador	-	01	01
	Agente Administrativo	-	01	01
TOTAL SECONV		06	14	08
TOTAL GERAL		78	161	83
<p>Observação:. Há 1(um) servidor engenheiro sanitaria cedido ao Município de General Carneiro, 1(um) servidor técnico em cartografia liberado para mandato classista, 3(três) servidores médicos estão atuando no SIASS mediante termo de cooperação técnica e 4(quatro) outros servidores, sendo: 1(um) enfermeiro, 2 (dois) agentes administrativos e 1 (um) auxiliar de estatística, afastados na operação Hygéia.</p> <p>URCQA = Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água</p>				

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

- Apresentamos a seguir o quadro de necessidades de pessoal conforme o levantamento realizado na sede da SUEST, junto aos diversos setores:

Cargos a Serem Preenchidos	Quantitativo Necessário
Nível Médio:	
Agente Administrativo	33
Nível Superior:	
Administrador	06
Gestor de RH	01
Contador	02
Advogado	03
Engenheiro Civil	09
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	11
Engenheiro Eletricista	04
Farmacêutico-bioquímico	02
Pedagogo	03
Psicólogo	01
Enfermeiro	01
Especialista em Legislação de Pessoal	01
Assistente Social	01
Comunicador Social	01
Analista de Convênios	04
TOTAL GERAL	83

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

Análise Crítica:

A SUEST/MT apresenta hoje 28 (vinte e oito) servidores na área fim (saneamento e saúde ambiental), sendo que desses, 4 (quatro) não são do quadro de pessoal da Funasa (2 cargos comissionados e 2 contratos temporários).

Quarenta por cento (40 %) dos servidores ativos da SUEST/MT hoje, recebem o abono de permanência, o que representa que podem solicitar aposentadoria a qualquer tempo, reduzindo assim drasticamente a força de trabalho da Superintendência.

A SUEST/MT registra hoje: 1(um) servidor engenheiro sanitaria cedido ao Município de General Carneiro, 1(um) servidor técnico em cartografia liberado para mandato classista, 3 (três) servidores médicos que estão atuando no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, mediante termo de cooperação técnica e 4 (quatro) servidores sendo: (1 enfermeiro, 2 agentes administrativos e 1 auxiliar de estatística), afastados na operação Hygéia. E temos ainda 2 (duas) servidoras afastadas para tratamento da própria saúde. Esses afastamentos na SUEST/MT, atualmente, são por períodos longos e não puderam ser previstos ou estimados.

Considerando o número de servidores bastante reduzido, eles têm prejudicado bastante a execução das ações desenvolvidas em todos os setores.

A SUEST vem tendo dificuldades nas diversas áreas com servidores de nível médio, desenvolvendo atividades de cargos específicos de nível superior, com formação aquém do exigido. Ex.: Servidores lotados no Serviço de Convênios, que realizam atividades do cargo de Analista de Convênios, servidores do Setor de Cadastro, analisando processos que tratam de direitos e deveres dos servidores e que deveriam ser analisados por profissionais especialistas em legislação de pessoal.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Quadro A.7.1.2 - Planilha de Cursos realizados e servidores da SUEST capacitados em 2014.

Nº.	EVENTO	SERVIDOR	SIAPE
1	Curso de Métodos e Técnicas de Ensino e Aprendizagem para Servidores da Funasa	1. Angelita da Cunha Santos	10424547
		2. Vicente Corrêa de Moraes	484183
2	Curso Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências	3. Leidy Helena Olinto Menezes Vieira	1101107
3	44º Assembleia Nacional da Assemae	4. Vilidiana Moraes Moura	1546323
		5. Nilce de Souza Pinto	446740
4	Curso Esocial - EFD Social da Folha de Pagamento	6. Sonia Maria Dantas Sales	514310
		7. Valdemar de Oliveira Pereira Junior	17505720
5	Capacitação Em Logística Sustentável	8. Lenita de Figueiredo	504187
6	25º Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente	9. Vilidiana Moraes Moura	1546323
		10. Nilce de Souza Pinto	446740
		11. Francisco Holanildo Silva Lima	1801953
7	Capacitação do Sistema Siga	12. Jose Henrique Leite	1101101
8	Gestão de Estratégia com Uso de BSC	13. Antonio da Silva Campos Junior	1102595
9	VIII Encontro dos Procuradores Federais da Funasa	14. Joemar Moraes Rosa	1182111
10	Curso de Manejo da Unida de Móvel de Controle da Qualidade da Água Para Motoristas	15. Pedro Ribeiro da Cruz	482784
		16. Alcebíades da Costa	503042
11	Gerenciamento e Fiscalização de Contratos na Administração Pública	17. Jose Henrique Leite	1101101
12	Gestão de Convênios para Concedentes	18. Leidy Helena Olinto Menezes Vieira	1101107

13	Seminário de Boas Práticas em Pregão Eletrônico	19. Lenita de Figueiredo	504187
14	Contratações Públicas Sustentáveis	20. Jose Henrique Leite	1101101
15	Capacitação de Multiplicadores das Suest's em Fluoretação para Operadores de Estação de Tratamento de Água (ETA)	21. Vicente Correa de Moraes Filho	484183
16	Fiscalização a Aplicação de Sansões Contratuais	22. Jose Henrique Leite	1101101
17	Curso Presencial sobre Procedimentos de Arquivo e Protocolo	23. Carmem Correa Ferreira	473804
		24. Maria Zilene de Souza Fortaleza	484451
18	Elaboração de Planos de Capacitação	25. Luiznil Benedita Xavier	474413
19	Tomada de Contas Especial	26. Auremácio José Tenório de Carvalho	417590
20	Oficina de Trabalho - Elaboração de Plano Anual de Capacitação	27. Cielene Goularte Moura	473522
21	Oficina em Serviço do Cadastro e Pagamento pela Coordenação da Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde	28. Luisa Silva Campos	482296
22	I Encontro de Qualidade de Vida no IFMT	29. Cielene Goularte Moura	473522
		30. Márcia Helena Boessio Stefanello	1732304
		31. Janil Alonso Ribeiro	1034485
		32. Cássio de Mello Campos	473910
		33. Arminda Marques Ferreira	473902
23	6º Seminário NELCA 2014	34. Hyla Fabiana Vicente Ponce Correa da Costa	1793431
		35. Jose Henrique Leite	1101101
24	Capacitação em Ações de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano	36. Manoel Antonio Garcia Ribas	473733
25	Capacitação Sobre Módulos do SIASG	37. Lenita de Figueiredo	1580191

26	Curso PAD - Formação de Membros de Comissões - 2014	38. Ronald Marcelo Gomes	1037225
27	Gestão de Suprimentos de Fundos	39. Valdemar de Oliveira Pereira Júnior	17505720
28	VII Seminário Nacional e II Encontro Latino-Americano de Saneamento Rural	40. Vilidiana Moraes Moura	1546323
		41. Leidy Helena Olinto Menezes Vieira	1101107
		42. Benedito Gomes Carneiro	1675927

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

Comentário:

Todo o pessoal que atua hoje na SUEST/MT, mesmo que em alguns casos não possua a escolaridade para preenchimento dos requisitos; para atuação nas diversas áreas de trabalho, já vem desenvolvendo essas atividades há algum tempo, tendo em vista que os servidores que atuam há menos tempo no órgão e que ingressaram no último concurso, já estão há 5 anos na FUNASA.

Esses e mais alguns que estão com idade de até 40 (quarenta) anos representam 10% do pessoal ativo, que pode vir a desligar-se do quadro para assumir outro cargo inacumulável devido à baixa remuneração do órgão, onde a maioria exerce cargo de nível médio com ausência de perspectivas na carreira.

Há ainda o fato de que 40% dos servidores ativos, estão recebendo abono de permanência e podem vir a solicitar aposentadoria a qualquer tempo.

Se somarmos esses dois fatores, 50% do pessoal ativo da SUEST/MT hoje pode pedir desligamento, (quer por aposentadoria ou por demissão para assumir outro cargo inacumulável). É um conhecimento/experiência que se perde, pois, conforme o caso, não tem como ser repassada a outro servidor que o substitua.

A Funasa não tem previsão de plano de carreira ou de concurso público para preenchimento do seu quadro de pessoal.

Como exemplo da situação vivenciada pelo órgão podemos mencionar o fato de que no último processo seletivo de 2013, para contratação de pessoal temporário, a SUEST possuía 12(doze) vagas, sendo 10 (dez) para Especialidade 1(Engenharia), 01(uma) para a Especialidade 2(Geologia) e 01(uma) para a Especialidade 3(Administração, Contabilidade ou Economia). Passaram nesse processo seletivo 4(quatro) candidatos para a Especialidade 1 e 1(um) para a Especialidade 3. De fato assinaram contrato 2 (dois) profissionais da Especialidade 1, sendo 1(um) engenheiro civil e 1(um) engenheiro ambiental.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	736.107,44	30.362,85	0,00	0,00	55.024,10	65.923,20	0,00	0,00	1.019,81	888.437,40
	2013	1.366.384,29	9.183,48	0,00	0,00	50.355,00	73.070,70	0,00	0,00	1.458,80	1.500.452,27
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	203.295,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.295,46
	2013	29.605,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.605,81
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	104.493,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.493,63
	2013	139.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.964,21

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

Observação: Na linha de Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada, no exercício de 2013, foram acrescentados os Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas do exercício de 2013, considerados na Planilha do Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores do Relatório de Gestão de 2013.

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

As dificuldades encontradas em relação a possíveis irregularidades na área de recursos humanos, advém da falta de pessoal capacitado, para realização de auditoria interna em folha de pagamento, o que deverá ser solucionado com a capacitação de 2 (dois) servidores do Serviço de Recursos Humanos desta SUEST.

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Observação: Não foi constatado nenhum caso na SUEST/MT.

7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Obs.: Nenhuma ocorrência a registrar, pois, a terceirização não abrange as funções dos cargos e atividades do Plano de Cargos do Órgão. Portanto, nenhum caso identificado.					

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

É necessário esclarecer que todo o pessoal que atua hoje na SUEST/MT, mesmo que em alguns casos não possua a escolaridade necessária para preenchimento dos requisitos exigidos para atuação nas diversas áreas de trabalho, já vem desenvolvendo essas atividades há algum tempo, tendo em vista que os servidores que atuam há menos tempo no órgão e que ingressaram no último concurso, já estão há cinco anos na FUNASA.

Esses e mais alguns que estão com idade de até 40 anos representam 10% do pessoal ativo, que podem vir a desligar-se do quadro para assumir outro cargo inacumulável, devido à baixa remuneração do órgão, onde a maioria exerce cargo de nível médio com ausência de perspectivas na carreira.

Há ainda o fato de que 40 % dos servidores ativos, estão recebendo abono de permanência e podem vir a solicitar aposentadoria a qualquer tempo.

Se somarmos esses dois fatores, 50% do pessoal ativo da SUEST/MT hoje, pode pedir desligamento, quer por aposentadoria ou por demissão, para assumir outro cargo inacumulável. É um conhecimento/experiência que se perde, pois, conforme o caso não tem como ser repassada a outro servidor que o substitua.

A Funasa não tem previsão de plano de carreira ou de concurso público, para preenchimento do seu quadro de pessoal. Como exemplo da situação vivenciada pelo órgão podemos mencionar o fato de que no último processo seletivo de 2013, para contratação de pessoal temporário, a SUEST possuía 12 (doze) vagas, sendo 10 (dez) para Especialidade 1(Engenharia), 01 para a Especialidade 2 (Geologia) e 01 para a Especialidade 3 (Administração, Contabilidade ou Economia). Passaram nesse processo seletivo 4 para a Especialidade 1 e 1 para a Especialidade 3. De fato assinaram contrato 2 profissionais da Especialidade 1 sendo, 1 engenheiro civil e 1 engenheiro ambiental.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

De acordo com informações repassadas pela Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGERH, da Funasa/presidência, já foi apontado no Relatório de Gestão 2013 da FUNASA, a nível central, a construção de 10 (dez) indicadores, dos quais 06 (seis) foram priorizados para acompanhamento durante o exercício de 2014. Para tanto, foram mensurados os seguintes indicadores: turnover; absenteísmo; desenvolvimento; desenvolvimento de competências gerenciais, reposição da força de trabalho e estágios, na Presidência da Funasa, como forma de testá-los, antes de aplicá-los nas Superintendências Estaduais. Desse modo, somente no exercício de 2015 serão divulgados esses indicadores para as Unidades descentralizadas de Gestão de Pessoas, para implementação e apuração, visando compor o Relatório de Gestão de 2015.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO													
UG/Gestão: 255011 / 36211						CNPJ: 26.989.350/0022-40							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	20	01.424.685/0001-66	20/04/2011	20/04/2015	*	*	*	*	*	*	P
2011	V	O	106	02.576.238/0003-57	01/01/2012	01/01/2016	*	*	*	*	*	*	P
Observações: * Os contratos para prestação de serviços de limpeza e vigilância armada não tem determinação de nível de escolaridade para os funcionários contratados pela empresa, cabendo à esta a avaliação. Com relação ao contrato 20/2011, de serviço de limpeza, o PBS não prevê postos de trabalho, mas, sim a metragem dos locais a serem limpos e os serviços à serem realizados. A quantidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores em si são critérios de ambas as empresas para a execução dos serviços, mas, sim a capacitação específica para a realização das atividades. Com relação ao contrato 106/2011, oito vigilantes prestam serviço, totalizando 4 (quatro) postos de trabalho.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: SALOG/SUEST/MT

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO													
UG/Gestão: 255011/36211							CNPJ: 26.989.350/0022-40						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	5	O	07	09.576.957/0001-55	17/06/2013	16/11/2014	-	-	1	1	-	-	E
2013	12*	O	07	09.576.957/0001-55	17/06/2013	16/11/2014	1	1	31	31			E
2011	4**	O	20	01.424.685/0001-66	20/04/2011	20/04/2015	*	*	**	**	*	*	P
2013	2***	O	02	09.546.840/0001-29	27/02/2013	27/02/2014	-	-	07	07	-	-	P
2014	5	O	12	08.952.743/0001-73	05/12/2014	05/12/2015	-	-	1	1	-	-	A
2014	12****	O	12	08.952.743/0001-73	05/12/2014	05/12/2015	3	3	21	21	-	-	A
Observações:													
(*) Trata-se da prestação dos serviços de 31 (trinta e uma) Recepcionista Executiva e 1 (um) Office boy .													
(**)Trata-se da contratação de 1 (uma) copeira, cujo nível de escolaridade não é definido em contrato.													
(***)Trata-se de contrato de locação de veículos, porém está inclusa a contratação de 07(sete) motoristas.													
(****) Trata-se da prestação dos serviços de Secretária (20-Nível Médio), Operador de Máquina Fotocopiadora (1- Nível Médio), Office boy (1 - Nível Fundamental) e Auxiliar de Carga e Descarga (2-Nível Fundamental).													

<p><u>LEGENDA</u></p> <p>Área:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras 	<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p>Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
--	--

Fonte: Seção de Recursos Logístico - SALOG/SUEST/MT

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Informamos que todos os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra foram executados à contento no exercício de 2014, com exceção do Contrato n.º 106/2011, firmado com a empresa Fortesul para a prestação dos serviços de vigilância armada.

Neste contrato em questão, a empresa atrasou o pagamento de verbas trabalhistas dos funcionários e em contrapartida abrimos processo administrativo no qual aplicamos as penalidades de Advertência e Multa.

Salientamos que estamos elaborando novo processo licitatório para a contratação de tais serviços uma vez que a empresa continua a atrasar o pagamento dos funcionários. Concomitante a isso, abriremos novo processo administrativo para a aplicação de penalidades administrativas e rescisão contratual.

7.2.4 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,00)
1. Nível superior	11	11	10	12	55.749,74
1.1 Área Fim	7	6	5	6	25.770,11
1.2 Área Meio	4	5	5	6	29.979,63
2. Nível Médio	20	19	17	14	63.017,63
2.1 Área Fim	7	7	6	6	23.226,85
2.2 Área Meio	13	12	11	8	39.790,78
3. Total (1+2)	31	30	27	26	118.767,37

Análise Crítica: A contratação de estagiários resulta de um trabalho conjunto entre o Agente de Integração, a Escola e a Funasa. O Agente de integração encaminha à Funasa o(s) candidato(s), de nível médio e nível superior, que são selecionados pela Funasa por meio de entrevista, redação e/ou testes e que tenham o perfil que atenda as necessidades das áreas meio e finalísticas da Instituição. Ressalta-se que os candidatos selecionados não podem ter vínculos com os servidores e funcionários da Instituição. Consideramos que esse processo de contratação tem apresentado resultados positivos, pois, de ordinário, a maioria dos contratados permanecem no programa de estágio até o término do curso.

Fonte: Setor de Capacitação - SOCAP/SEREH

7.3 Revisão de Contratos Vigentes

Informamos que a SUEST/MT não teve nenhum contrato vigente no ano de 2014 que fosse necessária a revisão contratual, em decorrência da desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012.

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

• **Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada**

- a) A Legislação que regulamenta e forma de utilização da frota de veículos da SUEST/MT é a legislação federal, Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2.008 e Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2.008, da SLTI/MPOG;
- b) A importância da frota é considerada de grande relevância para alcançar as metas nas ações das análises químicas - bacteriológicas, e capacitações dos técnicos que atuam no monitoramento e controle da qualidade da água para o consumo humano, nos municípios, através do laboratório móvel (UMCQA) e atendimento nas demandas de perfurações e limpezas de poços artesianos dos municípios do Estado de Mato Grosso;
- c), d), e) e f), (no quadro abaixo)
- g) A SUEST-MT, consta com veículos da frota própria sendo (02) duas VANS Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água (UMCQA) com Laboratório Móvel que atendem nas demandas do Monitoramento e Controle da Qualidade da Água para o consumo humano, ações do Serviço de Saúde Ambiental - SESAM, e demais veículos (Caminhões pesados), que atendem nas perfuração de Poços Artesianos.
- h) A SUEST-MT, optou pela terceirização da frota de veículos utilitários para apoio e desenvolvimento de suas ações pelo fato de tempo de uso e oneroso nas manutenções.
- i) A SUEST-MT, dispõe do Sistema Sicotweb e Ticket Car, que oferecem os subsídios de monitoramento e controle para o Fiscal do Contrato, a Equipe do Setor de Transporte, Seção de Apoio Logístico, que asseguram uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Quadro A.8.1.1 - Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Fundação Nacional de Saúde - SUEST/MT

Item	Placa	Modelo	Grupo Distribuição	Combustível	Ano Tempo Uso	Custo c/ Manutenção	Custo/Seguro Licenciamento	Custo Combustível	KM Anual
1	GMF-3779	Fiat Strada 1.5	ADM/SOTRA	Álcool	2001/14	0,00	R\$ 209,96	0,00	00
2	NJA-2628	Fiat Van Ducato	SESAM/URCQA	Diesel	2008/06	2.442,00	R\$ 205,25	R\$ 1.260,62	3.997
3	OPC-1836	Fiat Van Ducato	SESAM/URCQA	Diesel	2014/01	876,00	0,00	R\$ 1.587,26	8.378
4	JYF-1448	Ford F 11.000	ADM/SOTRA	Diesel	1988/26	0,00	R\$ 209,96	11.764,41	17.187
5	KAP-1735	VW 24.220	DIESP/poço	Diesel	2006/08	28.154,00	R\$ 209,96	R\$ 2.230,08	2.299
6	KAP-1645	VW 24.220	DIESP/poço	Diesel	2006/08	39.881,00	R\$ 209,96	R\$ 2.071,61	1.773
7	JYE-9644	Mercedes Benz L-1313	DIESP/poço	Diesel	1976/38	4.627,00	R\$ 209,96	0,00	00
8	JYV-6821	Mercedes Benz L-1113	DIESP/poço	Diesel	1986/28	0,00	R\$ 209,96	0,00	00
9	CQT-6402	Ford Cargo 1617	DIESP/poço	Diesel	1998/16	20.542,00	R\$ 209,96	R\$ 1.524,23	1.452
10	JYW-5147	VW 16.170	DIESP/poço	Diesel	1998/16	1.5191,00	R\$ 209,96	R\$ 2.164,53	1.986
11	NUE-3460	VW 8.120	DIESP/poço	Diesel	2010/04	9.695,00	R\$ 209,96	R\$ 107,27	435
					Ano médio	Total	Custo anual	Custo Anual	Total Km
					15	121.408,00	R\$ 2.094,89	R\$ 22.710,01	37.507

Fonte: Salog/Setor de Transporte - SOTRA

- **Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ contratada de terceiros**

- a) A SUEST/MT, optou por terceirizar a frota de veículos utilitários para o apoio e desenvolvimento de suas ações com a finalidade de diminuir os custos com licitação para aquisição de veículos, licenciamentos, multas, sinistros, contratação de oficinas mecânicas, administração da frota e depreciação;
- b) Razão Social: OBDI Equipamentos Ltda.
CNPJ: 09.546.840/0001-29 Inscrição Municipal: 16.01.0542772-0
- c) Pregão Eletrônico 24/2012
Contrato: 02/2013
Processo nº 25180.005.388/2013-18
Nota de Empenho: 2014NE800002
- d) A Legislação que regulamenta e forma de utilização da frota de veículos da SUEST/MT é a legislação federal, Decreto nº6.403, de 17 de março de 2.008 e Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2.008 da SLTI/MPOG;
- e) A frota de veículos utilitários (terceirizados) é considerada de grande relevância para o alcance das metas da SUEST-MT e consecução dos seus principais objetivos, que serve para a execução de transportes de autoridades, servidores e demais funcionários e colaboradores no apoio à execução das atividades técnico-administrativas; apoio aos diversos eventos promovidos pela FUNASA, no transporte de documentos e/ou equipamentos, mobiliários e outros materiais correlatos à Administração e ao bom funcionamento da Unidade, inclusive nos atendimentos das atividades de visitas técnicas, de acompanhamento, recebimento de obras e na fiscalização e supervisão de Convênios firmados entre a FUNASA/Municípios do Estado de Mato Grosso, além de outras ações de controle, visando atender as demandas da FUNASA/Presidência, voltadas para auditorias e fiscalizações.
- f), g), h) e i) conforme quadro a seguir:
- j) A SUEST-MT, dispõe do Sistema Sicotweb e Ticket Car, que oferecem as subsídios de monitoramento e controle para o Fiscal do Contrato, a Equipe do Setor de Transporte, Seção de Apoio Logístico, que asseguram uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Quadro A.8.1.2 - Frota de Veículos Automotores Contratados de Terceiros pela Fundação Nacional de Saúde - SUEST/MT

Item	Placa	Modelo	Grupo/ Distribuição	Combustível	Ano/Tempo Uso	Custo Manutenção	Custo Locação Anual	Custo Combustível Anual	Km Anual
VEICULOS LOCADOS			SEM MOTORISTA						
1	AWJ3721	Toyota Pick-Up Hilux	SESAM	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 63.600,00	13.300,88	44.260
2	AWJ-4467	Toyota Pick-Up Hilux	DIESP	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 63.600,00	11.005,92	37.843
3	AWJ-4472	Toyota Pick-Up Hilux	DIADM	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 63.600,00	9.695,21	36.464
4	AWZ-3826	Toyota Pick-Up Hilux	DIADM	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 63.600,00	10.970,89	37.690
VEICULOS LOCADOS			COM MOTORISTA						
1	AWJ-3723	Toyota Pick-Up Hilux	DIESP	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 89.067,48	8.538,60	28.494
2	AWJ-3729	Toyota Pick-Up Hilux	DIESP	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 89.067,48	8.403,13	29.639
3	AWJ-3731	Toyota Pick-Up Hilux	DIESP	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 89.067,48	10.205,70	34.642
4	AWJ-4471	Toyota Pick-Up Hilux	DIADM	Diesel	2013/01	0,00	R\$ 89.067,48	6.823,59	22.438
					Ano Médio	Total	Total Anual	Custo Anual	Km Anual
					01	0,00	R\$ 610.669,92	78.943,92	271.470

Fonte: Salog/Setor de Transporte - SOTRA

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	UF 1 - MT	Σ	Σ
	município 1 – Barra do Garças	01	01
	município 2 – Cáceres	01	01
	município 3 – Canarana	01	01
	município 4 - Campinápolis	01	01
	município 5 - Cuiabá	05	05
	município 6 - Colider	02	02
	município 6 - Guarantã do Norte	01	01
	município 7 - Itaúba	01	01
	município 8 - Lucas do Rio Verde	01	01
	município 9 - Marcelândia	02	02
	município 10 - Matupá	02	02
	município 11 - Nortelândia	01	01
	município 12 - Nova Guarita	01	01
	município 13 - Paranaíta	01	01
município 14 - Peixoto de Azevedo	04	04	

	município 15 - Rondonópolis	01	01
	município 16 - Tangará da Serra	04	04
	município 17 - Sinop	02	02
	município 18 - Sorriso	01	01
	município 19 - Terra Nova do Norte	01	01
	município 20 - Várzea Grande	01	01
Subtotal Brasil		35	35
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
Subtotal Exterior		00	00
Total (Brasil + Exterior)		35	35

Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

Item	UG	Município	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
						Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliação	Com Reformas	Com Manutenção
01	255011	Nova Guarita	0121.00002.500-2	05	03	90.336,40	14.05.2010	764.944,77	-	-
02	255011	Colider	8979.00004.500-0	05	03	626.063,36	03.02.2010	1.233.005,50	-	-
03	255011	Colider	8979.00006.500-0	21	03	221.784,00	04.11.2010	627.205,58	-	-
04	255011	Sinop	8985.00017.500-5	21	04	200.000,00	04.11.2010	420.701,31	-	-
05	255011	Sinop	8985.00028.500-5	21	04	200.000,00	04.11.2010	300.979,92	-	-
06	255011	Barra do Garças	9035.00058.500-0	21	01	51.000,00	23.11.2010	963.297,73	-	-
07	255011	Cáceres	9047.00090.500-9	05	03	144.220,00	18.05.2009	347.717,56	-	-
08	255011	Cuiabá	9067.00158.500-2	Sede	04	219.945,00	29.10.2010	421.774,16	-	-
09	255011	Cuiabá	9067.00159.500-8	10	03	35.140,00	03.11.2010	150.354,10	-	-
10	255011	Cuiabá	9067.00160.500-3	14	04	44.240,00	03.11.2010	126.031,87	-	-
11	255011	Cuiabá	9067.00161.500-9	22	04	35.070,00	04.11.2010	116.863,92	-	-
12	255011	Cuiabá	9067.00162.500-4	Sede	04	639.750,00	04.11.2010	1.201.997,27	-	-
13	255011	Nortelândia	9119.00007.500-7	05	04	41.818,00	01.02.2010	187.658,13	-	-
14	255011	Rondonópolis	9151.00040.500-0	05	03	288.000,00	14.05.2010	981.043,38	-	-
*15	255011	Várzea Grande	9167.00040.500-7	21	03	183600,00	04.11.2010	209.192,11	-	-
16	255011	Tangara da Serra	9185.00019.500-0	23	Terreno	4.680,00	21.11.2011	4.680,00	-	-
17	255011	Tangara da Serra	9185.00021.500-1	23	Terreno	5.460,00	21.11.2011	5.460,00	-	-
18	255011	Tangara da Serra	9185.00023.500-2	23	Terreno	4.680,00	21.11.2011	4.680,00	-	-
19	255011	Tangara da Serra	9185.00039.500-0	23	01	576.900,00	23.11.2010	1.908.716,59	-	-

20	255011	Canarana	9193.00011.500-8	23	01	222.200,00	28.05.2010	1.468.441,98	-	-
21	255011	Campinápolis	9863.00004.500-2	23	Terreno	16.000,00	28.05.2010	16.000,00	-	-
22	255011	Paranaíta	9885.00005.500-9	05	03	2.664.000,00	24.02.2010	3.338.552,82	-	-
23	255011	Guarantã do Norte	9887.00002.500-9	05	03	583.566,00	26.04.2010	1.726.658,80	-	-
24	255011	Peixoto de Azevedo	9891.00006-500-9	23	Terreno	6.875,00	14.05.2010	6.875,00	-	-
Item	UG	Município	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
						Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliação	Com Reformas	Com Manutenção
25	255011	Peixoto de Azevedo	9891.00007.500-4	05	03	6.875,00	14.05.2010	205.324,72	-	-
26	255011	Peixoto de Azevedo	9891.00008.500-0	23	Terreno	6.875,00	15.04.2010	6.875,00	-	-
27	255011	Peixoto de Azevedo	9891.00009.500-5	05	03	24.000,00	14.05.2010	84.923,63	-	-
28	255011	Marcelândia	9899.00003.500-8	05	03	124.650,00	20.04.2010	270.709,86	-	-
29	255011	Marcelândia	9899.00004.500-3	05	03	10.500,00	14.05.2010	64.946,37	-	-
30	255011	Itaúba	9901.00026.500-9	05	03	685.312,00	04.11.2010	1.074.407,46	-	-
31	255011	Sorriso	9907.00004.500-8	05	03	9.720.000,00	02.02.2010	14.226.198,46	-	-
32	255011	Terra Nova do Norte	9909.00010.500-7	05	04	1.171.020,00	24.02.2010	1.765.933,10	-	-
33	255011	Lucas do Rio Verde	9925.00002.500-5	05	03	2.744,00	14.05.2010	271.214,55	-	-
34	255011	Matupá	9929.00003.500-3	10	04	10.889,04	14.05.2010	182.373,64	-	-
35	255011	Matupá	9929.00007.500-5	23	Terreno	20.000,00	04.11.2010	20.000,00	-	-

Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT.

Observação: *15 - Imóvel localizado no município de Várzea Grande, não foi incluído no relatório de gestão_2013.

Situação em que se encontra o processo de regularização dos imóveis, conforme a seguinte codificação:

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1 – Aquicultura | 12 – Em regularização – Outros |
| 2 – Arrendamento | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido) |
| 4 – Cessão – Outros | 15 – Imóvel Funcional (não deve ser objeto do Quadro) |

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados | 16 – Irregular – Cessão |
| 6 – Cessão Onerosa | 17 – Irregular – Entrega |
| 7 – Comodato | 18 – Irregular – Outros |
| 8 – Disponível para Alienação | 20 – Locação para Terceiros |
| 9 – Em processo de Alienação | 21 – Uso em Serviço Público |
| 10 – Em regularização – Cessão | 22 – Usufruto Indígena |
| 11 – Em regularização – Entrega | 23 – Vago para Uso |

Estado de Conservação: Estado em que se encontram os imóveis, segundo a seguinte classificação:

- | | |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo | 5 – Reparos Importantes |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim |
| 3 – Bom | 7 – Muito Ruim (valor residual) |
| 4 – Regular | 8 – Sem Valor |

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”

Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob responsabilidade da UJ

Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT

Observação:

Informações contidas no Relatório de Gestão de 2013, no - Quadro A 6.2.3 – Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ, davam conta de que:

No exercício - 2013 dois imóveis identificados pelos RIP's nº. 9067.00158.500-2 e 9067.00162.500-4, se referiam a imóveis funcionais, tais informações não procedem porque nos locais em questão está localizada a sede da Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso.

8.2.4 Análise Crítica:

- **Informações repassadas no exercício 2013.**

A questão dos imóveis permanecerem ainda com as validades vencidas se deve ao fato de não contarmos com um profissional, engenheiro qualificado para tal, para acompanhar o servidor do Setor de Patrimônio, para fazer a regularização dos mesmos, haja vista que o nosso quadro além de se encontrar bastante reduzido, os poucos engenheiros que existem na não dispõem da condição necessária e específica para acompanhar o servidor do Setor e realizar as devidas avaliações;

No tocante às vistorias dos imóveis já vencidas, o SOPAT fez várias programações de viagens para que um servidor desta unidade, para em conjunto com um Engenheiro da Superintendência do Patrimônio da União – SPU procedesse às referidas vistorias, mas estas não foram realizadas porque o SPU não pode disponibilizar o profissional requisitado e esta Suest, além de encontra-se com o quadro totalmente reduzidos de servidores, inclusive de Engenheiro, não dispõe de um profissional em condições de realizar as referidas avaliações.

Em relação ao imóvel localizado no Município de Juara - MT, o mesmo está sendo utilizado pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI Kaiapó, onde abriga a Casa de Apoio à Saúde dos povos indígenas Kaiabys, sendo que o terreno foi doado por terceiro em 2002; a SUEST/MT construiu um imóvel no referido terreno sem que a Administração desta tenha providenciado a regularização fundiária; o imóvel gerou imposto de IPTU no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), em nome do ex - proprietário, até o exercício de 2012.

Informo ainda que o imóvel registrado na última linha do quadro A.7.3 está localizado no Município de Juara - MT, mas ainda não foi cadastrado porque o mesmo não possui a documentação necessária para a devida regularização.

- **Informações - Posicionamento - Andamento dos Serviços - Exercício 2015.**

A Presidência da Fundação Nacional de Saúde por meio do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 22/2013, cujo objeto consta "Registro de preços para contratação de serviços de saneamento dos inventários do patrimônio mobiliário e imobiliário com a reavaliação dos bens móveis e imóveis, de acordo com as normas de contabilidade pública, devendo ser fornecido licença de soluções de gestão para modernização da área de logística da FUNASA sede e suas 26 (vinte e seis) Superintendências, conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste Edital como se transcritos estivessem".

Sagrou-se vencedora da licitação a empresa Link Data Informática e Serviços S/A, sendo avençado com a mesma o Contrato nº 009/2014, cujo extrato foi publicado no DOU de 26/02/2014 - Seção III - páginas 127/128, instrumento contratual que prevê dentre outros serviços

a avaliação dos imóveis.

Independente dos serviços a serem executados pela empresa Link Data Informática e Serviços S/A, os quais podem incorrer num retardamento em decorrência do contingenciamento de despesa no âmbito do Governo Federal - Poder Executivo, estamos por intermédio das Equipes da Divisão de Administração (Patrimônio) e da Divisão de Engenharia, programando deslocamentos para fins de vistoriar os imóveis (elaborar layout - estado físico) para fins de proceder suas devidas atualizações de valores com base no CUB - Custo Unitário Básico que é um indicador dos custos do setor da construção civil e que, caso não haja objeções, poderá ser utilizado como parâmetro dos trabalhos a serem realizados, cujo o custo financeiro/orçamentário vai impactar apenas com pagamentos de diárias e combustíveis, variavelmente menor do que o contratado.

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	UF 1 - MT	Σ	Σ
	município 1 – Colíder	00	00
	município 2 – Água Boa	00	00
	município 3 – Cuiabá	01	01
	município 4 – Barra do Garças	00	00
	município 5 – Canarana	00	00
	município 6 – Peixoto de Azevedo	00	00
	município 7 – Campinápolis	00	00
Subtotal Brasil		01	01
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	PAÍS “n”	-	-
	cidade 1	-	-
Subtotal Exterior		00	00
Total (Brasil + Exterior)		01	01
Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT			

Análise Crítica:

A Suest/Funasa/MT continua mantendo o contrato de locação de imóvel (Contrato nº 21/2010), situado na Rua Taubaté n.º 95, bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, o qual no decorrer do exercício de 2015, será devolvido ao seu proprietário, posterior a execução dos serviços de reforma, cuja prestação dos serviços já estão contratados conforme consta da 2014NE800229 (Contrato n.º 01/2015).

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, **”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”**.

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	x	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		x
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
<p>Considerações Gerais</p> <p>Apesar da FUNASA participar da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e do Projeto Esplanada Sustentável (PES), ainda não foi instituído um Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS a nível da SUEST/MT. Este questionário foi respondido pela Seção de Apoio Logístico - SALOG, responsável pela elaboração dos Pedidos de Bens e Serviços - PBS e o acompanhamento das licitações para à aquisição de materiais e serviços solicitados por esta Superintendência Estadual.</p>			

11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.**11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU****11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 016.124/2008-4	566/2014 - TCU - 2ª Câmara	1.7	DE	OFÍCIO Nº 0275/2014-TCU/SECEX-MT
2.	TC 015.563/2011-1	606/2014 - TCU - 2ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 0281/2014-TCU/SECEX-MT
3.	TC 003.468/2012-7	1017/2014 - TCU - 2ª Câmara	9.10 e 9.11	DE	OFÍCIO Nº 0201/2014-TCU/SECEX-MT
4.	TC 015.955/2011-7	1195/2014 - TCU - 2ª Câmara	1.6.1	DE	OFÍCIO Nº 0502/2014-TCU/SECEX-MT
5.	TC 010.734/2011-2	2149/2013 – TCU – Plenário	9.7	RE	OFÍCIO Nº 0552/2014-TCU/SECEX-MT
6.	TC 015.676/2009-1	1499/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.8 a 1.14	Não há	OFÍCIO Nº 0591/2014-TCU/SECEX-MT
7.	TC 026.189/2010-0	6807/2013 – TCU – 2ª Câmara	9.2.2	DE	OFÍCIO Nº 0638/2014-TCU/SECEX-MT
8.	TC 016.015/2012-6	6522/2013 – TCU – 2ª Câmara	1.6.1	DE	OFÍCIO Nº 0639/2014-TCU/SECEX-MT
9.	TC 031.229/2010-7	1814/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.10	DE	OFÍCIO Nº 0210/2014-TCU/SECEX-MT
10.	TC 017.655/2013-7	2034/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.9	DE	OFÍCIO Nº 0671/2014-TCU/SECEX-MT
11.	TC 020.910/2011-8	1202/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.7, 1.8, 1.10 e 1.11	DE	OFÍCIO Nº 0747/2014-TCU/SECEX-MT
12.	TC 044.255/2012-8	2170/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.7	RE	OFÍCIO Nº 0723/2014-TCU/SECEX-MT
13.	TC 009.339/2014-0	2589/2014 – TCU – 1ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 5966/2014-TCU/SEFIP
14.	TC 002.638/2014-2	6807/2013 – TCU – 2ª Câmara	9.2.2	DE	OFÍCIO Nº 0969/2014-TCU/SECEX-MT

15.	TC 008.511/2014-4	2725/2014 – TCU – 1ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 6094/2014-TCU/SEFIP
16.	TC 019.620/2012-8	1782/2014 – TCU – Plenário	-	Não há	OFÍCIO Nº 1048/2014-TCU/SECEX/MT
17.	TC 021.332/2013-4	4463/2014 – TCU – 1ª Câmara	1.8.1 a 1.8.3	DE	OFÍCIO Nº 1131/2014-TCU/SECEX-MT
18.	TC 010.132/2009-7	2714/2014 – TCU – Plenário	"a", "b" e "c"	Não há	OFÍCIO Nº 1317/2014-TCU/SECEX-MT
19.	TC 009.228/2009-7	6733/2014 – TCU – 1ª Câmara	9	Não há	OFÍCIO Nº 1377/2014-TCU/SECEX-MT

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso	9007

Descrição da Deliberação
<p>1. 1.7. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Mato Grosso que efetue:</p> <p>1.7.1. o desconto parcelado na folha de pagamento do servidor Edson Ricardo Pertille (495.321.899-04), em dezesseis meses, da dívida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente do subitem 9.3 do Acórdão 7314/2013-TCU-2ª Câmara, atualizada monetariamente desde a data da referida decisão até a data do efetivo recolhimento de cada parcela, em favor dos cofres do Tesouro Nacional, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e em consonância com os arts. 217 e 219 do Regimento Interno do TCU;</p> <p>1.7.2. o desconto parcelado na folha de pagamento da servidora Gleida Mariza Costa (184.022.161-53), em dez meses, da dívida de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), decorrente do item 9.3 do Acórdão 7314/2013-TCU-2ª Câmara, atualizada monetariamente desde a data da referida decisão até a data do efetivo recolhimento de cada parcela, em favor dos cofres do Tesouro Nacional, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e em consonância com os arts. 217 e 219 do Regimento Interno do TCU.</p> <p>2. Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VI, do Regimento Interno, em conhecer desta representação, considerá-la improcedente, arquivá-la e encaminhar cópia desta deliberação, bem como da instrução constante da peça 13, à Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso e à Prefeitura Municipal de Poxoréo/MT.</p> <p>3. 9.10. determinar à Funasa que restitua ao município de Castanheira/MT a importância de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), indevidamente acrescida ao saldo do convênio 2.532/2006 devolvido à entidade federal, aplicando atualização monetária desde a data da transferência original até o pagamento;</p> <p>9.11. dar ciência à Superintendência Regional da Funasa no Estado de Mato Grosso acerca das seguintes impropriedades:</p> <p>9.11.1. ausência de providências para restituir os valores correspondentes ao saldo de recursos federais existentes na conta específica do convênio 2.532/2006 (Siafi 591.107), identificada no relatório de tomada de contas especial, à época da rescisão do ajuste (arts. 36 e 37 da IN STN 1/1997), em afronta ao art. 7º, XI, da IN STN 1/1997 e ao art. 73 da Portaria Interministerial 507/2011;</p> <p>9.11.2. análise intempestiva da prestação de contas apresentada pelo conveniente, com relação ao convênio 2.532/2006 (Siafi 591.107), identificada no relatório de tomada de contas especial, em afronta ao art. 31 da IN STN 1/97 e ao art. 76 da Portaria Interministerial 507/2011.</p> <p>4. 1.6.1. dar ciência da presente deliberação, acompanhada de reprodução da peça 23 dos autos, à Controladoria-Geral da União e à Funasa no Estado do Mato Grosso, devendo ser informado no próximo relatório de gestão da unidade a respeito dos encaminhamentos relativos ao item 1.1.3 do Relatório de Fiscalização CGU 01208, até a solução final das pendências verificadas.</p> <p>5. 9.7. Recomendar à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em Mato Grosso que:</p> <p>9.7.1. faça constar dos respectivos processos administrativos as análises efetuadas pela equipe de engenharia da Funasa sobre as planilhas orçamentárias enviadas pelas Prefeituras Municipais para aprovação, independentemente do registro de suas conclusões no Sigesan;</p> <p>9.7.2. nas referidas análises, sejam discriminados os serviços analisados (se todos ou se apenas uma amostra, neste caso identificando o critério amostral), as composições de custos adotadas na análise, a fonte dos preços e dos coeficientes de consumo adotados, bem assim efetuada a comparação dos preços unitários dos serviços e do preço</p>

global do orçamento enviado pela prefeitura com o orçamento paradigma construído pelo analista da Funasa;

9.7.3. os procedimentos de fiscalização sejam antecedidos de planejamento prévio das ações a serem realizadas, nos quais fiquem expressos os itens do projeto que serão objeto de checagens, quais as checagens a serem efetuadas (tais como a realização de perfuração de poço para medição da profundidade e diâmetro da tubulação; a verificação da existência de equipamento de compactação e de laboratório com os equipamentos de ensaio de compactação entre os itens mobilizados pela empresa; ou a existência dos laudos dos ensaios realizados) e a necessidade do responsável pela fiscalização em campo justificar os procedimentos de fiscalização planejados e que não foram realizados, de forma a deixar clara a responsabilidade de seus fiscais por ocasião da vistoria de obras;

9.7.4. o planejamento das fiscalizações preveja testes relativos aos aspectos quantitativos e qualitativos das obras que sejam considerados relevantes, de forma que se possa, com alguma segurança, aferir a sua conformidade com o projeto e com as normas técnicas de execução dos serviços;

9.7.5. o tempo de visita "in loco" programado para as equipes de fiscalização da Funasa deve ser compatível com os procedimentos previstos, em conformidade com o item anterior e com a relevância, materialidade e riscos envolvidos no convênio em exame.

6. 1.8. Dar ciência à Funasa/MT sobre as seguintes impropriedades constatadas nesta Prestação de Contas:

1.8.1. ausência de controle efetivo sobre as viaturas da Unidade, considerando a existência de pendências junto ao DETRAN/MT em relação a taxas, cadastro e multas a serem ressarcidas pelos motoristas responsáveis, em descumprimento ao art. 98 incisos I e II do Regimento Interno da Funasa.

1.8.2. previsão de reembolso de diárias no contrato 25/2008, oriundo da dispensa 68/2008, em descumprimento ao [Acórdão nº 486/2007-TCU - Plenário](#);

1.8.3. homologação da dispensa de licitação 3/2008 em favor da empresa Shop Tour, que apresentou proposta dois meses depois das demais empresas, em inobservância ao princípio da isonomia entre os participantes que apresentaram propostas de preços;

1.8.4. celebração do contrato emergencial 8/2008 sem observar o previsto no art. 54, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, haja vista que o contrato previu o percentual de desconto a ser aplicado sobre o volume de vendas, enquanto que na proposta da contratada o percentual incidiria sobre as tarifas da tabela da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER;

1.8.5. não finalização do processo Funasa/MT 2518.016.057/2005-01 que apura responsabilidade do servidor SIAPE 048890 (CPF 340.424.151-72) pela prática de diversas irregularidades;

1.8.6. redução de horário de servidor sem compensação ou redução salarial, processo 25180.003.082/2008-60, em afronta ao art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/1990;

1.9. Dar ciência à Funasa/MT sobre as seguintes impropriedades constatadas na Concorrência Pública 001/2008:

1.9.1. exigência de percentual superior ao previsto no §3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993 para o patrimônio líquido das empresas participantes, com potencial restrição à competitividade do certame;

1.9.2. exigência de prestação de garantia em percentual abusivo e na modalidade bancária, não obedecendo ao prescrito pela Lei nº 8.666/1993 que, no art. 56, §1º, dá ao contratado o direito de escolha da modalidade de garantia;

1.9.3. exigência de garantia contratual e de patrimônio líquido mínimo, o que contraria o § 2º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993;

1.9.4. exigência de 90 dias para a validade das propostas apresentadas, em afronta ao art. 64, §3º, da Lei nº 8.666/1993, que estipula prazo de 60 dias;

1.9.5. exigência de apresentação dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais detalhados, contrariando o [Acórdão nº 2192/2007-TCU - Plenário](#);

1.9.6. não definição de critério para aceitabilidade de preços unitário e global, contrariando o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993;

1.9.7. não estipulação da forma do julgamento das propostas, contrariando o art. 40, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993;

1.9.8. ausência de declaração do ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e sobre a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é condição prévia para empenho e licitação, de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

1.9.9. ausência de justificativa para a exigência dos índices contábeis, conforme prevê o art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/1993;

1.9.10. exigência de garantia de R\$ 40.000,00 para cada um dos três lotes em que estava dividida a licitação, percentual que corresponde, em média, a 3,47% do valor estimado de contratação, enquanto que a Lei nº

- 8.666/1993, no inciso III do art. 31, prevê percentual máximo de 1%;
- 1.10. Dar ciência à Funasa/MT sobre as seguintes impropriedades constatadas no Convite 11/2008 e Contrato 026/2008:
- 1.10.1. previsão de pagamento antecipado, tanto no edital quanto no contrato, sem justificativa ou garantia em favor da administração, em afronta ao art. 62 da Lei nº 4.320/1964;
- 1.10.2. ausência de previsão editalícia de que os licitantes apresentassem o BDI e os encargos sociais detalhados, contrariando o [Acórdão nº 2.192/2007-TCU - Plenário](#);
- 1.10.3. ausência de declaração do ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira com a LOA e sobre a compatibilidade com o PPA e LDO, que é condição prévia para empenho e licitação, de acordo com art. 16, II da , da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;
- 1.10.4. o item 3.2 do edital veda a participação de interessados que estejam sob suspensão temporária de participar e contratar com a administração ou tenham sido declarados inidôneos, porém, não exige documento para aferir essa condição na fase de habilitação dos licitantes;
- 1.10.5. ausência de justificativa para a exigência dos índices contábeis, conforme previsão do art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.10.6. inexistência de publicação resumida do instrumento de contrato ou dos aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;
- 1.10.7. o edital não estipulou critério para aceitabilidade de preços unitário e global, contrariando o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993;
- 1.10.8. exigência no Pregão Eletrônico 026/2008 de inscrição prévia no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), conduta não amparada pelo Decreto nº 3.722/2001;
- 1.11. Dar ciência à Funasa/MT sobre as seguintes impropriedades constatadas nas inexigibilidades 003/2008, 001/2008 e 010/2008:
- 1.11.1. aceitação de certificados de exclusividade em processos de inexigibilidade emitidos por entes não enumerados no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.11.2. contratação de empresa não pertencente ao ramo objeto da contratação, sem justificativa, em ofensa ao art. 26, inciso I, da Lei nº 8666/1993;
- 1.11.3. formalização em desacordo com a Lei nº 8.666/1993, art. 7º, § 2º, inciso II e subitem 8.3.1 do Acórdão 260/2002-TCU- Plenário;
- 1.11.4. previsão no contrato 026/2008 de que o contratado prestasse garantia na forma de caução em dinheiro no valor de R\$2.858,00 - percentual de 2% do contrato - o que contraria o art. 56 da Lei nº 8.666/1993;
- 1.11.5. não exigência no convite 06/2008 da apresentação de orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos unitários, o que configura desobediência ao prescrito no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.11.6. não publicação do extrato de dispensa 06/2008, em desobediência ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e não demonstração que de que a situação emergencial não foi causada pela própria Administração, de forma a poder enquadrá-la no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.12. Dar ciência à Funasa/MT sobre as seguintes impropriedades constatadas nos processos de pagamentos de despesas com suprimento de fundos:
- 1.12.1. pagamento de despesas sem a devida justificativa da emergência ou da impossibilidade de submissão de suprimento de fundos ao regular processo licitatório, em descumprimento ao art. 45 do Decreto nº 93.872/1986 e aos ditames da Portaria MS 747/2004;
- 1.12.2. extrapolação do limite máximo estabelecido por documento fiscal em suprimento de fundo de pequeno vulto, o que descumprimento o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e a Portaria MF 95/2002;
- 1.12.3. a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) na modalidade saque no pagamento de despesas não elencadas no art. 45, §6º, Decreto nº 93.872/1986, com a redação dada pelo Decreto nº 6.370/2008;
- 1.12.4. processos de prestação de contas de suprimento de fundos indevidamente formalizados e com aplicação de recursos fora do prazo estipulado pelo gestor, em ofensa ao previsto no art. 45, § 2º, do Decreto nº 93.872/1986;
- 1.12.5. nos processos de concessão de diárias 2192/2008, 3196/2008, 3591/2008, 128/2008, 80/2008, pagamentos de diárias em que foi utilizado veículo que deveria estar parado recebendo manutenção, em desacordo com o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 5.992/2006 e com Portaria MPOG 98/2003;
- 1.12.6. inexistência de termo definitivo de recebimento da obra no contrato 02/2008, o que descumprimento o disposto no art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993;
- 1.12.7. apresentação do Relatório de Gestão 2008 sem informações a respeito da composição dos recursos

humanos, em desacordo com o anexo VI da [Decisão Normativa-TCU 94/2008](#), que definiu a organização e apresentação das contas referentes ao exercício de 2008;

1.13. Dar ciência à Funasa/MT sobre as seguintes impropriedades constatadas no pregão 30/2008:

1.13.1. realização de consulta ao Sicaf após a habilitação do licitante vencedor, o que afronta o art. 25, §1º c/c o §5º, do Decreto nº 5450/2005;

1.13.2. não publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação regional ou nacional nas licitações acima de R\$ 1.300.000,00, o que afronta o art. 17, inciso III, alínea "c" do Decreto nº 5.450/2005.

1.13.3. garantia do contrato 07/2008 insuficiente para assegurar todo o período de execução, o que afronta o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/1993;

1.13.4. prorrogação de contratos sem justificativa e sem indicar a fonte dos recursos, identificada no 3º termo aditivo do contrato 22/2004, em afronta aos arts. 14 e 56, §2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.14. Dar ciência à Funasa/MT sobre as seguintes impropriedades constatadas na dispensa de licitação 68/2008:

1.14.1. exigência de incluir previsão de dotação específica em planilha de custo para cobrir despesa com treinamento e/ou reciclagem dos funcionários a serem contratados, o que afronta jurisprudência deste Tribunal a exemplo dos [Acórdãos nº 1937/2003-TCU - Plenário](#) e nº 362/2007-TCU - Plenário;

1.14.2. exigência de apresentação de Certidão Negativa de Débito Salarial e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, a qual não está contemplada nos art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993;

1.14.3. ausência de pesquisa de preços junto aos órgãos da Administração Pública, em afronta ao disposto no art. 15, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

7. 9.2. determinar à Superintendência da Funasa no Estado de Mato Grosso que, em relação ao Convênio 649921 TC/PAC 2094/08:

9.2.2. proceda à identificação e quantificação dos valores a serem ressarcidos pela edilidade conveniente em razão de serviços não realizados.

8. 1.6.1. determinar à Superintendência Estadual de Mato Grosso da Funasa, reiterando o item 1.4.2. do [Acórdão 11.629/2011 - TCU - 2ª Câmara](#), que:

1.6.1.1. ultime as providências para apuração das irregularidades identificadas na execução dos Convênios 2.087/2001, 1.102/2002, 2.840/2006, e instaure, se for o caso, a devida tomada de contas especial, levando em consideração:

1.6.1.1.1. a ausência de transcurso de dez anos entre a ocorrência do dano e a primeira notificação do responsável, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, da IN TCU 71/2012, em especial quanto às irregularidades relativas aos Convênios 2.087/2001 e 1.102/2002;

1.6.1.1.2. o limite estabelecido no art. 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, especialmente em relação aos débitos identificados no Convênio 2.087/2001, sem prejuízo de constituir a tomada de contas especial caso o somatório de débitos do mesmo responsável ultrapasse o citado limite, inclusive considerando convênios distintos, conforme determina o art. 15, inciso IV, da mencionada instrução normativa;

1.6.1.1.3. em relação ao superfaturamento identificado no Convênio 2.840/2006, as seguintes modificações na estimativa do superfaturamento apresentada no "Relatório de análise de evidências" anexado ao Ofício 1.973/12-GAB/SUEST-MT, de 3/10/2012 (itens 26, 40 e 41):

1.6.1.1.3.1. adote como referência para comparação de preços o mês da apresentação das propostas na licitação, pois a data-base do contrato, inclusive para efeito de eventuais reajustes, é a data da apresentação da proposta, ressalvada a hipótese excepcional de o contrato ter sido firmado com base em preços orçados em data posterior;

1.6.1.1.3.2. utilize os preços e composições do Sinapi como referência, em detrimento dos parâmetros utilizados no Parecer Técnico 02/2008 (TCPO/PINI com adaptações), inclusive para os serviços "fornecimento e assentamento de tubo PVC/PBA classe 12, DN 50 mm"; "escavação e reaterro mecanizado da vala para assentamento das tubulações"; "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 100 mm" e "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 75 mm", em obediência ao art. 115 da Lei 11.439/2006 (LDO 2007), salvo condições especiais devidamente comprovadas nos termos do §1º do referido dispositivo.

9. 1.10. Determinar às Superintendências Estaduais da Funasa nos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins, que adotem providências para a conclusão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da análise dos convênios pendentes (com valores "aprovar" e "a comprovar") cuja vigência findou até o ano de 2009, com a respectiva regularização do registro no Siafi, sob pena de aplicação de multa.

10. 1.9. Determinar à Funasa que conclua, no prazo de 120 dias, caso ainda não tenha feito, a análise das prestações de contas dos convênios 2040/2004 (Siafi 530869), 0665/2006 (Siafi 566398) e 3011/2005 (Siafi 556099) e as medidas

administrativas de sua competência visando à caracterização ou elisão dos danos ao erário, considerando as constatações relatadas nos itens 2.1.2 a 2.1.4 e 2.1.17 a 2.1.20 do Relatório de Fiscalização CGU 1394/2009, e, se for o caso, instaure as respectivas tomadas de contas especiais, nos termos e prazos previstos na IN TCU 72/2012.

11. 1.7. Determinar à Suest-MT/Funasa que informe nas próximas contas anuais, em seu relatório de gestão, a situação da prestação de contas relativa aos seguintes termos de compromisso e convênio:
- 1.7.1. Termo de Compromisso Siafi 649921, firmado com a Prefeitura de Nova Guarita;
 - 1.7.2. Termo de Compromisso Siafi 632861, firmado com a Prefeitura Municipal de Água Boa;
 - 1.7.3. Termo de Compromisso Siafi 632199, firmado com a Prefeitura Municipal de Confresa;
 - 1.7.4. Termo de Compromisso Siafi 651138, firmado com a Prefeitura Municipal de Jauru;
 - 1.7.5. Termo de Compromisso Siafi 632851, firmado com a Prefeitura Municipal de Araputanga;
 - 1.7.6. Convênio Siafi 650856, firmado com a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.
- 1.8. Determinar à Fundação Nacional de Saúde que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as providências a seguir relacionadas:
- 1.8.1. Termo de Compromisso Siafi 632851, firmado com a Prefeitura Municipal de Araputanga: adotar as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, concluir a análise da prestação de contas e, se for o caso, instaurar a devida tomada de contas especial, nos termos do disposto da Instrução Normativa-TCU nº 71/2012;
 - 1.8.2. Termo de Compromisso Siafi 556105, firmado com a Prefeitura Municipal de Paranatinga: concluir a tomada de contas especial em curso e, em conformidade com a Instrução Normativa-TCU nº 71/2012, se for o caso, encaminhá-la à Controladoria Geral da União;
 - 1.8.3. concluir as tomadas de contas especiais relativas aos convênios a seguir relacionado e, conforme os termos da Instrução Normativa-TCU nº 71/2012, se for o caso, encaminhá-las à Controladoria Geral da União;

Nº	Convênio nº	Ano	Siafi nº	Conveniente
1	349	1999	375511	Trópicos
2	1101	2002	476869	Salto do Céu
3	422	2003	489263	Glória d'Oeste
4	2848	2005	544721	IPEC
5	1597	2005	556131	Barra do Garças
6	2781	2006	588610	Vale de São Domingos

1.10. Dar ciência à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso sobre as seguintes impropriedades constatadas:

- 1.10.1. a falta de verificação das condições de habilitação da empresa, que devem ser mantidas durante toda a execução do contrato, identificada no Contrato 19/2009, afronta o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.10.2. os empenhos de despesas efetuados após a prestação dos serviços, identificados nos processos 25180.011270/2010-86, 25180.011271/2010-21, e outros, referentes ao Contrato 19/2009, afronta o art. 60 da Lei nº 4.320/1964;
- 1.10.3. o reconhecimento de dívida efetuada por meio de dispensa indevida de licitação, identificada no processo 25180.010.313/2010-14, afronta o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964;
- 1.10.4. a falta de indicação clara, precisa e suficiente do objeto da licitação afronta o art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, pois, não há previsão de preferência na contratação das microempresas e empresas de pequeno porte;
- 1.10.5. a falta do ato de homologação nos autos do processo licitatório afronta o art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000;
- 1.10.6. a falta da assinatura da autoridade no edital de licitação afronta o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.10.7. a falta de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação e em meio eletrônico afronta o art. 17, inciso II, alínea b, do Decreto nº 5450/2005;
- 1.10.8. a liquidação de empenho sem título ou documento comprobatório do respectivo crédito, identificada no Contrato 12/2010, afronta o art. 63 da Lei nº 4.320/1964;
- 1.10.9. a falta de inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações realizadas pela Unidade, observada no item 10 do Relatório de Gestão, exercício 2010, afronta a Instrução Normativa SLTI nº 01/2010 e o Decreto nº 5.940/2006;
- 1.10.10. a falta de apresentação da declaração de bens e renda dos ocupantes de cargos e funções, identificada no item 4.12 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU, afronta o disposto na Lei nº 8.730/1993 e no item 8 do anexo II da Decisão Normativa-TCU nº 107/2010;

- 1.11. Recomendar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso que:
 - 1.11.1. alerte os fiscais de contratos para que observem o prescrito no Decreto nº 3.722/2001 quanto à necessária consulta prévia ao Sicaf para emissão da nota de empenho;
 - 1.11.2. atente para licitar obras e serviços mediante a existência de orçamento detalhado, conforme dispõe o inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993;
 - 1.11.3. oriente o setor responsável pela licitação e contratos da necessidade de revisar o conteúdo dos trabalhos para evitar o surgimento de falhas apontadas pela CGU/MT;
 - 1.11.4. proceda ao correto preenchimento das informações e a disponibilização dos resultados do ano corrente e de dois exercícios anteriores no relatório de gestão;
 - 1.11.5. acate as recomendações efetuadas pela CGU/MT e justifique no relatório de gestão as recomendações que não foram atendidas;
 - 1.11.6. informe as causas de diferenças observadas na composição percentual das despesas por elementos de despesa nos próximos relatórios de gestão.
12. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os art. 143, inciso III, 243, do Regimento Interno, e no art. 42 da [Resolução-TCU nº 191/2006](#), em considerar cumpridas as determinações constantes nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.5, 9.4.7, 9.4.13, 9.4.14 e 9.8, considerar em andamento o atendimento ao subitem 9.4.15 do [Acórdão nº 6886/2012-TCU-2ª Câmara](#), fazer a recomendação e a comunicação abaixo transcritas, dar ciência desta deliberação ao órgão, e apensar este processo ao TC-[016.124/2008-4](#) (Prestação de Contas):
 1. Processo TC-[044.255/2012-8](#) (MONITORAMENTO)
 - 1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU.
 - 1.2. Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso (Funasa/Suest/MT).
 - 1.3. Relator: Ministro José Jorge.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
 - 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MT (Secex - MT).
 - 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.7. Recomendar à Controladoria-Geral da União que informe no próximo relatório de auditoria de contas da Superintendência Estadual da Funasa/MT, acerca do cumprimento dos subitens 9.4.9, 9.4.11, 9.4.12 e 9.4.15 do [Acórdão 6886/2012 - TCU - 2ª Câmara](#);
 - 1.8. Encaminhar à Secex Saúde cópia dos presentes autos para que avalie a conveniência e oportunidade de examinar a legalidade e a oportunidade da continuidade da cessão de servidores pelo Ministério da Saúde para outros entes da federação com fundamento no art. 20 da Lei nº 8.270/1991.
13. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
 1. Processo TC-[009.339/2014-0](#) (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessado: Hilma Xavier Rodrigues (206.946.951-49).
14. 9.2. determinar à Superintendência da Funasa no Estado de Mato Grosso que, em relação ao Convênio 649921 TC/PAC 2094/08:
 - 9.2.2. proceda à identificação e quantificação dos valores a serem ressarcidos pela edilidade conveniente em razão de serviços não realizados;
 - 9.2.3. instaure a competente Tomada de Contas Especial, no prazo de 60 (sessenta) dias, caso reste comprovado não ser o Município de Nova Guarita/MT o atual detentor do domínio dos imóveis onde foram erigidas as obras previstas no convênio;
15. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
 1. Processo TC-[008.511/2014-4](#) (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessado: Octacília Clara de Amorim (109.179.421-91).
16. Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Colegiado, ACORDAM, por unanimidade e com fundamento no art. 27 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno, em expedir quitação a Andreia Cristina Medeiros, ante o recolhimento integral da multa que lhe foi imputada.

Quitação relativa ao subitem 9.2 do [acórdão 932/2013-Plenário](#).

Andreia Cristina Medeiros

Valor original da multa: R\$ 6.000,00 Data de origem da multa: 17/4/2013

Valor recolhido: R\$ 6.023,56 Data do último recolhimento: 2/5/2014

1. Processo TC-[019.620/2012-8](#) (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Classe de Assunto: VII.

1.2. Responsáveis: Andreia Cristina Medeiros (CPF 616.510.101-10); Astilho Demétrio Urbietta (CPF 390.851.711-72); Carlos Roberto Torremocha (CPF 537.391.161-53); Elsa Henke (CPF 578.554.392-34).

1.3. Interessado: município de Aripuanã - MT (CNPJ 03.507.498/0001-71).

17. 1.8.1. informar a Suest/MT de que as recomendações da CGU relativas às contas do exercício foram consideradas suficientes para cuidar das impropriedades verificadas, devendo a unidade envidar esforços para o atendimento daquelas porventura ainda pendentes de regularização;
- 1.8.2. dar ciência à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso sobre as seguintes impropriedades:
- 1.8.2.1. morosidade em adotar medidas administrativas com vistas a elisão de dano ao erário e na instauração e conclusão de tomada de contas especial apontadas na alínea "a" do item 2.5 do Relatório de Auditoria Anual de Contas 201306025, afrontando os arts. 3º e 4º da IN TCU 71/2012 e o art. 82, §1º, do Decreto Lei 200/1967;
- 1.8.2.2. existência de vinte prestações de contas não analisadas com prazo vencido, identificadas no Relatório 201306025 de auditoria anual de contas, caracterizando violação aos dispositivos art. 76 da Portaria Interministerial 507/2011, art. 60 da Portaria Interministerial 127/2008 e art. 31 da IN STN 1/1997;
- 1.8.3. recomendar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso que aperfeiçoe os indicadores já desenvolvidos, estabelecendo metas claras e com prazo definido para seu alcance, a fim de que gerem informações relevantes para a gestão do órgão;
- 1.8.4. dar ciência desta deliberação à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso.
18. a) retificar, por inexatidão material, o [Acórdão 1668/2014-TCU - Plenário](#), prolatado na Sessão de 25/06/2014 - Ordinária, Ata nº 23/2014-Plenário, relativamente aos subitens 9.3 e 9.4, respectivamente, mantendo-se os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: Onde se lê:
- "9.3. (...) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e"
- Leia-se:
- "9.3. (...) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; e";
- Onde se lê:
- "9.4. apensar os presentes autos ao TC [029.171/2013-0](#)."
- Leia-se:
- "9.4. apensar os presentes autos ao TC [020.271/2014-0](#)."
- b) considerar cumpridas ou implementadas os subitens 9.1.4, 9.2.1, 9.2.23, letra b, 9.3.2, 9.3.7, e 9.3.10 do [Acórdão 402/2009-TCU - Plenário](#);
- c) prosseguir ao monitoramento dos subitens 9.1.6, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.20, 9.3.1, 9.3.3, 9.3.4, 9.3.6, 9.3.8, 9.4.3, 9.4.4, 9.4.10, 9.4.14 do [Acórdão 402/2009-TCU - Plenário](#).
19. VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Luiz Carlos Rabecini contra o [Acórdão 5.487/2013-TCU-1ª Câmara](#), por meio do qual este Tribunal de Contas da União negou provimento ao recurso de reconsideração interposto em face do [Acórdão 8.046/2010-TCU-1ª Câmara](#). ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:
- 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, caput, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. com fundamento no Enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, alterar os subitens 3.2 e 9.2 do [Acórdão 5.487/2013-TCU-1ª Câmara](#), com vistas à correção de erros materiais, de forma que onde se lê "Romildo Pereira de Medeiros" e "CPF nº 868.113.637-20", leia-se "Ronildo Pereira de Medeiros" e "CPF nº 391.560.521-20", respectivamente.
- 9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante, à Fundação Nacional de Saúde e ao município de Apiacás/MT.

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso	9007
Síntese das Providências Adotadas	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Os servidores foram notificados quanto à multa e o parcelamento da mesma. 2. Enviada cópia do Acórdão ao Serviço de Convênio para conhecimento. 3. Foi encaminhado ao tomador de contas para atendimento. 4. Foi instaurado um processo administrativo - Termo de Abertura nº 6/2013 - para aplicação de penalidades, inclusive comparecer jurídico para suspensão temporária de participar de licitação, bem como para contratar com a administração pública durante 2 (dois) anos. 5. 9.7.1. Toda e qualquer planilha orçamentária para readequação e análise é solicitado o código do SINAPI - Cotações no mínimo de 2 a 3; Esta análise é feita visualmente, código por código, através do site CAIXA-SINAPI que ficou disponível a partir de 2009. 9.7.2. Atualmente, a conferência é feita para todos os itens da planilha orçamentária, confrontando com a tabela de referência SINAPI. 9.7.3. Toda e qualquer supervisão de fiscalização está sendo planejada e programada através das necessidades indicadas no programa de gestão BI. 9.7.4. As conferências são realizadas pela metodologia adotada pela engenharia, por amostragem, visto que é realizada somente supervisão de fiscalização, uma vez que a fiscalização é de obrigação do engenheiro fiscal da Prefeitura, conforme termo de compromisso firmado; Para o parecer conclusivo é realizada uma vistoria mais criteriosa. 9.7.5. O período de supervisão é programado conforme a necessidade e realidade do convênio/obra. 6. O Acórdão foi encaminhado ao RH para providenciar a sua remessa aos servidores responsáveis pela prestação de contas do exercício 2008, para ciência. 7. A SUEST/MT, através da Equipe de Engenharia, já procedeu à identificação e quantificação do percentual de impugnação parcial de 0,71%, através do Relatório de Visita Técnica aprovado em 21/10/2014 e inserido no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA-SIGA. O mesmo se encontra no Serviço de Convênios para parecer financeiro conclusivo. 8. Foi encaminhado o Memorando 45/2014 - SECOV para a COGED/AUDIT/FUNASA/PRESIDÊNCIA. Quanto ao Convênio 2087/2001, a Prefeitura e o ex - gestor foram notificados para recolhimento do valor (Notificação 010/2014-GAB/SECOV/SOPRE/MT. Em se tratando do Convênio 1102/2002, a TCE já foi instaurada e em relação ao Convênio 2840/2006, já foi concluída a TCE e o processo está sendo encaminhado para a auditoria, em Brasília, para análise. 9. A maioria dos convênios até 2009 foram analisados e feita a regularização no SIAFI, restando alguns que apresentaram pendência, tanto física, como financeira, sendo notificadas as convenientes para regularização. 10. As prestações de contas dos Convênios nº 2040/2004 e 3011/2005 foram analisadas e concluídas. Quanto ao Convênio nº 0665/2006, encontra-se aguardando emissão de parecer técnico conclusivo para que seja emitido o parecer financeiro. 11. 1.7. TC SIAFI 649921 - A prestação de contas foi apresentada e analisada pela área técnica e financeira da Suest/MT, tendo sido aprovado o percentual de 99,29% da execução física com objeto e objetivo alcançados. A aprovação da prestação de contas encontra-se condicionada à regularização do documento de posse do terreno onde foi construída a obra. O gestor apresentou a documentação solicitada, a qual foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica, a qual solicitou que a Compromitente apresente a averbação do Contrato de Cessão de Uso de Direito Real, por vinte anos, sobre a área em favor do Município. TC SIAFI 632861 - O Termo de Compromisso em referência encontra-se vigente até 31/12/2015 e tem recursos a liberar. Portanto, não há prestação de contas a ser analisada no momento. TC SIAFI 632199 - O Termo de Compromisso em referência expirou vigência em 17/12/2014 e tem prazo até 15/02/2015 para apresentar a respectiva prestação de contas. Portanto, a mesma ainda não foi apresentada pela Compromitente. TC SIAFI 651138 - Prestação de contas analisada e condicionada ao atendimento de Parecer da Procuradoria Jurídica da Funasa, relativo à concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade 	

de Jauru à iniciativa privada, cujo gestor foi notificado para apresentação de justificativas e encontra-se no prazo para atendimento.

TC SIAFI 632851- A prestação de contas foi analisada, tendo sido aprovado o percentual de 97,08% da execução física pela área técnica da Funasa/MT. A Compromitente foi notificada para recolhimento do débito relativo aos 2,92% impugnados e o Gestor solicitou prorrogação do prazo para atendimento, o que foi concedido. A área responsável aguarda o vencimento desse novo prazo para adoção das medidas subsequentes com vistas à conclusão do Termo de Compromisso em comento.

TC SIAFI 650856 - O Convênio em referência encontra-se vigente e tem prazo para apresentação da prestação de contas até 23/08/2015. Portanto, não há prestação de contas a ser analisada no momento.

1.8. TC SIAFI 632851- A prestação de contas foi analisada, tendo sido aprovado o percentual de 97,08% da execução física pela área técnica da Funasa/MT. A Compromitente foi notificada para recolhimento do débito relativo aos 2,92% impugnados e o Gestor solicitou prorrogação do prazo para atendimento, o que foi concedido. A área responsável aguarda o vencimento desse novo prazo para adoção das medidas subsequentes com vistas à conclusão do Termo de Compromisso em comento.

TC SIAFI 556105 - Foi encaminhado à DIESP para emissão de parecer técnico.

Convênio SIAFI 375511 - Foi encaminhado para o Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI para emissão de parecer técnico.

Convênio SIAFI 476869 - TCE concluída.

Convênio SIAFI 489263 - Finalizando relatório de TCE após reanálise da prestação de contas.

Convênio SIAFI 544721 - TCE concluída.

Convênio SIAFI 556131 - Aguardando manifestação do município quanto à notificação enviada ao gestor.

Convênio SIAFI 588610 - Aguardando parecer técnico conclusivo para reanálise da execução financeira.

1.10. Acórdão enviado aos setores competentes para ciência.

1.11. Acórdão enviado aos setores competentes para o atendimento das recomendações.

12. 9.4.9. Termo de Responsabilidade atualizados com posterior conferência física do acervo patrimonial (bens móveis e equipamentos) por intermédio da Comissão de Inventário - Exercício 2014, instituída por meio da Portaria nº 331, de 13/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 40/2014.

9.4.11. a) Unidade de Localização n. 5041 (Posto de Saúde Cidade Nova Sala - 1011111), cujo endereço no sistema AsiWeb (Módulo de Patrimônio) se reporta: "Endereço: 99999999 - FUNASA - RO.SUEST/RO, SALA DE MANUTENÇÃO - ARTÍFICE": esta Unidade Administrativa, a princípio, não pertence à estrutura organizacional desta Superintendência Estadual, haja vista o próprio endereço de localização. Estamos realizando os procedimentos necessários para identificar se houve equívoco no registro dessa Unidade de Localização para fins de retificação, bem como para localizar os bens ali cadastrados, ou se houve um equívoco também. Nesse sentido, contatamos a empresa LinkData Informática e Serviços S.A., prestadora dos serviços de suporte no Sistema AsiWeb - Módulo de Patrimônio, para realizar uma verificação no banco de dados, a fim de obter dados que identifiquem quem cadastrou a Unidade de Localização. b) Com relação aos bens móveis não localizados, caso a questão se reporte a Comissão de Desfazimento de Material Permanente, instituída por meio da Portaria/SUEST-MT/ nº 297, de 287/11/2011. BS nº 297/2011, informo que os procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade estão sendo adotados nos autos do processo nº 25180.009.810/2012 - 23.

9.4.12. Em decorrência de situação adversa a nossa governabilidade, informamos que não conseguimos cumprir o constante desse item, pois no decorrer de 2014, deixamos de contar com os 2 servidores lotados, a saber: João Filomeno de Andrade - aposentado em 03/02/2014; Antônio David - demitido em conformidade com os dispositivos contidos na Portaria/GM/MS/nº 2.884/2013 e publicada no D. O. U., Seção II - página 230.

Considerando que o quadro de servidores efetivos é escasso e, principalmente com conhecimento na área de patrimônio (bens móveis e imóveis), somente no final de 2014 conseguimos a remoção de ofício do servidor Luiz Antonio de Lima, nos termos da Portaria nº 96/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 26/2014 da FUNASA/PRESIDÊNCIA. Dessa forma, as atividades para cumprimento desse Item já estão programadas para serem realizadas em 2015.

9.4.15. Houve o processo de reconvocação para efetivar o retorno da servidora Maria Auxiliadora Taveira Bastos Lara. Os demais servidores foram todos redistribuídos para o Ministério da Saúde, desonerando a folha desta unidade.

13. O Acórdão foi encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para ciência.

14. A SUEST/MT, através da Equipe de Engenharia, já procedeu à identificação e quantificação do percentual de impugnação parcial de 0,71%, através do Relatório de Visita Técnica aprovado em 21/10/2014 e inserido no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA-SIGA. O mesmo se encontra no Serviço de Convênios

para parecer financeiro conclusivo.

15. O Acórdão foi encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para ciência.
16. Cópias do acórdão foram encaminhadas ao Serviço de Convênios e à Divisão de Engenharia, para conhecimento.
17. Atendendo ao Item 1.8.2.1, depois de esgotadas todas as medidas administrativas, caso necessário abre-se TCE e num prazo de 15 dias a mesma estará encerrada. Em se tratando do Item 1.8.2.2, todos os convênios até 2009 foram analisados e feita a regularização no SIAFI, restando alguns que apresentaram pendência, tanto física, como financeira, sendo notificadas as convenentes para regularização. Quanto ao Item 1.8.3, a SUEST/MT dispõe de uma ferramenta chamada de MS Projet foi melhorado e está sendo alimentado mensalmente.
18. Após ciência, o documento foi arquivado na ASPLAN.
19. Cópias do acórdão foram encaminhadas ao Serviço de Convênios e à Divisão de Engenharia, para conhecimento.

Síntese dos Resultados Obtidos

1. O devido recolhimento está sendo feito mês a mês através de GRU pelo servidor. Quanto à servidora Gleida Mariza Costa, nenhum recolhimento foi realizado.
2. A cópia recebida pela SUEST/MT foi arquivada no setor competente.
3. Foi enviado memorando à Coordenação de TCE, em Brasília, para providenciar o devido recolhimento, haja visto que a responsabilidade é da Presidência.
4. A SUEST/MT está providenciando para que seja instaurada uma ação judicial para o respectivo ressarcimento do valor, conforme parecer jurídico da Procuradoria da FUNASA.
5. A partir da constatação observada e para agilidade dos trabalhos, visto a escassez de engenheiro, em média 55 convênios vigentes para cada um, a SUEST/MT está adquirindo um programa para análise de planilha orçamentária e conferência dos códigos da tabela SINAPI.
6. Após ciência, cópia do Acórdão foi arquivada na ASPLAN, haja visto que impropriedades dessa natureza não mais ocorrem, não sendo mais a FUNASA responsável pela Saúde indígena.
7. O convenente já restituiu o valor impugnado através de GRU.
8. As determinações já estão sendo cumpridas.
9. As determinações já estão sendo cumpridas.
10. As determinações, em sua maioria, já estão sendo cumpridas.
11. As determinações, em sua maioria, já estão sendo cumpridas.
12. Houve um grande avanço, no sentido de atender as determinações do TCU, no que diz respeito às ações pertinentes ao setor de patrimônio, embora algumas encontram-se pendentes. Nesse sentido, a SUEST/MT programou para 2015 o cumprimento total das determinações.
13. Lançado no SISAC e posteriormente guardado em pasta funcional.
14. O convenente já restituiu o valor impugnado através de GRU.
15. Lançado no SISAC e posteriormente guardado em pasta funcional.
16. Após conhecimento, o documento foi arquivado em ambos os setores.
17. As recomendações já estão sendo cumpridas.
18. Foi tomado conhecimento, embora a FUNASA não seja mais responsável pela saúde indígena.
19. Após conhecimento, o documento foi arquivado em ambos os setores.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Devido aos diversos papéis desempenhados nos últimos anos, quer seja de caráter estrutural ou funcional, a FUNASA/SUEST/MT tem trabalhado no sentido de alcançar melhores resultados a cada dia. Mesmo sendo uma tarefa árdua, haja vista que são inúmeros os problemas enfrentados, dentre os quais, a escassez de servidor, os desvios de funções, as tarefas cotidianas e as poucas capacitações, esta superintendência tem procurado atender a todas as deliberações emanadas do TCU e dos órgãos de controle interno, visando cumprir os prazos estabelecidos, na medida do possível, além de buscar o aprimoramento das atividades para o alcance dos objetivos. Nesse sentido, vale destacar que sem o apoio da equipe da Controladoria Geral da União, a qual sempre tem orientado os servidores desta SUEST, seria muito mais difícil ou até incorrer em irregularidades, como no passado.

No exercício de 2014, pode-se ressaltar como pontos positivos, o recebimento de 2 engenheiros para a Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP (contrato temporário), um servidor por remoção, ficando lotado no Setor de Patrimônio - SOPAT e o retorno de uma servidora que encontrava-se cedida (lotada no Setor de Transportes), bem como a organização do referido SOPAT que, embora esteja, ainda, com os trabalhos em atraso, muito tem sido feito para que o setor passe a ter suas atividades atualizadas e, no que diz respeito às tomadas de contas especiais, pode-se contar, doravante, com maior agilidade para realizar uma TCE, caso tenha sido esgotadas todas as medidas administrativas para solução das irregularidades que porventura aparecerem, obedecendo, então, a Ordem de Serviço nº 2 de 05/07/2012, publicada no Boletim Interno de Serviços da FUNASA/Presidência. Um outro fator a considerar como melhoria para a unidade regional foi a implementação do MS-Project e a implantação do Sistema BI que é um sistema de indicadores de desempenho utilizado, tanto na Divisão de Engenharia, assim como no Serviço de Convênios.

Entretanto, a vinda dos três servidores não solucionou e nem aliviou a deficiência de pessoal encontrada, porque, em detrimento a isto, houve perda de 2 servidores lotados no Setor de Patrimônio, um por aposentadoria e outro por demissão, salientando que o SOPAT é atualmente um dos setores que mais vem acumulando problemas a serem resolvidos. Outros setores passaram a ficar desfalcados de mão de obra com a aposentadoria de mais 3 servidores e a perda de um outro por falecimento, sem falar no quantitativo de pessoal que encontra-se em abono permanência. Na Divisão de Engenharia, poderia se pensar em melhoras no quadro, mas apenas dois engenheiros não suprem as necessidades daquela divisão que hoje conta com 55 convênios na responsabilidade de 4 engenheiros, sendo 2 efetivos e dois temporários, quando, na realidade, necessitaria de, no mínimo 15 profissionais para supervisionar os convênios. Desse modo, pode-se observar muito bem que a SUEST/MT, a cada dia, fica desfalcada de servidores, ficando iminente a necessidade de concurso.

No tocante a essa realidade, que já é do conhecimento da Controladoria Geral da União, bem como do próprio Tribunal de Contas da União, inclusive com recomendação de elaborar, não apenas um estudo quantitativo, mas também um estudo qualitativo para o levantamento das reais necessidades de recursos humanos, vale ressaltar que a SUEST/MT tentou provocar esse estudo, criando um Grupo Técnico e posteriormente um formulário para tal, mas que não prosperou, devido não ter em seu quadro servidor capacitado para esse fim e inclusive, chegou-se à conclusão que o estudo recomendado é de caráter da Instituição FUNASA e não de uma superintendência que se constitui como um de seus braços, entendendo, ainda, que o estudo em questão deve ser objeto de contrato de uma empresa especializada para a sua realização.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA					2207
Deliberações do TCU pendentes					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 016.124/2008-4	566/2014 - TCU - 2ª Câmara	1.7.2	DE	OFÍCIO Nº 0275/2014-TCU/SECEX-MT
2.	TC 017.655/2013-7	2034/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.9	DE	OFÍCIO Nº 0671/2014-TCU/SECEX-MT
3.	TC 020.910/2011-8	1202/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.8.2 e 1.8.3	DE	OFÍCIO Nº 0747/2014-

					TCU/SECEX-MT										
4.	TC 044.255/2012-8	2170/2014 – TCU – 2ª Câmara	1.7	RE	OFÍCIO Nº 0723/2014-TCU/SECEX-MT										
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG										
Superintendência Estadual de Mato Grosso					9007										
Descrição da Deliberação															
<p>1. 1.7.2. O desconto parcelado na folha de pagamento da servidora Gleida Mariza Costa (184.022.161-53), em dez meses, da dívida de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), decorrente do item 9.3 do Acórdão 7314/2013-TCU-2ª Câmara, atualizada monetariamente desde a data da referida decisão até a data do efetivo recolhimento de cada parcela, em favor dos cofres do Tesouro Nacional, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e em consonância com os arts. 217 e 219 do Regimento Interno do TCU.</p> <p>2. 1.9. Determinar à Funasa que conclua, no prazo de 120 dias, caso ainda não tenha feito, a análise das prestações de contas do convênios 2040/2004 (Siafi 530869), 0665/2006 (Siafi 566398) e 3011/2005 (Siafi 556099) e as medidas administrativas de sua competência visando à caracterização ou elisão dos danos ao erário, considerando as constatações relatadas nos itens 2.1.2 a 2.1.4 e 2.1.17 a 2.1.20 do Relatório de Fiscalização CGU 1394/2009, e, se for o caso, instaure as respectivas tomadas de contas especiais, nos termos e prazos previstos na IN TCU 72/2012.</p> <p>3. 1.8. Determinar à Fundação Nacional de Saúde que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as providências a seguir relacionadas: 1.8.2. Termo de Compromisso Siafi 556105, firmado com a Prefeitura Municipal de Paranatinga: concluir a tomada de contas especial em curso e, em conformidade com a Instrução Normativa-TCU nº 71/2012, se for o caso, encaminhá-la à Controladoria Geral da União; 1.8.3. concluir as tomadas de contas especiais relativas aos convênios a seguir relacionado e, conforme os termos da Instrução Normativa-TCU nº 71/2012, se for o caso, encaminhá-las à Controladoria Geral da União;</p> <table border="1" data-bbox="432 1093 1257 1189"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Convênio nº</th> <th>Ano</th> <th>Siafi nº</th> <th>Conveniente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>349</td> <td>1999</td> <td>375511</td> <td>Trópicos</td> </tr> </tbody> </table> <p>4. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os art. 143, inciso III, 243, do Regimento Interno, e no art. 42 da Resolução-TCU nº 191/2006, em considerar cumpridas as determinações constantes nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.5, 9.4.7, 9.4.13, 9.4.14 e 9.8, considerar em andamento o atendimento ao subitem 9.4.15 do Acórdão nº 6886/2012-TCU-2ª Câmara, fazer a recomendação e a comunicação abaixo transcritas, dar ciência desta deliberação ao órgão, e apensar este processo ao TC-016.124/2008-4 (Prestação de Contas): 1. Processo TC-044.255/2012-8 (MONITORAMENTO) 1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU. 1.2. Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso (Funasa/Suest/MT). 1.3. Relator: Ministro José Jorge. 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou. 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MT (Secex - MT). 1.6. Advogado constituído nos autos: não há. 1.7. Recomendar à Controladoria-Geral da União que informe no próximo relatório de auditoria de contas da Superintendência Estadual da Funasa/MT, acerca do cumprimento dos subitens 9.4.9, 9.4.11, 9.4.12 e 9.4.15 do Acórdão 6886/2012 - TCU - 2ª Câmara; 1.8. Encaminhar à Secex Saúde cópia dos presentes autos para que avalie a conveniência e oportunidade de examinar a legalidade e a oportunidade da continuidade da cessão de servidores pelo Ministério da Saúde para outros entes da federação com fundamento no art. 20 da Lei nº 8.270/1991.</p> <p>5. 1.6.1.1.3.1. adote como referência para comparação de preços o mês da apresentação das propostas na licitação, pois a data-base do contrato, inclusive para efeito de eventuais reajustes, é a data da apresentação da proposta, ressalvada a hipótese excepcional de o contrato ter sido firmado com base em preços orçados em data posterior; 1.6.1.1.3.2. utilize os preços e composições do Sinapi como referência, em detrimento dos parâmetros utilizados no Parecer Técnico 02/2008 (TCPO/PINI com adaptações), inclusive para os serviços "fornecimento e assentamento de</p>						Nº	Convênio nº	Ano	Siafi nº	Conveniente		349	1999	375511	Trópicos
Nº	Convênio nº	Ano	Siafi nº	Conveniente											
	349	1999	375511	Trópicos											

tubo PVC/PBA classe 12, DN 50 mm"; "escavação e reaterro mecanizado da vala para assentamento das tubulações"; "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 100 mm" e "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 75 mm", em obediência ao art. 115 da Lei 11.439/2006 (LDO 2007), salvo condições especiais devidamente comprovadas nos termos do §1º do referido dispositivo.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso	9007

Justificativa para o seu não Cumprimento:

1. Diante da impossibilidade de efetuar os descontos em folha de pagamento, conforme art. 45 e 46, § 1º da Lei 8.112/90, a servidora Gleida Mariza Costa recebeu as GRU e assinou um Termo de Recolhimento no dia 24/03/2014, porém até a presente data não efetuou pagamento. Dessa forma, a SUEST/MT aplicará o que está determinado no Item 3 do referido Acórdão.
2. O Convênio nº 0665/2006, encontra-se aguardando emissão de parecer técnico conclusivo para que seja emitido o parecer financeiro.
3. 1.8.2. TC SIAFI 556105 - A tomadora de Contas está no aguardo da emissão de parecer técnico pela Divisão de Engenharia para continuação do processo.
1.8.3. Convênio SIAFI 375511 - Foi encaminhado para o Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI para emissão de parecer técnico.
4. 9.4.11. a) Unidade de Localização n. 5041 (Posto de Saúde Cidade Nova Sala - 1011111), cujo endereço no sistema AsiWeb (Módulo de Patrimônio) se reporta: "Endereço: 99999999 - FUNASA - RO.SUEST/RO, SALA DE MANUTENÇÃO - ARTÍFICE": esta Unidade Administrativa, a princípio, não pertence à estrutura organizacional desta Superintendência Estadual, haja vista o próprio endereço de localização. Estamos realizando os procedimentos necessários para identificar se houve equívoco no registro dessa Unidade de Localização para fins de retificação, bem como para localizar os bens ali cadastrados, ou se houve um equívoco também. Nesse sentido, contatamos a empresa LinkData Informática e Serviços S.A., prestadora dos serviços de suporte no Sistema AsiWeb - Módulo de Patrimônio, para realizar uma verificação no banco de dados, a fim de obter dados que identifiquem quem cadastrou a Unidade de Localização. b) Com relação aos bens móveis não localizados, caso a questão se reporte a Comissão de Desfazimento de Material Permanente, instituída por meio da Portaria/SUEST-MT/ nº 297, de 28/11/2011. BS nº 297/2011, informo que os procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade estão sendo adotados nos autos do processo nº 25180.009.810/2012 - 23.
5. 9.4.12. Em decorrência de situação adversa a nossa governabilidade, informamos que não conseguimos cumprir o constante desse item, pois no decorrer de 2014, deixamos de contar com os 2 servidores lotados, a saber: João Filomeno de Andrade - aposentado em 03/02/2014; Antônio David - demitido em conformidade com os dispositivos contidos na Portaria/GM/MS/nº 2.884/2013 e publicada no D. O. U., Seção II - página 230.
Considerando que o quadro de servidores efetivos é escasso e, principalmente com conhecimento na área de patrimônio (bens móveis e imóveis), somente no final de 2014 conseguimos a remoção de ofício do servidor Luiz Antonio de Lima, nos termos da Portaria nº 96/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 26/2014 da FUNASA/PRESIDÊNCIA. Dessa forma, as atividades para cumprimento desse Item já estão programadas para serem realizadas em 2015.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como explicitado anteriormente, a vinda de 3 servidores não solucionou e nem aliviou a deficiência de pessoal encontrada; esse fato é claramente observado com o que ocorre no Setor de Patrimônio e na Divisão de Engenharia de Saúde Pública desta Unidade Regional, em que o primeiro conta com apenas um servidor e a segunda com 4 engenheiros para supervisionar mais de 200 convênios firmados com a maioria dos municípios do Estado de Mato Grosso.

Um outro setor não mencionado antes, mas que faz necessário lembrar, é o Serviço de Convênios: outrora existia um desfalque no número de servidores para proceder às análises financeiras, atender às diligências dos órgãos de controle, fazer o acompanhamento "in loco" da execução financeira de convênios e termos de compromisso, como se não bastasse, a SUEST/MT está perdendo mais uma técnica, com processo de redistribuição para o Ministério da Saúde, não havendo nem possibilidade de indeferir o pedido, uma vez que a mesma está em desvio de função.

Outro fator a considerar e já mencionado no Relatório de Gestão de 2013 é que, muitas vezes, as determinações oriundas do TCU tornam-se de difícil cumprimento, uma vez que, com as mudanças ocorridas quanto ao papel institucional da FUNASA, depara-se com outra realidade: a maioria dos servidores foram redistribuídos e conseqüentemente, suas pastas funcionais já não se encontram na unidade; se é uma falha apontada em relação a esses, como apurar? E se o papel institucional foi modificado, os que aqui ficaram são qualificados para desenvolverem as atividades dessa nova realidade, ou são em sua maioria servidores desviados de função e já em abono permanência? Essas questões têm que ser avaliadas, entendidas e solucionadas.

Por todas essas adversidades, pode-se concluir que o fato da SUEST/MT não conseguir atender às demandas emanadas dos órgãos de controle, na sua totalidade, é reflexo dessa situação crítica que já vem se arrastando nos últimos anos. Mesmo assim, a equipe de servidores tem feito praticamente o impossível, no sentido de reduzir o quantitativo de pendências, buscando atender às recomendações da Controladoria Geral da União, ficando mais aberta ao diálogo e se interessando em aprender, cada vez mais, com as orientações da CGU.

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno e

A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

11.2.1 - Recomendações do OCI Atendidas e 11.2.2 - Pendentes de Atendimento ao Final de Exercício - CGU											
Período: 02/01/2014 - 31/12/2014											
ITEM DA CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA		SOLICITAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	INFORMAÇÃO					STATUS	
		DOCUMENTO	DATA		DOCUMENTO EXPEDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	RESULTADOS OBTIDOS		INFORMAR O ATENDIMENTO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ATENDIMENTO
1	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	001. Instituir procedimentos e rotinas de trabalho com o objetivo tanto de diagnosticar periodicamente as etapas do processo de implementação das recomendações da Controladoria Geral da União da União (CGU), como de monitorar os prazos de atendimento.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A SUEST/MT, por intermédio de seus interlocutores vem adotando um quadro de acompanhamento das diligências, bem como monitorando e cobrando junto aos setores as devidas manifestações para que sejam enviadas dentro dos prazos estipulados.	Considerando o quantitativo de anos anteriores, houve um grande avanço na redução das pendências	O maior entrave é a escassez de servidor em todos os setores da SUEST	A recomendação está sendo seguida

5	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Instituir e manter rotinas que permitam a inserção, nos editais licitatórios, de critérios de sustentabilidade da IN/SLTI-MP nº 1/2010.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Esse critério está contemplado no Manual de Procedimentos - Licitações e Contratos e sempre que o objeto permite, esta superintendência utiliza as exigências contidas no Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP e da IN/SLTI-MP nº 1/2010.	Houve a padronização dos procedimentos e observância das normas	Considerada atendida pela CGU	Atendida
3	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Instituir e manter rotinas que permitam a verificação da observação da legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União nos editais, especialmente com o objetivo de evitar a inserção de cláusulas que tenham potencial de restringir o caráter competitivo do certame.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O setor confeccionou um Manual de Procedimentos - Licitações e Contratos onde está contemplada a exigência da utilização dos Termos de Referência e Editais modelos da AGU/SP. Como um aliado do Manual, realizamos constante consulta ao Informativo de Licitações e Contratos do TCU, ao Comprasnet/Legislação, ao Newsletter da Procuradoria da FUNASA bem como realizamos capacitações anuais dos servidores que atuam na SALOG.	Houve a padronização dos procedimentos e observância das normas	Considerada atendida pela CGU	Cancelada
2	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Instituir e manter rotinas que permitam a verificação da observação da legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União nos editais, especialmente com o objetivo de evitar a inserção de cláusulas que tenham potencial de restringir o caráter competitivo do certame.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O setor confeccionou um Manual de Procedimentos - Licitações e Contratos onde está contemplada a exigência da utilização dos Termos de Referência e Editais modelos da AGU, bem como do guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU/SP. Como um aliado do Manual, realizamos constante consulta ao Informativo de Licitações e Contratos do TCU, ao Comprasnet/Legislação, ao Newsletter da Procuradoria da FUNASA bem como realizamos capacitações anuais dos servidores que atuam na SALOG.	Houve padronização dos procedimentos e observância das normas	Considerada atendida pela CGU	Cancelada

12	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Aprimorar os controles sobre a gestão patrimonial da Unidade, instituindo rotinas de trabalho, formalmente estabelecidas, que definam responsabilidades, periodicidade das atividades de vistoria, de verificação da atualização das informações e da correção dos dados cadastrados no SPIUnet.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Internamente foi confeccionado um manual de rotinas para o setor até que a FUNASA/Presidência elabore um manual, de forma a uniformizar os procedimentos em todas as SUEST's. Quanto às atividades de vistoria, as mesmas não foram realizadas devido à falta de um engenheiro para acompanhar os trabalhos, mas a Presidência já está tomando providências para tal atendimento.	Houve a padronização dos procedimentos e observância das normas	Quanto às vistorias, ainda não foram realizadas por escassez de pessoal	Atendida em parte
9	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Adotar manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi elaborado um manual interno com o objetivo de atender a essa demanda.	Foi elaborado um manual para o RH, que está sendo aprimorado	Escassez de técnicos na área de transferências	Monitorada
9	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Analisar e corrigir os erros porventura existentes nas ocorrências da folha de pagamentos da unidade.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi designado um grupo de trabalho, através de portaria, com o objetivo de atender a essa demanda.	As análises e correções já estão sendo feitas	Está sendo programado curso de capacitação para maior agilidade do processo	Atendida em parte
5	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Estabelecer normas e procedimentos formalizados com fim de verificar e acompanhar a efetiva observância à legislação, em especial à IN/SLTI-MP nº 1/2010.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Esse critério está contemplado no Manual de Procedimentos - Licitações e Contratos e sempre que o objeto permite, esta superintendência utiliza as exigências contidas no Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP e da IN/SLTI-MP nº 1/2010.	Houve a padronização dos procedimentos e observância das normas	Considerada atendida pela CGU	Atendida

16	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	<p>Aprimorar o levantamento do quantitativo de pessoal com a agregação de informações qualitativas da força de trabalho da Unidade, visando a subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos, que contemple aos menos os seguintes aspectos: a) perfil do quadro de pessoal existente, indicando sua distribuição por idade, sexo e áreas do conhecimento/formação; b) impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, a curto e médio prazo; c) levantamento de ações/atividades por setor considerando volume de trabalho, prazos e metas a cumprir, quantidade de pessoal existente e o quantitativo necessário para o desenvolvimento dos trabalhos e qualificação requerida.</p>	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	<p>O estudo quantitativo foi realizado. Através de portaria, ficou designado um grupo de trabalho para o estudo qualitativo, inclusive foi desenvolvido um formulário para preenchimento pelo servidor, a princípio aplicado somente no Serviço de RH. O estudo qualitativo é mais complexo e exige pessoal capacitado para tal. Acreditamos que essa ação seja de caráter exclusivo da FUNASA/Presidência e inclusive realizada por empresa especializada.</p>	A recomendação está sendo seguida., conforme competências da SUEST	<p>O estudo qualitativo é mais complexo e exige pessoal capacitado. Essa ação é de caráter exclusivo da FUNASA/Presidência e inclusive deve ser realizada por empresa especializada</p>	Atendida em parte
14	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	<p>Aprimorar as rotinas e fluxos de trabalho com o objetivo, tanto de diagnosticar periodicamente as etapas do processo de implementação das recomendações/ determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como de monitorar os prazos e avaliar informações/ documentos remetidos como resposta ao órgão demandante.</p>	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	<p>A ASPLAN adota um quadro com: data de entrada do documento, andamento nos setores, monitoramento dos prazos para atendimento até a resposta. As manifestações enviadas são avaliadas, exige-se documentos comprobatórios e os interlocutores estão sempre cobrando junto aos setores o envio das mesmas dentro do prazo.</p>	A recomendação está sendo seguida	<p>O maior entrave para cumprimento dos prazos é a escassez de servidores</p>	Atendida em parte

32	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Providenciar o levantamento de informações sobre os processos disciplinares e sindicâncias instaurados na unidade ainda não concluídos, contemplando aspectos, como: a) identificação do processo: número, data de instauração, interessado, assunto, descrição de tipo (PAD, sindicância, rito sumário); b) identificação da comissão, sua respectiva portaria e vigência; c) diligências efetuadas, em andamento, requeridas e/ou necessárias, mas ainda não iniciadas; d) identificação do último ato (situação atual), data e providências adotadas; e) identificação de ações futuras com cronograma de implementação.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O levantamento foi realizado contemplando os itens destacados pela CGU.	São vários processos disciplinares em andamento	Como depende de comissões vindas de outros estados, os trabalhos são realizados de forma gradual, conforme Portaria da FUNASA/Presidência	Cancelada
25	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Aprimorar os procedimentos de coleta de dados junto aos setores/ serviços da Unidade, instituindo instâncias de revisão/ supervisão que assegurem a fidedignidade das informações prestadas no Relatório de Gestão.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A ASPLAN irá solicitar junto a Seção de Execução Financeira - SAEOF desta SUEST um espelho completo do SIAFI GERENCIAL, a fim de realizar um confronto de todas as informações e solicitar à FUNASA/Presidência uma relação de todas as ações que foram de responsabilidade desta SUEST no exercício de 2013.	Os comandos normativos estão sendo seguidos	O atendimento da recomendação deverá ser observado no Relatório de Gestão de 2014	Monitorada
22	OS 201306025	SA 201404690/01	27/01/2014	Adotar rotinas de acompanhamento das transferências sob sua responsabilidade, especialmente nas fiscalizações estabelecendo prioridades e cronograma de fiscalização.	OF. 163/ASPLAN/ GAB/SUEST/FUNASA	10/02/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O Programa MS Project faz uma estimativa de acompanhamento dos convênios vigentes para efetuar as transferências de recursos mas falta número suficiente de engenheiros para a realização do acompanhamento dos convênios aliado a dificuldades com os municípios que não atendem o descrito na Portaria 902/2013 e sempre referente a documentos cobrados nos pareceres técnicos emitidos.	Enquanto houver escassez de pessoal, as ações de rotinas de acompanhamento não serão desenvolvidas a contento	O maior entrave para cumprimento dos prazos é a escassez de profissionais engenheiros	Pouco Atendida

18	3	OS 224410	OS 224410	SA 20140906/01	SA 20140906/01	03/10/2014	03/10/2014	Observar o prazo estabelecido para a entrega da Prestação de Contas, bem como apresentar o Relatório de Gestão com detalhamento completo de todo conteúdo exigido, conforme dispositivos legais emanados do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União aplicáveis ao respectivo exercício.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A FUNASA/SUEST/MT vem tomando todas as medidas necessárias para que não haja mais atrasos no envio do Relatório de Gestão e nem deixe de serem registrados todos os conteúdos. Para tanto, foi desenvolvida a ferramenta MS Project e o programa BI para extrator de dados dos sistemas de informação na área de engenharia e Convênios, facilitando o acesso das informações e execuções das áreas finalísticas.	Não houve mais atraso na entrega do Relatório de Gestão	O Relatório de Gestão é revisado pela CGPLA/Presidência e havendo necessidade de correções, inclusões e/ou supressões, estão são feitas para depois o mesmo ser enviado ao TCU	Monitorada
18	3	OS 224410	OS 224410	SA 20140906/01	SA 20140906/01	03/10/2014	03/10/2014	Adotar as providências recomendadas pelo fiscal do contrato para regularização das faltas ou defeitos observados ou proceder à motivação formal da decisão de não atendimento das recomendações do fiscal.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que quando da publicação do Decreto nº 7.336 de 19 de outubro de 2010 e que em seu o Art. 6º estipulou prazo para a transição da Gestão até 18/04/2011, a FUNASA não desenvolve mais ações ligadas à saúde indígena, ficando prejudicado o atendimento desta recomendação, pois a FUNASA não possui execução direta de obras.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem	Está prejudicado o atendimento desta recomendação, pois a FUNASA não possui execução direta de obras	Cancelada

3	OS 246814	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar as medidas administrativas necessárias visando a promover o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 58.346,82, referente à contrapartida não aplicada no objeto do Convênio nº 1003/2010 pela ONT e, em sendo o caso, com fundamento no disposto no Art. 20, § 4º, Art. 43, II e Art. 63, § 1º, II, "d", da Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127/2008, instaurar a competente Tomada de Contas Especial.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Conforme despacho 353/2012/COPON/ CGCON da Presidência da FUNASA e após a edição do decreto nº 7.336, de 19/10/2010, que estabeleceu o período de transição das ações da saúde indígena até 31 de dezembro de 2011, a competência das referidas ações passaram a ser de responsabilidade do Ministério da Saúde, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI. Vale ressaltar que, mesmo quando era competência da FUNASA, toda a execução, tanto física quanto financeira, era de responsabilidade do Departamento de Saúde Indígena - DESAI da Presidência da FUNASA.	Já foi emitido o parecer técnico da execução física do objeto de Convênio, pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/XAVANTE	Está pendente a emissão do parecer financeiro para detectar se foi efetuado o depósito da contrapartida na conta do instrumento	Atendida
33	OS 224410	SA 201409066/01	03/10/2014	Inserir em seus normativos a obrigatoriedade de que os engenheiros responsáveis pela análise de custos dos convênios elaborem memorial de cálculo que apresente planilha comparativa dos preços verificados com os de referência.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A SUEST vem tomando todas as medidas para o processo de análise de planilha orçamentária desde que a Caixa Econômica Federal disponibilizou acesso livre ao Sinapi em seu site em agosto/09; isso permitiu que a unidade realizasse a conferência das planilhas orçamentárias apresentadas, com segurança. Para maior segurança, a FUNASA criou um programa (SIGA-Sistema Integrado de Gerenciamento e Acompanhamento) e, aliado a este, ainda estão contratando um software para emissão de parecer sobre a planilha orçamentária com análise dos códigos e descrição dos serviços com avaliação pela curva ABC.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem	Atualmente a FUNASA vem realizando análise das planilhas fazendo a conferência dos códigos do SINAPI manual. com a aquisição do software, vai permitir agilidade nas análises trazendo mais segurança aos técnicos de engenharia	Atendida

11	OS 246814	SA 201409066/01	03/10/2014	Instituir controles que assegurem a utilização preferencial de medicamentos próximos do vencimento.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que desde a publicação do Decreto nº 7.336, de 19/10/2010, onde o Art. 6º estipulou prazo para transição da Gestão até 18/04/2011, a FUNASA não desenvolve mais ações ligadas à saúde indígena, tampouco realiza ações que envolvem distribuição de medicamentos, ficando prejudicado o atendimento desta recomendação.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem	Não há como atender à recomendação, pois a FUNASA não desenvolve tais ações	Cancelada
10	OS 246814	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar medidas de controle de recepção, distribuição e descarte de medicamentos.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que desde a publicação do Decreto nº 7.336, de 19/10/2010, onde o Art. 6º estipulou prazo para transição da Gestão até 18/04/2011, a FUNASA não desenvolve mais ações ligadas à saúde indígena, tampouco realiza ações que envolvem distribuição de medicamentos, ficando prejudicado o atendimento desta recomendação.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem	Não há como atender à recomendação, pois a FUNASA não possui execução direta de obras	Cancelada
4	OS 246814	SA 201409066/01	03/10/2014	Quando da análise da prestação de contas, avaliar a regularidade das despesas pagas após o término da vigência do Convênio nº 1003/2010 analisando-as quanto a sua necessidade e pertinência em relação ao objeto conveniado e, em sendo o caso, com fulcro no Art. 63, § 1º, II, "c", da Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127/2008, instaurar Tomada de Contas Especial visando ao ressarcimento ao erário dos valores correspondentes às despesas impugnadas.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Conforme despacho 353/2012/COPON/ CGCON da Presidência da FUNASA e após a edição do decreto nº 7.336, de 19/10/2010, que estabeleceu o período de transição das ações da saúde indígena até 31 de dezembro de 2011, a competência das referidas ações passaram a ser de responsabilidade do Ministério da Saúde, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI. Vale ressaltar que, mesmo quando era competência da FUNASA, toda a execução tanto física quanto financeira era de responsabilidade do Departamento de Saúde Indígena - DESAI da Presidência da FUNASA.	Já foi emitido o parecer técnico da execução física do objeto de Convênio, pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/XAVANTE	Está pendente a emissão do parecer financeiro para detectar se foi efetuado o depósito da contrapartida na conta do instrumento	Atendida

24	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendamos à FUNASA/MT, no âmbito do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, que efetue levantamento de todos os valores pagos, confrontando-se com os valores informados pela Agência Universal em resposta ao Ofício nº 1.713 da Funasa, com fins de verificar ocorrência de pagamentos a maior.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Em razão do reduzido número de servidores atuantes na SALOG (2 servidores) solicitamos que nos seja dado o prazo de 4 (quatro) meses para conclusão deste levantamento. Os trabalhos sobre análise da planilha foram iniciados pelo setor e estaremos encaminhando o resultado da análise.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem	Não há como atender à recomendação , Pois a FUNASA não desenvolve tais ações	Cancelada
2	OS 247338	SA 201409066/01	03/10/2014	Prover a coordenação com servidores analistas habilitados para aprovação de projetos de engenharia.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O Setor de Engenharia possui técnicos habilitados para análise de projetos sendo Engenheiros Sanitarista, Civil ou Ambiental.	A aprovação de projetos está sendo feita por engenheiros	O quantitativo de engenheiros é muito Pequeno para o desenvolvimentos das atividades do cargo	Atendida
12	OS 246814	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar controles de recepção, distribuição e descarte de materiais do Dsei.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que desde a publicação do Decreto nº 7.336, de 19/10/2010, onde o Art. 6º estipulou prazo para transição da Gestão até 18/04/2011, a FUNASA não desenvolve mais ações ligadas à saúde indígena, tampouco realiza ações que envolvem distribuição de medicamentos, ficando prejudicado o atendimento desta recomendação.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem.	Não há como atender à recomendação , Pois a FUNASA não desenvolve tais ações	Cancelada

50	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendamos à FUNASA/MT que elabore plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas com fins de estabelecer rotinas e fortalecer o sistema de controle interno nas áreas de Licitação e Contratos, Recursos Humanos e Acompanhamento de Programas e Ações.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Devido a grande demanda de convênios firmados e um quadro reduzido de engenheiros para acompanhamento, hoje num total de quatro técnicos para realizar análise e supervisão, resta à utilização dos sistemas atualizados para realizar o procedimento adequado nessas atividades. Diante da solicitação do conveniente, a área técnica realiza levantamentos periódicos da demanda através do sistema e realiza a supervisão por região. O sistema permite identificar o percentual de execução através do relatório emitido pela concedente, permitindo uma atuação mesmo com o quadro reduzido da área técnica.	Os comandos normativos estão sendo seguidos	Devido a escassez de técnicos na superintendência, ainda não foi possível a elaboração de manual.	Pendente de normatização dos serviços de acompanhamento de Programas e ações
15	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendamos à FUNASA/CORE-MT apurar eventual responsabilidade daqueles que autorizaram a repactuação, uma vez que havia cotação de menor valor encontrado no mercado.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Entende-se que não é necessária a realização de pesquisa de mercado tendo em vista que a repactuação destes insumos é direito do Contrato conforme estabelecido no art.37, inciso XXI da Constituição e no § 1º, art. 37 da IN SLTI nº 02/2008. Tal pesquisa somente deve ser realizada no momento da repactuação dos insumos a fim de comprovar a variação do mercado. As alterações da IN nº 06/2013 corroboram tal entendimento quando inclui § 2º ao art.30-A da IN nº 02/2008, afirmando que a vantajosidade econômica para prorrogação de contratos de serviços continuados estará dispensada quando o contrato contiver previsões de que <i>"os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei"</i> . Ademais, à época, o gestor autorizou a repactuação, uma vez que a média dos preços pesquisados estava acima do preço repactuado, utilizando entendimento do TCU de verificação de no mínimo 03 (três) orçamentos.	Os comandos normativos estão sendo seguidos	Dada a baixa materialidade apurada a recomendação foi cancelada	Cancelada

59	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Formalizar o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis, com a definição mínima dos fluxos e rotinas formais e detalhamento das responsabilidades no processo de trabalho.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA		A manualização de rotinas administrativas estão capituladas no Regimento Interno da FUNASA, aprovado por meio da Portaria Ministerial nº 270/214; a competência para elaboração de procedimentos normativos está elencada nas atribuições do Departamento de Administração (art.34, inciso V) e nas atribuições da Coordenação Geral de Recursos Logísticos (art. 43, inciso VIII). Existe uma grande demanda na área de controle patrimonial dos bens móveis e carência de pessoal, embora tenha recebido um servidor por remoção de ofício para o setor de Patrimônio, sendo já realizadas doações e leilão. A SUEST recebeu um servidor e assim que o controle dos bens móveis estiver efetivo, será dado andamento na elaboração das rotinas na área de patrimônio "check list".	As ações estão sendo implementadas	Para nortear as rotinas administrativas, está sendo elaborado um check list com base nas orientações contidas no sítio eletrônico da SPU (SPUNet).	A situação será regularizada com a conclusão do "check list" e posterior envio à CGU
61	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Para fins de regularização da concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores cedidos, a FUNASA/MT deve adotar providências que visem comprovar que o servidor esteja localizado em ambiente já periciado considerado insalubre e que desempenhe atividades ou funções com exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, físicos ou químicos. Para isso, sugerimos a realização de procedimentos análogos aos que foram realizados junto aos servidores da sede da FUNASA/MT em Cuiabá/MT, isto é, a análise combinada do Laudo Técnico e da Ficha de Informações Complementares de Atividades Ocupacionais Desenvolvidas pelos servidores por uma Junta Médica formalmente constituída pelo Gestor da Unidade.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014 SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi enviado à CGU formulário de informações complementares sobre as atividades desenvolvidas pelos servidores que recebem o adicional, com atesto da chefia imediata e avaliação pelo médico. Quanto aos cedidos, todos já foram redistribuídos, conforme portaria nº 2025, de 15 de setembro de 2014, e o Ministério da Saúde já possui levantamento pericial do local de trabalho onde os mesmos estão lotados.	Não há servidor cedido no quadro da Funasa, atualmente	A recomendação já está Sendo seguida	Atendida

24	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendamos à FUNASA/MT que avalie a economicidade e forma de controle atualmente existente sobre o contrato com a Agência Universal, verificando a oportunidade e conveniência de realizar nova licitação para aquisição de passagens terrestres, de forma a elaborar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, conforme determina o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que desde a publicação do Decreto nº 7.336, de 19/10/2010, onde o Art. 6º estipulou prazo para transição da Gestão até 18/04/2011, a FUNASA não desenvolve mais ações ligadas à saúde indígena, tampouco contratações de passagens terrestres, ficando prejudicado o atendimento desta recomendação.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem.	Não há como atender à recomendação, pois a FUNASA não desenvolve tais ações	Cancelada
61	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Comprovar junto à CGU-Regional/MT que todos os servidores do quadro próprio da FUNASA/MT que percebem o adicional de insalubridade estão lotados em ambiente periciado considerado insalubre, preencheram a Ficha de Informações Complementares de Atividades Ocupacionais Desenvolvidas e tiveram a concessão do adicional de insalubridade deferida por Junta Médica formalmente constituída pela FUNASA, uma vez que para a CGU-Regional/MT a FUNASA comprovou a realização desses procedimentos apenas para 45 servidores do seu quadro próprio.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O formulário de informações complementares sobre atividades desenvolvidas pelos servidores que recebem o adicional de insalubridade foi enviado à CGU, com atesto da chefia imediata e avaliação pelo médico, Presidente da Junta Médica.	Dos lotados nesta unidade e que recebem insalubridade, fazem jus ao pagamento, conforme laudo pericial	A recomendação já está sendo seguida	Atendida

41	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	<p>Recomendamos à FUNASA/MT que estabeleça as seguintes rotinas com fins de acompanhar e controlar a entrega anual à unidade de pessoal das cópias das Declarações de Imposto de Renda ou das autorizações de acessos eletrônico: 1º) Preenchimento de autorização de acesso eletrônico da Declaração de Imposto de Renda no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou, para os servidores que optaram por não fornecer a referida autorização: 2º) Emissão de Memorando - Circular com fins de que todos os ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança efetuem a entrega junto à unidade de Pessoal de um dos referidos documentos até 10 (dez) dias após a entrega da declaração junto à Receita Federal; 3º) Passado o prazo acima que seja encaminhado documento individual a cada um daqueles que não apresentaram um dos referidos documentos, estabelecendo novo prazo não superior a 10 (dez) dias; 4º) Caso o documento individualmente encaminhado não seja atendido, que seja dado conhecimento formal ao Superintendente Estadual para providências.</p>	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	<p>Acatamos a recomendação e na nossa rotina de controle é solicitado, de todos os servidores no momento em que se apresentam para fazer parte do quadro de pessoal da SUEST-MT, o preenchimento do formulário de autorização para acesso à declaração de imposto de renda que é conferido pela chefia do RH, colocado em envelope lacrado com o nome do profissional por fora e guardado em caixa box no armário na sala do SEREH. No caso da declaração que é entregue anualmente pelo Dr. Wilson, a mesma é colocada em envelope identificado e lacrada na presença do servidor e imediatamente acondicionada na caixa box no armário do SEREH.</p>	<p>Está sendo realizado, todo ano, o acompanhamento e controle na entrega das declarações de Imposto de Renda</p>	<p>As recomendações estão sendo seguidas</p>	<p>Atendida</p>
----	--------------	--------------------	------------	---	-------------------------------	------------	--------------------------------	--	---	--	-----------------

61	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Suspender o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que se encontrem cedidos pela absoluta falta de comprovação de que estejam localizados em ambientes já pericidados considerados insalubres e que desempenhem atividades ou funções com exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, físicos ou químicos.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Conforme Of. circular nº 13/SEREH/SUEST-MT/FUNASA, foi solicitado a todos os servidores descentralizados o envio urgente de cópia do laudo ambiental do local de trabalho.	Todos os servidores foram redistribuídos	Atendida pelo processo de redistribuição	Atendida
41	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendamos à FUNASA/MT que implante métodos eficazes de guarda e segurança dos documentos dos servidores, notadamente aqueles abrangidos por sigilo fiscal, evitando-se que pessoal terceirizado, sem vínculo direto com a Administração, tenha acesso a tais dados.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Acatamos a recomendação e na nossa rotina de controle é solicitado, de todos os servidores no momento em que se apresentam para fazer parte do quadro de pessoal da SUEST-MT, o preenchimento do formulário de autorização para acesso à declaração de imposto de renda que é conferido pela chefia do RH, colocado em envelope lacrado com o nome do profissional por fora e guardado em caixa box no armário na sala do SEREH.	Não há acesso a documentos de servidores por pessoas sem vínculo direto	As recomendações estão sendo seguidas	Atendida
41	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendamos à FUNASA/MT que mantenha controle, manual ou informatizado, na unidade de pessoal de todos os documentos exigidos, entregues e sua respectiva localização.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Acatamos a recomendação e na nossa rotina de controle os formulários de autorização para acesso à declaração de imposto renda são colocados em envelope lacrado com o nome do profissional por fora e guardado em caixa box no armário da sala do SEREH.	O RH mantém o devido controle	As recomendações estão sendo seguidas	Atendida

24	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	<p>Recomendamos à FUNASA/MT, no âmbito do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, que: 1) Anexe aos processos de pagamentos os bilhetes de passagens; 2) Exija da Agência Universal Turismo a emissão do relatório mensal, anexando-os aos processos mensais de pagamentos, que deve conter as seguintes informações: bilhetes utilizados, data de emissão, nome do passageiro, número do bilhete, trecho, tarifa e percentual de desconto, conforme previsto no contrato. 3) Antes de efetuar os pagamentos, verifique se os valores estão de acordo com aqueles informados pela própria Agência em resposta ao Ofício 1.713 da FUNASA. 4) Efetue o pagamento mensalmente, através da Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme prevê a cláusula 7.1 do contrato. 5) Anexe, também, aos processos de pagamentos informações sobre o(s) motivo(s) da(s) viagem(ns) e as ordem(ns) bancária(s) referente(s) ao(s) pagamento(s) efetuado(s).</p>	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	<p>Tendo em vista que desde a publicação do Decreto nº 7.336, de 19/10/2010, onde o Art. 6º estipulou prazo para transição da Gestão até 18/04/2011, a FUNASA não desenvolve mais ações ligadas à saúde indígena, tampouco contratações de passagens terrestres, ficando prejudicado o atendimento desta recomendação pois a FUNASA não possui execução direta de obras.</p>	Falhas dessa natureza não mais ocorrem	Não há como atender à recomendação, pois a FUNASA não desenvolve tais ações	Cancelada
----	--------------	--------------------	------------	---	-------------------------------	------------	--------------------------------	--	--	---	-----------

4	OS 201111993	SA 201409066/01	03/10/2014	Licitar e contratar bens ou serviços que não sejam objetos de outros contratos da própria unidade, ou do órgão central abrangendo todas as unidades regionais.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Atualmente a FUNASA/MT utiliza o Contrato nº 110/2012, celebrado pela Presidência e a empresa TICKET SERVIÇOS S/A para a aquisição de combustíveis. Paralelamente, foi celebrado o Contrato nº 05/2014 pela SUEST/MT com a empresa BRASILCARD para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos de perfuração de poços. Outrossim, informamos que a manutenção é realizada somente em 11 veículos pesados que atendem à Divisão de Engenharia e Saúde Pública e ao Serviço de Saúde Ambiental.	Atualmente, a SUEST não licita ou contrata bens ou serviços que sejam objetos de outros contratos	A recomendação está sendo seguida	Atendida
15	OS 201108827	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendamos à FUNASA-MT: 1) Realizar levantamento dos cálculos efetuados e que subsidiaram o valor da repactuação. 2) Caso não haja justificativa técnica para a repactuação, aditivar o contrato retornando o preço mensal ao valor original, de forma retroativa, efetuando desconto dos valores pagos indevidamente.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A repactuação à época foi realizada por servidor de Força Tarefa que atuava na FUNASA/MT, sendo o mesmo devidamente capacitado para tal fim. Portanto, entenderemos ser desnecessário novo levantamento dos cálculos realizados. Contrato nº 95/2009 foi sub-rogado ao Dsei-Cuiabá em dezembro de 2011 não podendo a FUNASA realizar qualquer aditivo.	Falhas dessa natureza não mais ocorrem	Contrato nº 95/2009 foi sub-rogado ao Dsei-Cuiabá em dezembro de 2011 não podendo a FUNASA realizar qualquer aditivo	Cancelada

7	OS 201111993	SA 201409066/01	03/10/2014	Apurar as responsabilidades dos fiscais de contrato que não tomara providências em face de irregularidades ocorridas na condução do Contrato nº 23/2008.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Todas as irregularidades e/ou impropriedades na execução do Contrato nº 23/2008 já foram apuradas, sendo delineadas as responsabilidades dos servidores, conforme processo nº 25180.017.856/2010-54.	O processo se encontra na consultoria jurídica do Ministério da Saúde para julgamento	A recomendação está sendo seguida	Atendida em parte
6	OS 201111993	SA 201409066/01	03/10/2014	Somente adquirir bens ou serviços quando amparado por instrumento contratual.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi celebrado o Contrato nº 05/2014 pela SUEST/MT com a empresa BRASILCARD para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos de perfuração de poços com a previsão de fornecimento de peças e acessórios.	Atualmente, a SUEST só adquire bens ou serviços quando amparado por instrumento contratual	A recomendação está sendo seguida	Atendida
5	OS 201111993	SA 201409066/01	03/10/2014	Elaborar orçamento detalhado em planilhas expressando a composição de todos os custos unitários quando da licitação de serviços.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Após reanálise da constatação e do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 30/2008, foi verificado que o objeto da licitação não permite que seja elaborado orçamento detalhado em planilhas de custos e formação de preços uma vez que os custos não são identificáveis por se tratar de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra. Sendo assim e diante da impossibilidade de elaboração de tal planilha a Administração deve ater-se somente aos preços encontrados na pesquisa de mercado realizada.	Atualmente, quando há a condição de detalhar, a planilha de custos e formação de preços é confeccionada para verificar o valor referencial	A recomendação está sendo seguida	Atendida

2	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar os controles sobre a guarda das declarações de bens e rendas ou autorizações de acesso por meio da instituição de rotinas, formalmente estabelecidas, que contemplem os seguintes aspectos: a) recebimento das declarações impressas somente quando forem apresentadas dentro de envelopes devidamente lacrados, preferencialmente com fita adesiva, contendo a identificação do servidor responsável pela entrega na sua parte externa; b) instituição de arquivo específico para as declarações impressas e autorizações de acesso eletrônico, de modo que fiquem separadas das pastas funcionais dos servidores da Unidade e que o acesso fique restrito apenas ao servidor encarregado pela sua guarda.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Na rotina de controle é solicitado, de todos os servidores no momento em que se apresentam para fazer parte do quadro de pessoal da SUEST-MT, o preenchimento do formulário de autorização para acesso à declaração de imposto de renda. O mesmo é conferido pela chefia do RH, colocado em envelope lacrado com o nome do profissional por fora e guardado em caixa box no armário na sala do SEREH.	O RH mantém o devido controle	As recomendações estão sendo seguidas	Atendida
1	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar os controles sobre a entrega das declarações de bens e rendas ou autorizações de acesso por meio da instituição de rotinas, formalmente estabelecidas.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Na rotina de controle é solicitado, de todos os servidores, no momento em que se apresentam para fazer parte do quadro de pessoal da SUEST-MT, o preenchimento do formulário de autorização para acesso à declaração de imposto de renda.	O RH mantém o devido controle	As recomendações estão sendo seguidas	Atendida
8	OS 201111993	SA 201409066/01	03/10/2014	Somente adquirir serviços amparado por instrumento contratual.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi celebrado o Contrato nº 05/2014 pela SUEST/MT com a empresa BRASILCARD para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos de perfuração de poços com a previsão de fornecimento de peças e acessórios.	Atualmente, a SUEST só adquire bens ou serviços quando amparado por instrumento contratual	A recomendação está sendo seguida	Atendida

4	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar providências para que seja efetuado o registro no SPIUNet dos imóveis que ainda não foram registrados e a atualização das avaliações que se encontram vencidas.	4	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar os controles sobre a gestão patrimonial da Unidade, instituindo rotinas de trabalho, formalmente estabelecidas, que definam responsabilidades, periodicidade nas atividades de vistoria, de levantamento da situação dos imóveis quanto ao uso e às condições físicas, de verificação da atualização das informações e da correção dos dados cadastrados no SPIUNet.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	<p>A manualização de rotinas administrativas estão capituladas no Regimento Interno da FUNASA, aprovado por meio da Portaria Ministerial nº 270/214, publicada no DOU, Seção 1, 05/03/2014, a competência para elaboração de procedimentos normativos está elencado nas atribuições do Departamento de Administração (art. 34, inciso V) e nas atribuições da Coordenação Geral de Recursos Logísticos (art. 43, inciso VIII).</p> <p>Existe uma grande demanda na área de controle patrimonial dos bens móveis, haja vista carência de mão de obra qualificada para desenvolvimento destas rotinas. Mesmo assim, já foram realizadas doações em favor de municípios, e leilão de veículos remanescentes da Saúde Indígena.</p> <p>Concomitantemente às ações, houve a remoção de ofício de um servidor, com experiência nessas atividades, para o setor de Patrimônio. Assim que o controle dos bens móveis estiver efetivo, será dado andamento na elaboração das rotinas na área de patrimônio "check list".</p>	As ações estão sendo implementadas	Para nortear as rotinas administrativas, está sendo elaborado um check list com base nas orientações contidas no sítio eletrônico da SPU (SPIUNet).	A situação será regularizada com a conclusão do "check list" e posterior envio à CGU
4	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar providências para que seja efetuado o registro no SPIUNet dos imóveis que ainda não foram registrados e a atualização das avaliações que se encontram vencidas.	4	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar providências para que seja efetuado o registro no SPIUNet dos imóveis que ainda não foram registrados e a atualização das avaliações que se encontram vencidas.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	<p>A FUNASA/Presidência (UASG: 255000) realizou o Pregão Eletrônico nº 22/2013 (Processo nº 25100.017.044/2013-02) para a contratação de empresa para a regularização da situação dos bens móveis e imóveis de todas as Unidades Gestoras. Sendo assim, foi firmado o Contrato nº 9/2014 com a empresa LinkData e a mesma já iniciou os trabalhos de atualização dos bens móveis e logo em seguida realizará a atualização dos bens imóveis. Está sendo providenciada a atualização cadastral dos bens imóveis no Sistema SPIUNet para fins de conformidade com as informações contidas no SIAFI. Após avaliações,, a equipe de Patrimônio fará a atualização devida dos registros no SPIUNet</p>	Os trabalhos já foram iniciados	Após avaliações,, a equipe de Patrimônio fará a atualização devida dos registros no SPIUNet	Pendente de atendimento

8	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Avaliar a oportunidade e conveniência de rescindir o Contrato de Locação nº 21/2010, visando à economicidade e à eficiência da aplicação dos recursos públicos, haja vista que o imóvel locado não cumpre a finalidade que motivou a sua locação.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi aberto o processo de Reforma nº 25180.005.366/2014-39.	A Ordem de Serviço já foi emitida	Só será possível a entrega, após reforma do prédio	Pendente de atendimento
5	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Concluir o inventário em andamento, bem como adotar medidas para que sejam observados os prazos para a conclusão do inventário anual de bens imóveis da Unidade para os próximos exercícios.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	a) Inventário Patrimonial - Exercício/2012. Os trabalhos já foram realizados, conforme relatório da Comissão de Inventário. b) Inventário Patrimonial - Exercício/2013. Sendo realizado por meio da Portaria nº 32, de 11/11/2013.	Os trabalhos estão em fase de conclusão.	Os trabalhos estão em fase de conclusão	Atendida em parte

9	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	<p>Providenciar a elaboração de estudos sobre a força de trabalho da Unidade, visando a subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos, que contemple ao menos os seguintes aspectos: a) lotação efetiva versus lotação ideal; b) perfil do quadro de pessoal existente, indicando sua distribuição por idade, sexo, escolaridade e áreas de conhecimento/formação; c) suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade; d) impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, a curto e médio prazo; e) viabilidade do uso de instrumentos e metas, por parte da Unidade, para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação; f) construção/implantação de indicadores para a área de recursos humanos.</p>	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	<p>A SUEST/MT realizou o estudo quantitativo. Quanto ao estudo qualitativo, foi criado um Grupo Técnico e posteriormente um formulário para esse fim.</p>	<p>O GT chegou à conclusão que o estudo recomendado deve ser objeto de contrato de uma empresa especializada.</p>	<p>A SUEST/MT não tem em seu quadro servidor capacitado para realização do estudo qualitativo</p>	<p>Atendida em parte</p>
---	--------------	--------------------	------------	--	-------------------------------	------------	--------------------------------	---	---	---	--------------------------

12	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Constituir adequadamente os processos de cessões e de requisições dos servidores de modo a respaldar e a legitimar as suas movimentações ao longo de sua vida funcional, anexando cópia de todos os documentos afins, tais como: a) portarias, autorizações ministeriais, pedidos de movimentação, parecer do chefe imediato, autorização da chefia superior do órgão; b) espelhos do sistema SIAPE que caracterizam a atualização cadastral funcional; c) comprovantes de ressarcimentos do órgão cessionário, nos casos em que o ônus da remuneração estiver a cargo do órgão cedente; d) controle de frequência mensal desses servidores, notadamente para aqueles em exercício nas esferas estadual e municipal ou parecer da chefia imediata convalidando a sua frequência mensal regular no exercício das funções para a qual estiver designado.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Os servidores descentralizados foram cedidos através de portarias coletivas às Secretarias Municipais de Saúde das localidades onde já vinham atuando em estruturas das antigas Fundação SESP e SUCAM. Quanto à requisição de servidor, no momento não há processos dessa natureza.	Não há mais servidores cedidos	As recomendações estão sendo seguidas	Atendida
13	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Priorizar o recadastramento dos aposentados e dos pensionistas com o encaminhamento dos formulários de "Recadastramento de Aposentados" e de Beneficiário de Pensão", via ofício, definindo prazo limite de até 30 dias para a sua devolução ao SEREH da FUNASA-MT, atentando para o devido preenchimento dos campos, assinatura e cópia autenticada dos documentos pessoais anexos.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O recadastramento dos aposentados e pensionistas passou a ser feito nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília, anualmente no mês de aniversário, conforme Orientação Normativa nº 1 de 10/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.	Esta ação não está mais na competência da Funasa	Esta ação não está mais na competência da Funasa	Cancelada

19	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar os procedimentos de coleta de dados junto aos setores/serviços da Unidade, instituindo instâncias de revisão/supervisão que assegurem a fidedignidade das informações prestadas no Relatório de Gestão.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Os relatórios de gestão posteriores não apresentaram essa falha	O relatório de Gestão está sendo elaborado com mais critério	A recomendação está sendo seguida	Monitorada
18	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar os procedimentos de coleta de dados junto aos setores/serviços da Unidade, instituindo instâncias de revisão/supervisão que assegurem a fidedignidade das informações prestadas no Relatório de Gestão.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Os relatórios de gestão posteriores não apresentaram essa falha	O relatório de Gestão está sendo elaborado com mais critério	A recomendação está sendo seguida	Monitorada
13	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Nas hipóteses de não comparecimento ou não envio do formulário devidamente preenchido à Divisão de Recursos Humanos da FUNASA-MT no prazo inicial de convocação (até 30 dias), encaminhar Notificação de comunicação de suspensão do pagamento dos proventos ou do benefício.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O recadastramento dos aposentados e pensionistas passou a ser feito nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília, anualmente no mês de aniversário, conforme Orientação Normativa nº 1 de 10/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.	Esta ação não está mais na competência da Funasa	Esta ação não está mais na competência da Funasa	Cancelada
13	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Instituir controle sistêmico (planilha) de aposentados e de pensionistas recadastrados de modo assegurar o devido gerenciamento dessas ações.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O recadastramento dos aposentados e pensionistas passou a ser feito nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília, anualmente no mês de aniversário, conforme Orientação Normativa nº 1 de 10/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.	Esta ação não está mais na competência da Funasa	Esta ação não está mais na competência da Funasa	Cancelada

1	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Instituir procedimentos e rotinas de trabalho com o objetivo tanto de diagnosticar periodicamente as etapas do processo de implementação das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), como de monitorar os prazos de atendimento.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A Interlocução de Planejamento, desta SUEST/MT, elaborou quadros para fazer o registro desde a data de entrada do documento, andamento nos setores e monitoramento dos prazos de atendimento até a resposta. É feito o acompanhamento das diligências, é cobrada a resposta aos setores, bem como o atendimento dentro do prazo.	A recomendação está sendo seguida	O atraso nas manifestações deve-se à escassez de servidor	Monitorada
25	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Informar, no próximo Relatório de Gestão, a realidade do sistema de controles internos da unidade, evitando divergências com os fatos apurados "in loco".	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A criação e a definição dos sistemas de controle interno da unidade são editadas pela FUNASA/Presidência e as informações são repassadas da unidade central para as SUEST's, para que se proceda à inserção no Relatório de Gestão, não havendo um dimensionamento em separado para as superintendências. As orientações são dadas pelo nível central e o Relatório de Gestão é revisado pela CGPLA/Presidência e havendo necessidade de correções, inclusões e/ou supressões, estas são feitas para posterior envio ao TCU.	Houve um aprimoramento do Relatório de Gestão	A recomendação está sendo seguida	Monitorada
24	OS 201203675	SA 201409066/01	03/10/2014	Apresentar o Relatório de Gestão 2012 com detalhamento completo de todo conteúdo exigido, conforme dispositivos legais emanados do Tribunal de Contas da União e da Controladoria - Geral da União.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O Relatório de Gestão, desde o exercício em evidência, está sendo apresentado com todo o conteúdo que compete à SUEST, seguindo as normas e dispositivos legais emanados do TCU.	As normas e dispositivos legais emanados do TCU estão sendo obedecidas	A recomendação está sendo seguida	Monitorada

2	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Instituir e manter rotinas que permitam a verificação da observação da legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas a União nos editais, especialmente com o objetivo de evitar a inserção de cláusulas que tenham potencial de restringir o caráter competitivo do certame.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Não há fato plausível para a manutenção desta recomendação, já que na recomendação do item 8 da OS nº 201407064 do Plano de Providências Permanente, a CGU determina que a FUNASA/MT utilize as Minutas Padrão da AGU nas licitações da UASG "para dar maior conformidade aos editais de licitação à legislação que regulamenta o assunto". É realizada constante consulta ao Informativo de Licitações e Contratos do TCU, ao Comprasnet/Legislação, ao newsletter da Procuradoria da FUNASA, bem como há capacitações anuais dos servidores que atuam na SALOG.	A recomendação está sendo seguida	A recomendação está sendo seguida	Atendida
5	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Estabelecer normas e procedimentos formalizados com fim de verificar e acompanhar a efetiva observância à legislação, em especial à IN SLTI n.º 01/2010.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Mantém a manifestação contida no Ofício 163/ASPLAN/GAB/SUEST/FUNASA, de 10/02/2014, qual seja: "No que diz respeito ao fato de o Pregão eletrônico nº 31/2012 (aquisição de ar condicionado de 48.000 BTUs tipo split) não exigir o Selo "A" da PROCEL conforme Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP, a exigência do Selo "A" seria inócua, pois não existe no mercado ar condicionado com esta potência que atenda a tal exigência. Com relação à recomendação de instituir e manter rotinas, esse critério está contemplado no Manual de Procedimentos - Licitações e Contratos e sempre que o objeto permite, esta superintendência utiliza as exigências contidas no Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP e da IN/SLTI-MP nº 1/2010". Ademais, esta recomendação já foi considerada como atendida pela CGU através da Nota Técnica nº 40053 encaminhada a esta UG através do Ofício nº 4710/2014-GAB/NAC1/CGU-Regional/MT/CGU-PR.	Os comandos normativos estão sendo seguidos	Considerada atendida pela SUEST	Atendida

12	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar os controles sobre a gestão patrimonial da Unidade, instituindo rotinas de trabalho, formalmente estabelecidas, que definam responsabilidades, periodicidade das atividades de vistoria, de verificação da atualização das informações e da correção dos dados cadastrados no SPIUnet.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Internamente foi confeccionado um manual de rotinas para o setor até que a FUNASA/Presidência elabore um manual, de forma a uniformizar os procedimentos em todas as SUEST's. Quanto às atividades de vistoria, as mesmas não foram realizadas devido à falta de um engenheiro para acompanhar os trabalhos, mas a Presidência já está tomando providências para tal atendimento.	Houve a padronização dos procedimentos e observância das normas	Quanto às vistorias, ainda não foram realizadas por escassez de pessoal	Cancelada
9	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A partir da folha do mês de agosto/2014, foi implantada as orientações constantes do Comunica nº 555156.	Foi elaborado um manual para o RH, que está sendo aprimorado	Escassez de técnicos na área de transferências	Monitorada
9	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Analisar e corrigir os erros porventura existentes nas ocorrências da folha de pagamentos da unidade.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Designado Grupo de Trabalho através da Portaria nº 30 com a finalidade de atender as orientações contidas no item 9 do anexo da Solicitação de Auditoria - CGU nº 201404690/01 de 27/01/2014.	As análises e correções já estão sendo feitas	Está sendo programado curso de capacitação para maior agilidade do processo	Atendida em parte

22	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar rotinas de acompanhamento das transferências sob sua responsabilidade, especialmente nas fiscalizações estabelecendo prioridades e cronograma de fiscalização.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Devido a grande demanda de convênios firmados entre a FUNASA, Governo do Estado e Municípios e um quadro reduzido de engenheiros para acompanhamento, hoje, num total de quatro técnicos para realizar análise e supervisão, resta a utilização dos sistemas atualizados para realizar o procedimento adequado nessas atividades. Diante da solicitação do conveniente a área técnica realiza levantamentos periódicos da demanda através do sistema e realiza a supervisão por região. O sistema permite identificar o percentual de execução através do relatório emitido pela concedente, período sem informação da obra pela concedente permitindo uma atuação, mesmo com o quadro reduzido da área técnica.	Está sendo utilizado o Programa BI	Devido a escassez de servidor, não está sendo possível obedecer a um cronograma de supervisão	Atendida em parte
16	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar o levantamento do quantitativo de pessoal com a agregação de informações qualitativas da força de trabalho da Unidade, visando a subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos, que contemple ao menos os seguintes aspectos: a) perfil do quadro de pessoal existente, indicando sua distribuição por idade, sexo e áreas de conhecimento/formação; b) impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, a curto e médio prazo; c) levantamento de ações/atividades por setor considerando volume de trabalho, prazos e metas a cumprir, quantidade de pessoal existente e o quantitativo necessário para o desenvolvimento dos trabalhos, qualificação requerida.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi criado um Grupo de Trabalho para realizar o estudo qualitativo. O mesmo confeccionou um formulário contemplando os itens da recomendação que inicialmente foi utilizado para preenchimento pelo servidor lotado no serviço de RH. 3. O estudo quantitativo foi realizado. Através de portaria, ficou designado um grupo de trabalho para o estudo qualitativo, inclusive foi desenvolvido um formulário para preenchimento pelo servidor, a princípio aplicado somente no Serviço de RH. O estudo qualitativo é mais complexo e exige pessoal capacitado para tal. Acreditamos que essa ação seja de caráter exclusivo da FUNASA/Presidência e inclusive realizada por empresa especializada.	O estudo quantitativo foi realizado	O GT não prosperou no estudo qualitativo, por achar complexo e exigir pessoal capacitado para tal. O GT chegou à conclusão que deve ser realizado por empresa especializada.	Atendida em parte

8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Adotar ações contínuas de informação e educação para que o código de ética e conduta seja plenamente divulgado e assimilado pelos servidores da organização, tais como termo de conhecimento e adesão pelos servidores, campanhas, palestras, envio aos diferentes grupos de interesse, citações em documentos e normas internos etc., assim como estabelecer canais para recebimento de denúncias e promover uma efetiva gestão de ética, nos termos dos Decretos nº 1.171/97 e 6.029/2007.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Em função do reduzido quadro de servidores encontrado atualmente na FUNASA/SUEST, não tem condições de ser atendida, de imediato, a citada recomendação. É importante frisar que as ações aqui solicitadas deverão ser desenvolvidas, inicialmente, pela FUNASA/Presidência e provavelmente a estrutura formalizada já exista, o que deverá ser implantada nas SUESTs, tão logo se tenha recursos humanos disponíveis e reúna as condições necessárias para o atendimento regionalizado.	Designado, através de Portaria, o Servidor Raimundo Angelino de Oliveira como representante regional	Devido a escassez de servidor, a ação não tem prosperado	Monitorada
9	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Redistribuir ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso (NEMS/MT) os servidores cedidos que se recusarem a retornar à UJ, a fim de desonerar a folha de pagamento da Superintendência e possibilitar o ingresso de novos servidores.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Todos os servidores cedidos que não quiseram retornar à SUEST foram redistribuídos para o Ministério da Saúde.	A recomendação está sendo seguida.	Redução dos gastos com pessoal	Atendida
25	OS 201306025	SA 201409066/01	03/10/2014	Aprimorar os procedimentos de coleta de dados junto aos setores/serviços da Unidade, instituindo instâncias de revisão/supervisão que assegurem a fidedignidade das informações prestadas no Relatório de Gestão.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Desde o exercício de 2013 foi retirado do roteiro de elaboração do Relatório de Gestão recebido da FUNASA/Presidência, os conteúdos e quadros correspondentes a cada área da SUEST e distribuídos para as Divisões, Serviços, Seções e Setores, com as ações que cabem a cada um deles, para serem devidamente preenchidos e depois devolvidos à ASPLAN para conferência, consolidação e confrontação com as ações programadas e descritas pela Unidade no MS-Project, verificando, inclusive, todas aquelas que foram realmente executadas; após isso, são comparadas com as registradas no SIAFI Gerencial, para serem lançadas no Relatório de Gestão.	Foi solicitado de Brasília o espelho SIAFI referente às despesas realizadas para o RG de 2014	O Sistema da SAEOF não fornece um espelho do SIAFI com as informações das despesas detalhadas	Atendida em parte

8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Realizar acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que a Superintendência da FUNASA não detém a gestão sobre a área de TI, foi elaborada uma planilha "Excel" para o acompanhamento das etapas e prazos nos procedimentos de licitação promovidos pela UG.	Alcance de resultados satisfatórios	A SALOG atendeu plenamente a recomendação	Monitorada
8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Designar, em atenção à disposição legal contida no art. 67 da Lei no. 8.666/1993, representantes da administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, mantendo registro formal que comprove a efetiva atuação por parte desses profissionais.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Por meio de Portaria do Superintendente sempre foi nomeado um fiscal e um substituto para cada contrato. Outrossim, após a implementação do Manual de Fiscalização de Contratos, todo contrato firmado por esta UG tem um processo de acompanhamento onde o fiscal comprova a efetiva fiscalização e registra todas as ocorrências .	Os manuais estão sendo utilizados	A SALOG atendeu plenamente a recomendação	Monitorada
8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Elaborar manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas, nas áreas de acompanhamento de transferências, licitação, contratos e recursos humanos.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Com relação a área de licitações e contratos, foi confeccionado, em maio/2012, o Manual de Fiscalização de Contratos e em março/2013, o Manual de Procedimentos - Licitações e Contratos.	Foi elaborado um manual para o RH, que está sendo aprimorado	Escassez de técnicos na área de transferências	Monitorada

8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Estabelecer rotinas e procedimentos adequados nas fiscalizações a cargo da Divisão de Engenharia em Saúde Pública - DIESP/FUNASA/SUEST-MT e pelo Serviço de Convênios-SECOV/FUNASA/SUEST-MT.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Devido a grande demanda de convênios firmados entre a FUNASA, Governo do Estado e Municípios e um quadro reduzido de engenheiros para acompanhamento, hoje, num total de quatro técnicos para realizar análise e supervisão, resta a utilização dos sistemas atualizados para realizar o procedimento adequado nessas atividades. Diante da solicitação do conveniente a área técnica realiza levantamentos periódicos da demanda através do sistema e realiza a supervisão por região. O sistema permite identificar o percentual de execução através do relatório emitido pela concedente, período sem informação da obra pela concedente permitindo uma atuação, mesmo com o quadro reduzido da área técnica.	Está sendo utilizado o Programa BI	Devido a escassez de servidor, não está sendo possível obedecer a um cronograma de supervisão	Atendida em parte
8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Estabelecer processo de capacitação contínua dos servidores da FUNASA/SUEST-MT nos normativos e na jurisprudência envolvidos em cada área de atuação, buscando melhores condições para o desempenho de suas funções.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi acatada a recomendação de reforço junto às chefias para inclusão de capacitações nos normativos e na jurisprudência nas respectivas áreas de atuação no momento de realização do planejamento do Plano Anual de Capacitação do próximo ano. Na área de licitações e contratos todos os servidores envolvidos realizam, anualmente, capacitações previstas no Plano Anual de Capacitações - PAC da FUNASA.	Foram realizadas diversas capacitações em 2014	A FUNASA/SUEST tem investido na capacitação de servidores	Monitorada
8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Utilizar as Minutas de editais - padrão da AGU, de modo a dar maior conformidade aos editais de licitação à legislação que regulamenta o assunto.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Em todas as licitações realizadas no ano de 2014 foram utilizadas as minutas de editais-padrões da AGU.	Alcance de resultados satisfatórios	A SALOG atendeu plenamente à recomendação	Atendida

9	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Verificar junto a outros órgãos, esferas administrativas a possibilidade da cessão de pessoal.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A recomendação foi acatada, porém tem sido mantido contato informal com servidores de outros órgãos e não houve ainda nenhuma manifestação de interesse. Houve a remoção para esta SUEST de dois servidores vindos de outros Estados, para o apoio na área administrativa, mas a perda de servidores ainda é maior.	A perda de servidores é maior que o ganho	A FUNASA não oferece nenhum atrativo para servidores de outros órgãos	Monitorada
8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Implementar política de gerenciamento de riscos, com identificação dos processos críticos, assim como diagnóstico dos riscos nas áreas de acompanhamento das transferências, licitações, contratos e recursos humanos.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Com relação a área de licitações e contratos, uma vez que as Superintendências da FUNASA não detém a gestão sobre a área de TI, foi elaborada uma planilha <i>excel</i> para o acompanhamento das etapas e prazos nos procedimentos de licitação promovidos pela UG.	O Sistema BI está sendo utilizado pela DIESP e Serviço de Convênios	Devido a escassez de servidor, não está sendo possível obedecer a um cronograma de supervisão	Atendida em parte
8	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Estabelecer rotinas e procedimentos adequados no acompanhamento das transferências sob a responsabilidade da Divisão de Engenharia em Saúde Pública - DIESP/FUNASA/SUEST-MT e do Serviço de Convênios-SECON/FUNASA/SUEST-MT.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Devido a grande demanda de convênios firmados entre a FUNASA, Governo do Estado e Municípios e um quadro reduzido de engenheiros, para acompanhamento, hoje num total de quatro técnicos, para realizar análise e supervisão, nos resta à utilização dos nossos sistemas atualizados para realizar o procedimento adequado nessas atividades. Diante da solicitação do conveniente a área técnica realiza levantamentos periódicos da demanda através do sistema e realiza a supervisão por região. O sistema permite identificar o percentual execução através do relatório emitido pela concedente, período sem informação da obra pela concedente, permitindo uma atuação mesmo com o quadro reduzido da área técnica.	Está sendo utilizado o Programa BI	Devido a escassez de servidor, não está sendo possível obedecer a um cronograma de acompanhamento	Atendida em parte

18	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Implementar as recomendações expedidas em relatório da CGU de exercícios anteriores que ainda não foram atendidas ou justificar eventual impossibilidade de atendimento.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Com relação às recomendações pendentes de atendimento permanecem as informações apresentadas através do Ofício nº 372 - GAB-ASPLAN-SUEST-FUNASA, de 03 de abril de 2014 e, considerando a grande demanda de solicitações recebida nesta SUEST e o quantitativo de atividades e ações a serem executadas, por um quadro de servidores ainda bastante reduzido. No regimento Interno da FUNASA criado através da Portaria nº 270, de 27 de fevereiro de 2014, em sua estrutura organizacional para as Superintendências Estaduais, não contempla assessoria de planejamento e nem tampouco interlocução com os órgãos de controle, mas a SUEST/MT procura manter esses setores devido a necessidade dos serviços. Em nível de Presidência essas ações estão na competência da COGED - Coordenação de Gestão de Diligências (conforme artigo 33 do RI).	Há uma cobrança efetiva no sentido de promover o "feedback" entre a SUEST e os órgãos de controle	O GT chegou à conclusão que o estudo recomendado deve ser objeto de contrato de uma empresa especializada.	A SUEST/MT não tem em seu quadro servidor capacitado para realização do estudo qualitativo	Atendida em parte
9	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Realizar estudo criterioso de suas reais necessidades, a fim de que os pedidos de vagas sejam baseados em premissas tecnicamente sustentadas perante os Ministérios com competência para autorizar as contratações.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A SUEST/MT realizou o estudo quantitativo. Quanto ao estudo qualitativo, foi criado um Grupo Técnico e posteriormente um formulário para esse fim.	O GT chegou à conclusão que o estudo recomendado deve ser objeto de contrato de uma empresa especializada.	A SUEST/MT não tem em seu quadro servidor capacitado para realização do estudo qualitativo	Atendida em parte	

24	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Efetuar a atualização dos sistemas para que não haja interpretações errôneas acerca do estágio de cada um dos convênios/termos de compromisso sob responsabilidade de acompanhamento da FUNASA/SUEST-MT.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Para tanto, foi desenvolvido o programa BI para extrator de dados dos sistemas de informação na área de Engenharia e Convênios da FUNASA/MT, facilitando assim a identificação de erros de informação e atualização dos dados mediante a emissão de parecer técnico.	Está sendo utilizado o Programa BI	Devido a escassez de servidor, não está sendo possível obedecer a um cronograma de acompanhamento	Monitorada
23	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Implementar rotinas para fazer com que as convenientes produzam informações periodicamente sobre o andamento das obras pactuadas, com vistas a identificar e eliminar as causas que impedem a celeridade necessária para que o objeto conveniado seja executado dentro do cronograma previsto.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	A FUNASA, com o objetivo de implementar rotinas de acompanhamento propôs, já no PAC-II 2ª etapa, a revisão dos cronogramas de execução física com definições de etapas a serem executadas, permitindo assim, em muitos casos, a etapa útil do sistema proposto com 50% do recurso liberado; com isso permitiu que os convenientes lançassem as referidas licitações com o cronograma ajustado e proposto pela FUNASA, e no acompanhamento, será cobrado pela área técnica. Em relação aos outros convênios já em execução a FUNASA já vem realizando um levantamento conforme Memorando nº 139/GABINETE/SUEST/FUNASA-MT ao Setor de Convênios com o objetivo de identificar e avaliar os cronogramas de execução física, propondo a mesma metodologia acima citada. Somente assim e depois de realizada essa avaliação, é que será recomendada uma possível prorrogação de vigência. Sabe-se que a responsabilidade sobre a execução e fiscalização das obras e, conforme termo de celebração, é do Município ou Governo do Estado como conveniente.	Nos convênios novos , a revisão dos cronogramas de execução Física é feita com definições de etapas . Naqueles já em execução, é feito um levantamento para identificar e avaliar os cronogramas de execução física	O grande atraso se dá pela falta de fiscalização contínua do município, permitindo o não atendimento do cronograma de execução física no tempo determinado.	Monitorada

26	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomenda-se à FUNASA que, ao elaborar o novo edital para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento 24 horas e instalação de sistema de rastreamento, não exija homologação no DENATRAN como requisito de habilitação, mas, sim, que o edital informe expressamente tratar-se de condição essencial para assinatura do contrato.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Foi elaborado novo edital para a contratação destes serviços sem a exigência de homologação do equipamento do DENATRAN a fim de evitar a restrição da licitação. O processo encontra-se na PGF para análise do Edital.	O processo encontra-se na PGF para análise do Edital	A recomendação está sendo atendida	Atendida
29	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Obter junto ao Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de obra de Mato Grosso e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Mato Grosso, um levantamento sobre a relação de atividades efetivamente realizadas para cada uma das categorias profissionais de apoio administrativo (contínuo, apoio técnico, auxiliar administrativo, digitador, recepcionista, etc.), incluindo o respectivo CBO, de modo que haja uma identificação clara das atribuições de cada uma delas.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que em consulta anterior ao sindicato não houve resposta, procedeu-se ao levantamento de todos os postos da CCT no CBO e relacionou-se as atividades realizadas por cada posto de apoio administrativo. Após esse levantamento, foi confeccionado um novo PBS/Termo de Referência para a contratação de tais serviços adequando os postos à realidade de cada setor e as atividades desempenhadas pelos mesmos. O processo encontra-se no Departamento de Administração da Presidência para aprovação da contratação e assim que retornar será publicado o Edital da licitação.	Publicado novo Edital e nova Contratação foi realizada	A recomendação está sendo atendida	Atendida

29	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	A partir da demanda já sinalizada, quantificar o número de profissionais necessários por categoria funcional e em quais setores irão atuar, visando à elaboração de um novo termo de referência.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que em consulta anterior ao sindicato não houve resposta, procedeu-se ao levantamento de todos os postos da CCT no CBO e relacionou-se as atividades realizadas por cada posto de apoio administrativo. Após esse levantamento, foi confeccionado um novo PBS/Termo de Referência para a contratação de tais serviços adequando os postos à realidade de cada setor e as atividades desempenhadas pelos mesmos. O processo encontra-se no Departamento de Administração da Presidência para aprovação da contratação e assim que retornar será publicado o Edital da licitação.	Publicado novo Edital e nova Contratação foi realizada	A recomendação está sendo seguida	Atendida
29	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	A partir das atividades já elencadas para o posto de recepcionista executiva, dividi-las em níveis de complexidade em quantas forem necessárias, correlacionando-as ao nível de qualificação e às faixas salariais mais adequadas, avaliando a possibilidade de compartilhar um posto de apoio administrativo entre dois ou mais setores para as tarefas mais simples, com as devidas justificativas para as situações que impossibilitam o compartilhamento.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Tendo em vista que em consulta anterior ao sindicato não houve resposta, procedeu-se ao levantamento de todos os postos da CCT no CBO e relacionou-se as atividades realizadas por cada posto de apoio administrativo. Após esse levantamento, foi confeccionado um novo PBS/Termo de Referência para a contratação de tais serviços adequando os postos à realidade de cada setor e as atividades desempenhadas pelos mesmos. O processo encontra-se no Departamento de Administração da Presidência para aprovação da contratação e assim que retornar será publicado o Edital da licitação.	Publicado novo Edital e nova Contratação foi realizada	A recomendação está sendo atendida	Atendida

35	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Observar as normas que regulamentam a composição e conteúdo das peças dos Processos de Prestação de Contas, emitidas pela Corte de Contas, mantendo interlocução tempestiva com o controle interno a fim de evitar novas ocorrências.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	O Relatório de Gestão de 2014 será enviado para revisão pela equipe da CGU, antes de ser enviado à Coordenação Geral de Planejamento - CGPLA da FUNASA/Presidência, a fim de evitar a ocorrência de desajustes do mesmo com as normas estabelecidas pelo TCU.	A recomendação estará sendo seguida	A recomendação estará sendo seguida	Monitorada
30	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Recomendação 1: Avaliar a oportunidade e conveniência de se manter o Contrato nº 123/2012 - FUNASA celebrado com a CONSEGV PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA, justificando a decisão tomada.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Diante da solicitação da empresa do pedido de rescisão contratual, devido a mesma ter decretado falência e não mais possuir execução desde janeiro de 2014, a SUEST está aguardando manifestação da Diretoria de Administração da Presidência, pela continuidade ou não do referido Contrato. Foi feito o novo processo Nº 25180.019.053/2014-68	A empresa decretou falência	A recomendação ficou prejudicada por perda do objeto	Cancelada
25	OS 201407064	SA 201409066/01	03/10/2014	Considerando que todos os processos licitatórios devem ser motivados, recomenda-se à FUNASA/MT que na futura contratação de serviços de manutenção predial instrua o processo com estudos preliminares que comprovem as quantidades estimadas para os serviços a serem contratados, visando cumprir o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.271/1997, mesmo em casa de adesão e pregão promovido por outro órgão/entidade.	OF. 1278/GAB/ SUEST/FUNASA	20/10/2014	SUEST/MT SIORG 2207/9007	Em atendimento à recomendação da CGU, foi realizado o estudo das reais necessidades da SUEST/MT e elaborado o processo nº 25180.003.005/2014-58 - Pregão Eletrônico nº 11/2014 - para a contratação dos serviços de Eletricista e Oficial de Serviços Gerais. A licitação está na fase de habilitação da empresa vencedora.	feito novo processo: Nº 25180.019.053/2014-68	O Pregão Eletrônico nº 11/2014 foi fracassado	Atendida

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde foi aprovado somente em 27 de fevereiro de 2014, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 270, após publicação no D. O. U. Isto mostra que as transformações sofridas a partir de final de 2010 foram absorvidas praticamente em 2013. Mesmo assim, as competências destinadas à SUEST/MT, vêm sendo desenvolvidas, desde final de 2010, com o objetivo de alcançar os melhores resultados possíveis.

Dentre os problemas enfrentados pela Superintendência Estadual de Saúde de Mato Grosso, merece destaque a escassez de servidor: após redistribuição da maioria de seus servidores ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde e o afastamento de alguns servidores por conta da operação Hygeia, a força de trabalho existente não condiz com as inúmeras atividades que compete à SUEST/MT. Nesse sentido, estudo quantitativo foi elaborado e enviado aos órgãos de controle, obtendo, como recomendação, um estudo qualitativo. Para tanto, foi criado um Grupo Técnico que chegou a desenvolver um formulário para aplicação aos servidores com o objetivo de extrair dados sobre experiências, atividades desenvolvidas, cursos realizados e capacitações, mas que não prosperou, chegando-se à conclusão que o estudo recomendado é de caráter da Instituição FUNASA e não de uma superintendência que se constitui como um de seus braços, entendendo, ainda, que o estudo em questão deve ser objeto de contrato de uma empresa especializada para a sua realização. Fato é que o reduzido número de servidores, aliado ao envelhecimento do quadro funcional existente e a falta de renovação desse quadro, são motivos de alerta.

Apesar do pequeno contingente para a demanda existente, as tarefas cotidianas têm sido realizadas, as ações têm sido implementadas e as deliberações provenientes dos órgãos de controle têm sido atendidas, embora não seja, ainda, na sua totalidade e os prazos estabelecidos não estejam sendo cumpridos a contento, justamente por conta da escassez de servidor, problema esse compreendido pelos órgãos de controle interno que, em muitas vezes, tem prorrogado o prazo para atendimento.

Ao se fazer uma análise do quadro das recomendações da Controladoria Geral da União, durante o ano de 2014, observa-se que muitas foram canceladas pela CGU visto que se referiam a ações voltadas à saúde indígena, não sendo mais uma das competências da SUEST/MT; diversas foram as recomendações atendidas e outras que devem ser verificadas “in loco”; algumas têm sido atendidas em parte, restando uma pequena quantidade pendente de atendimento.

Espera-se que, a partir de 2015, a SUEST/MT possa reduzir significativamente as demandas antigas que fazem parte do Plano de Providências Permanente da CGU e possa trabalhar observando os critérios legais estabelecidos com o intuito de não incorrer em irregularidades, até porque o corpo funcional existente já está mais maduro em relação à missão institucional a desenvolver e por conta das orientações recebidas da Controladoria Geral da União.

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	*	*	*
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

As autorizações para o acesso as DBR dos servidores e funcionários da SUEST/MT são emitidas pelo SEREH, que faz a coleta das assinaturas de todos os declarantes e depois armazenam essas de declarações em envelopes que são lacrados, colocados em caixas box e depois guardadas dentro do armário da chefia do Recursos Humanos. Pois, ainda não dispomos de sistema informatizado para o controle e gerenciamento dessas declarações.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Observação: No decorrer do exercício de 2014, não houve nenhum procedimento de Tomadas de Contas Especial e nem tão pouco Cobranças Administrativas. Portanto, significa que não houve movimentação nesta Unidade Jurisdicionada, segundo o Serviço de Convênios e a Divisão de Administração desta SUEST.

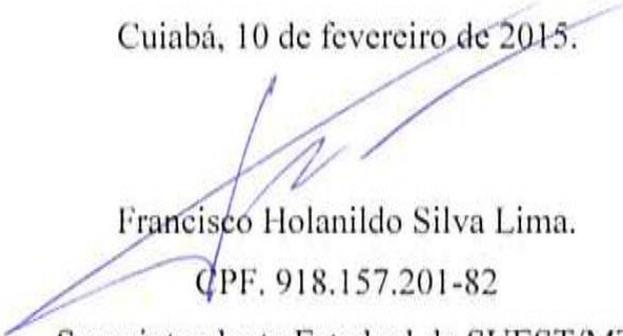
11.5 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Holanildo Silva Lima, CPF nº 918.157.201-82, ocupante do cargo de Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde, exercido na Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST/MT, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2015.



Francisco Holanildo Silva Lima.

CPF. 918.157.201-82

Superintendente Estadual da SUEST/MT

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Para efeito de implementação do disposto nas Resoluções CFC n.º 1.136/08 e 1.137/08, que aprovam as NBC T 16.9 e 16.10, têm-se:

I - Avaliação de Ativos e Passivos

1. Os elementos do Ativo da FUNASA são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, produção ou construção.

2. Para efeito de avaliação pós-reconhecimento de alguns ativos, há procedimentos previstos nas normas em epígrafe que conflitam com outras normas existentes que norteiam as atividades da instituição, a título de exemplo:

- os créditos administrativos por dano ao patrimônio, que classificam-se como recebíveis, devem ser avaliados quanto ao risco de recebimento, inclusive baixados quando não houver expectativas de liquidez. Este procedimento esbarra no art. 16 da IN/TCU n.º 71/2012, que prejudica a tempestividade do reconhecimento dessas avaliações, uma vez que condiciona à apreciação o TCU as hipóteses de baixa dos créditos a receber;

-

3. Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição, produção ou construção por ocasião do reconhecimento, que são consumidos na consecução dos serviços afetos à atividade fim da instituição. Deste modo, não são avaliados sob o valor de realização, pois não são mantidos para venda.

4. Os elementos do Ativo Imobilizado são reconhecidos inicialmente pelo custo. Adotou-se o modelo de reavaliação menos a depreciação e a redução ao valor recuperável para mensurações posteriores para imobilizados e intangíveis. No entanto este procedimento está em curso pela empresa contratada LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, contrato número 89/2012.

II - Depreciação, Amortização e Exaustão

1. Atualmente, estão sendo depreciados os bens móveis adquiridos a partir de janeiro de 2010. Os ativos adquiridos em datas anteriores a este período estão em processo de reavaliação, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data, estão sujeitos a variações constantes no valor justo.

2. O modelo de depreciação adotado é o método das quotas constantes, previsto na alínea "a" do item 14 da NBC T 16.9.

3. Os valores residuais dos bens, assim como seus períodos de vida útil foram definidos com base na tabela constante da Macrofunção n.º 020330 do Manual SIAFI.

4. Os cálculos são realizados no sistema de gestão patrimonial e em data oportuna registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), observando-se o regime de competência para reconhecimento dos decréscimos patrimoniais.

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

A Funasa está envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos programas e das Unidades Administrativas.

12.3 Conformidade Contábil

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, contemplando:

- a) A conformidade contábil é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI pela Setorial Contábil de Órgão- UG/Gestão 255037/36211, localizada na Presidência do órgão em Brasília, por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Os técnicos lotados na setorial analisam os auditores Contábeis, Balanços Patrimoniais, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações Contábeis da unidade jurisdicionada e constatando inconsistências, desequilíbrio e contas a regularizar até o fechamento de cada mês, a Conformidade Contábil é registrada com restrição.
- b) Foram registrada 9 (nove) ocorrências durante o exercício a Unidade foi alertada por meio de memorandos emitidos pela Setorial Contábil responsável pelo registro da Conformidade Contábil:

RESTRIÇÃO	TÍTULO	SITUAÇÃO
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	Ocorridas de janeiro a novembro
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO Sem conformidade no mês de dezembro (10, 18 e 19.12.2014)	Ocorrida em dezembro
603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	Ocorridas em setembro e outubro

606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE - 11.219.70.01 - Crédito em Liquidação	Ocorridas em março e julho
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP. - 19.911.02.01 - Bens Móveis a Receber - 19.972.04.00 - Contrato de Fornecedores de Bens - 19.991.02.02 - Bens Móveis Enviados - 19.993.01.00 - Obras em Favor de Entidades - 19.972.02.00 - Contrato de Serviços	Ocorridas de março a dezembro
764	SDO.ALONG/INDEV.CONTAS PASSIVO COMPENSADO - 21.511.01.01 - Não Processados a Liquidar - 21.521.01.01 - R P - Processados a Pagar - NE	Ocorridas em abril, outubro e dezembro

c) Ocorrências não sanadas até o final do exercício:

RESTRIÇÃO	TÍTULO	SITUAÇÃO
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO Sem conformidade no mês de dezembro dias 10, 18 e 19.	Permaneceram pendentes
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP. - 19.911.02.01 - Bens Móveis a Receber - 19.972.04.00 - Contrato de Fornecedores de Bens - 19.991.02.02 - Bens Móveis Enviados - 19.993.01.00 Obras em Favor de Entidades - 19.972.02.00 - Contrato de Serviços	
764	SDO.ALONG/INDEV.CONTAS PASSIVO COMPENSADO - 21.511.01.01 - Não Processados a Liquidar - 21.521.01.01 - R P - Processados a Pagar - NE	

12.3.1 Justificativa para não regularização das ocorrências:

RESTRICÇÃO COD.	TÍTULO	SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIAS
302	FALTA E / OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	Ocorridas de janeiro a novembro	Providenciamos a elaboração dos Relatórios Mensais de Bens Móveis (2014) compreendendo o período de Janeiro a Dezembro/2014, e enviamos em atenção do Serviço de Contabilidade / Coefi / Cgofi / Deadm, e do Serviço de Patrimônio/Comap / Cglog / Deadm.
653	SLD. ALOG /INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS AT. COMP.		
	19.911.02.01 - Bens Móveis a Receber.	Ocorridas de março a dezembro	As ocorrências se reportavam a transferência patrimonial de bens móveis da PRESI / FUNASA - UG.: 255000 / 36211, conforme Notas de Lançamentos - 2014NL000200 - 2014NL000323 - 2014NL001475 - 2014NL002010, cujos registros de confirmação ocorreram por meio da SUEST / MT - UG: 255011 nos termos da Nota de Lançamento - 2014NL000148.
	19.991.02.02 - Bens Moveis Enviados.	Ocorridas de março a dezembro	A ocorrência se reportava a transferência patrimonial de bens móveis desta SUEST / MT - UG: 255011, conforme Nota de Lançamento 2013NL000096, em favor da SUEST / PR - UG - 255016, cujos registro de confirmação ocorreram por meio da Nota de Lançamento - 2014NL000450.
653	SLD. ALOG / INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS AT. COMP.		

	<p>19.993.01.00 - Obras em Favor de Entidades.</p>	<p>Ocorridas de março a dezembro</p>	<p>A ocorrência pontuada se reporta aos seguintes registros contábeis de obras que totalizam o seguinte valor R\$ 286.987,28 e que se referem as seguintes execuções:</p> <p>IM1100045-MT- LDO- 7 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água no município de Lambari do Oeste. Valor R\$ 174.063,73 (Cento e setenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos).</p> <p>IM11000116-MT- SNI- 7 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água no município de São Nicolau. Valor R\$ 54.730,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta reais).</p> <p>IM1100118-MT- ALT- 7 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água no município de Alterlândia. Valor R\$ 58.193,55 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).</p> <p>No decorrer do exercício de 2015 deverão ocorrer diligências junto aos municípios acima identificados, a fim de vistoriar se as obras dos sistemas de abastecimento de água, foram concluídos para posterior elaboração do termo de encerramento e sumário final de obras.</p>
--	--	--------------------------------------	--

Fonte: SOPAT - Setor de Patrimônio

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1 Declaração com Ressalva

Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA													
Denominação completa (UJ)			Código da UG										
Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Mato Grosso			255011										
<p>Declaro que as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico), previstas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativas ao exercício de 2014, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>RESTRIÇÃO</th> <th>TÍTULO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>302</td> <td>FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO</td> </tr> <tr> <td>653</td> <td>SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP.</td> </tr> <tr> <td>764</td> <td>SDO.ALONG/INDEV.CONTAS PASSIVO COMPENSADO</td> </tr> </tbody> </table> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>				RESTRIÇÃO	TÍTULO	302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP.	764	SDO.ALONG/INDEV.CONTAS PASSIVO COMPENSADO
RESTRIÇÃO	TÍTULO												
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB												
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO												
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP.												
764	SDO.ALONG/INDEV.CONTAS PASSIVO COMPENSADO												
Local	Brasília-DF.	Data	30/01/2015										
Contador Responsável	 Evanice Camargo Cardoso	CRC-DF nº	4763										
Ordenador de Despesas	 Assinatura/carimbo												
	Francisco Honório Silva Lima Superintendente Estadual FUNASA/MT												

12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Não foi emitido nota explicativa a Unidade executou a contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"

12.7 Relatório de Auditoria Independente

A Funasa não faz uso de Auditorias Independentes portanto, **"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"**

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

A Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso - SUEST/MT continuou em 2014, enfrentando as mesmas dificuldades pelas quais passou no exercício anterior, haja vista a falta de recursos humanos, fato esse que não consegue superar há algum tempo, principalmente, de técnicos na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP e no Serviço de Convênios - SECOV, em função da não reposição de servidores no quadro permanente de pessoal desta unidade, acarretando com isso falta de condições para o cumprimento de todas as suas metas e, conseqüentemente, o não alcance de todos os objetivos programados. Mesmo assim a unidade não mediu esforços e continuou realizando as atividades programadas e definidas para o exercício, com empenho e dedicação, procurando realizar todas as suas tarefas técnicas e administrativas.

Vale lembrar que a FUNASA/Presidência, objetivando dirimir a questão, ainda em 2012, realizou procedimento licitatório, a nível nacional, com abrangência a todas as Suest's e contratou uma empresa de consultoria de engenharia para cada unidade regional, para assistir e subsidiar a Fundação Nacional de Saúde, na supervisão de obras de implantação, ampliação e reformas de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), em vários municípios brasileiros, o que não foi diferente também para o estado de Mato Grosso que possui muitos convênios da FUNASA, firmados com diversos municípios mato grossenses, para os referidos tipos de obras de engenharia, que por ocasião do referido certame licitatório, esta unidade regional foi contemplada com a contratação de uma empresa de consultoria de engenharia para prestar tais serviços. Após a assinatura do contrato, em 28 de dezembro de 2012, a SUEST/MT e a supervisora da empresa, no final de janeiro de 2013, realizaram a primeira reunião para definirem as estratégias de trabalho a serem adotadas na execução do contrato nos municípios abrangidos e, a partir de 28 de maio de 2013, as ordens de serviços foram expedidas pela DIESP para que fosse dado início aos trabalhos de supervisão e fiscalização das referidas obras.

É necessário esclarecer que o citado contrato, que durou menos de um ano, não produziu avanço nos serviços contratados, não diminuiu de forma alguma as ações e tarefas técnicas da DIESP e, conseqüentemente, não proporcionou melhoria nenhuma nos trabalhos dessa divisão, porque todos os relatórios de obras encaminhados pela contratada foram reprovados pela área técnica da SUEST/MT. Em virtude disso e considerando também que os técnicos da Funasa, em visitas as localidades das obras, não mais encontravam nem os técnicos da empresa, responsáveis pela fiscalização das obras, a contratada foi notificada em fevereiro de 2014, por não está cumprindo os objetivos do contrato, dando-se prazo até 15/03/2014 para que a empresa se manifestasse e retornasse aos trabalhos. Não havendo resposta da notificação e considerando-se o abandono do serviço pela contratada, esta Superintendência, através da Divisão de Engenharia, em 20 de junho de 2014 enviou um memorando ao Departamento de Administração da FUNASA/presidência, relatando todos os fatos ocorridos e solicitando as providências cabíveis e necessárias junto a contratada pelo descumprimento do Contrato.

Em meio as dificuldades acima referidas esta unidade regional, mesmo não dispondo de todas as condições necessárias para a execução dos trabalhos em tempo hábil, continuou

desenvolvendo as suas ações, realizando as atividades e executando as tarefas a ela correlatas, no sentido de alcançar as metas preestabelecidas para o exercício de 2014.

Por fim, é importante se registrar que a SUEST/MT permaneceu utilizando a ferramenta MS Project adotada pela FUNASA, a qual direcionou a programação das ações, o acompanhamento e o monitoramento da execução das atividades e tarefas destinadas a esta unidade regional, o que também proporcionou uma melhor visão e acompanhamento dos trabalhos executados, na busca de atingir as principais metas pre-estabelecidas pela FUNASA, demonstrando os percentuais alcançados ao final do exercício de 2014. E ainda, ao mesmo tempo, demonstrar que além da necessidade vista e sentida pela unidade de mais recursos humanos técnicos e administrativos, indicar as reais necessidades de se melhorar ainda mais em algum ponto, da citada ferramenta, no sentido oferecer melhores condições de trabalho, para esta Superintendência desenvolver melhor as suas atividades, em tempo hábil, para atingir todas as metas previstas no Plano de Ação traçado pela FUNASA, bem como poder transportar essas melhorias para o ano seguinte e fazer uma melhor gestão no exercício de 2015.

II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

14 UNIDADES QUE TENHAM FIRMADO TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 9.790/99

As Superintendências Estaduais não faz uso de Termos de Parceria, portanto "**NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**".

Considerações Finais:

A FUNASA, através da SUEST/MT, registrou no presente relatório a execução de todas as atividades a ela correlatas, com o desenvolvimento e a realização das ações e tarefas para o alcance de suas metas e acredita ter feito um bom trabalho, alcançado bons resultados, atingido a maioria dos objetivos propostos e realizado uma boa gestão no exercício de 2014.

Não esquecendo, mais uma vez, de se levar em consideração o quadro deficitário de recursos humanos que esta unidade regional possui para desenvolver todas as suas ações e atividades propostas para o exercício de referência.

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

